ANNO LVI NUMERO 160 — QUINTA FEIRA 15 DE JULHO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Por cartas imperiaes de 6 do corrente mez foi transferido de 3º para 1º vice-presidente do Rio Grande do Sul o bacharel Antonio Correia de Oliveira e nomeado 3º vice-presidente o Dr. Joaquim Pedro Soares.

Foi nomeado secretario da presidencia de Santa Catharina o Dr. Decleciano da Costa Doria, sendo concedida ao bacharel José Vianna Vaz a exoneração que pedio.

— Tendo o governo de Italia, convidado o governo imperial, para se fazer representar no Congresso Internacional de Beneficencia, que se ha de abrir em Milão, a 29 de agosto futuro, foi nomeado para desempenhar esta missão o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil na Italia, Barão de Javary.

— 1ª Directoria.—Ministerio dos negocios do imperio. Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1880. Consulta Vmc. si á vista do art. 142 das instrucções de 12 de janeiro de 1877, póde a mesa parochial dessa freguezia iniciar novamente os trabalhos eleitoraes, não obstante ser já conhecido o resultado da eleição de outras freguezias do municipio. Motiva esta consulta de Vmc. o facto de ter a mesa parochial do Sacramento, cujos trabalhos foram inutilisados por um grupo de desordeiros, como succedeu com os dessa freguezia, resolvido começar de novo o processo eleitoral. Em resposta, declaro a Vmc. que a duvida suscitada esta resolvida no citado artigo, que assim dispõe: « No caso de se não ter procedido em alguma ou algumas parochias do municipio, á eleição para vereadores no dia para tal fim designado, poderá esta ser feita nos dias immediatamente seguintes, comtanto que o seja em acto successivo, sem que se torne necessaria nova convocação, e em tempo em que não possa ser ainda conhecido naquella ou naquellas parochias o resultado da votação das outras do municipio. » A' vista desta disposição da lei, o poder judiciario, que é o competente para conhecer da validade da eleição, decidirá em tempo sobre a legalidade do procedimento que, neste caso, entender dever ter tanto a mesa dessa freguezia como a da do Sacramento quanto á eleição de vereadores.—Deus guarde a Vmc.—*Barão Homem de Mello.* Sr. José Francisco Massou, secretario da mesa parochial de Sant'Anna.

Ministerio da fazenda

— Por despachos de 1 e 2 do corrente foram demittidos:

João Pedro de Abreu Filho de official de descarga da alfandega da cidade do Rio Grande;

Antonio Claudio de Freitas, á pedido, de praticante da thesouraria de S. Paulo.

— Em 19 de junho communicou-se á alfandega da côrte terem sido presentes ao tribunal do thesouro os recursos interpostos por José Teixeira Barroso, Cardoso de Brito, Camillo de Moraes & C., Berr & C., e Costa Pereira & C., das respectivas decisões que mandaram cobrar direitos na razão do valor de 20$ por kilogramma das mercadorias submettidas a despacho, em outubro e dezembro do anno proximo passado, como *plissés* de cassa de algodão, por entender a referida alfandega que taes mercadorias não estavam classificadas na tarifa de 1874, e que o mesmo tribunal: Considerando que as decisões proferidas pela alfandega foram contrarias ao art. 16 das disposições preliminares da tarifa de 1874, então em vigor; Considerando que o art. 550 daquella tarifa trata de cassas e cambraias de preguinhas ou fôfos, e o citado art. 16 manda proceder á assemelhação quando a mercadoria não estiver comprehendida em alguma das classificações genericas da tarifa, como é a do dito art. 660; Considerando que o proprio art. 550 servio de base para o de n. 517 da tarifa actual, apenas accrescentando-se lhe os termos explicativos denominados *plissés*: Resolveu dar provimento aos mencionados recursos, mandando calcular os direitos das sobreditas mercadorias na razão de 4$000 por kilogramma, restituindo-se aos recorrentes o que demais pagaram.

— Em 21 idem á mesma:

Que o tribunal do thesouro presente o recurso interposto por H. N. Dreyfus da decisão da mesma alfandega que mandou cobrar direitos na razão de 4$ 00, por duzia dos frascos com cognac submettidos a despacho em 13 de fevereiro ultimo, resolveu deferil o, visto ser-lhe applicavel a doutrina da circular deste ministerio, n. 2, de 10 de janeiro do corrente anno.

Ter o referido tribunal resolvido dar provimento aos recursos interpostos por Pedro da Silva Nava, e G. Joppert & C. das decisões que mandaram incluir no peso bruto, para pagarem direitos, as caixas de zinco em que estavam acondicionados os phosphoros por elles submettidos a despacho em 24 de janeiro, 21 e 22 de março ultimos; visto que taes caixas de zinco não são, como as de madeira que contêm os phosphoros e o papel em que estes vêm envoltos, indispensaveis á conservação de semelhante producto nem ao seu bom acondicionamento.

Ministerio da marinha

— Por titulo de 5 do corrente foi nomeado Diogo Cupertino de Freitas, praticante do corpo de machinista da armada.

Ministerio da guerra

— Por portaria de 6 do corrente foi demittido Cypriano Henrique de Almeida, de praticante da repartição fiscal annexa á secretaria de estado dos negocios da guerra.

— Por decretos de 8 foram nomeados:

Professor da aula de portuguez do curso preparatorio annexo á escola militar, o 1º cirurgião do corpo de saúde do exercito Dr. Faustino Lino Soares de Andrade.

Adjuntos da 2ª secção do curso preparatorio annexo á mesma escola o Dr. Joaquim Rodrigues Lyra da Silva e Felisberto José de Menezes.

— Por decreto de 5, e de conformidade com a immediata e imperial resolução de 2 deste mez, tomada sobre consulta da secção de guerra e marinha do conselho de estado, foi perdoado ao soldado do 11º batalhão de infantaria, Rufino José Leal, o resto do tempo que lhe falta para completar a pena de dous annos de prisão, a que foi condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo conselho supremo militar de justiça em 3 de agosto de 1878, como incurso na primeira parte do artigo 8º dos de guerra.

Ministerio da agricultura

— Por decreto de 0 do corrente foi nomeado o chefe de secção das obras do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, José Freire Parreiras Horta para o lugar de chefe de secção da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

— Por portaria da mesma data foi nomeado o engenheiro Francisco de Paula Bicalho, para o lugar de chefe de secção das obras do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II.

— Por portarias de 6 e 7 foram nomeados engenheiros de 1ª classe da estrada de ferro de Sobral, Francisco Marques de Souza, Pedro Leopoldo da Silveira.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JULHO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia em officio de 1 do corrente, resolve exonerar Manoel Barboza da Silva, de delegado do districto de Muribeca, e nomear o tenente José Ignacio Ribeiro Roma, para substituil-o.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a autorisação concedida pelo ministerio da fazenda, em telegramma de 2 do corrente, conceder ao 3º escripturario da thesouraria de fazenda, Miguel Fernandes Barros, tres mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde fóra da provincia, conforme solicitou no requerimento á que allude o officio do inspector da mesma thesouraria de 30 de junho, n. 453.

Officios:

— Ao presidente do Ceará.—Passo ás mãos de V. Exc. a petição, devidamente informada, em que o réo João Amaro Dias, implora o perdão da pena, que lhe foi imposta por decisão do jury do termo de S. Francisco nessa provincia.

A' thesouraria.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o Rvm. vigario capitular participou-me haver exonerado, hontem, o padre Manoel Ubaldo da Costa Ramos, de vigario encommendado da freguezia de S. Caetano da Rapoza.

— A' mesma.—Em additamento aos officios desta presidencia, de 7 de maio e 12 de junho, declaro a V. S. que o 1º supplente do juiz municipal de Cimbres, coronel Candido Xavier Pereira de Brito, tendo assumido o exercicio pleno em 6 de março, deixou-o, por não ter pago os emolumentos devidos, reassumindo-o em 19 do dito mez.—Respondeu-se o officio do juiz de direito interino, de 20 de maio.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Constando de aviso do ministerio da justiça, de 17 de junho, ter sido indeferida a petição em que Antonio Joaquim da Costa e Cunha e outros sentenciados militares, pediam o pagamento de differença de diarias, assim o communico em resposta ao seu officio n. 32, de 22 de janeiro.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao director do extincto aldeamento de Cimbres.—Havendo o ministerio da agricultura recommendado, em aviso de 22 de março, que esta presidencia providenciasse para o director da colonia Isabel proceder o arrolamento dos individuos que teem direito á terras nesse aldeamento, com declaração dos que manifestam disposição de voltar ao aldeamento, e declarando o referido director não poder satisfazer a recommendação do governo imperial, por falta dos necessarios esclarecimentos, sirva-se V. S. de ministral-os, nas condições acima expostas.—Communicou-se ao director da colonia Isabel.

— Ao juiz de direito de Taquaretinga.—Cabe-me declarar a Vmc., em resposta aos seus officios de 26 de abril e de 29 de maio, que, segundo informações do commandante do corpo de policia e do thesouro provincial, as praças destacadas nessa villa e outras localidades do interior da provincia, não podem ser pagas de seus soldos com a mesma pontualidade com que o são as que se acham no quartel; mas que tem-se empregado sempre os meios necessarios para que ellas o sejam com a possivel brevidade. Com relação ao sustento dos presos pobres, teem as collectorias competencia para fazer as despezas, devendo a da illuminação e agua no quartel correr como sempre tem corrido, por conta do respectivo corpo.

Portarias:

— Com as informações prestadas pelo fiscal da estrada de ferro de Caxangá, e repartição das obras publicas, em officios de 8 de maio e 26 de junho, ns. 23 e 121, acerca do boeiro que, pela companhia da mesma estrada, foi construido entre as estações da Casa Amarella e Monteiro, respondo ao officio da camara municipal do Recife, de 23 de abril, sob n. 35.

— O Sr. agente da companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito-Santo*, o soldado do 14º batalhão de infantaria, Raymundo José Mariano, o qual, se achando soffrendo de beriberi, segue áquelle destino, de conformidade com o disposto no aviso circular do referido ministerio, de 19 de novembro de 1878.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—De ordem de Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc. que sobre o requerimento do forriel do 14º batalhão de infantaria, João de Mello, annexo ao seu officio n. 379, de hontem, proferio o mesmo Exm. Sr. o seguinte despacho:—« Indeferido. »

— A' assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 85 de 24 de abril, o requerimento do professor João Ferreira Villela de Araujo, com copias das informações ns. 106 e 829, prestadas á respeito em 29 de maio e 22 de junho, pelos inspectores geral da instrucção publica e do thesouro provincial. Outrosim, transmitto o original do processo instaurado áquelle professor, e rogo a V. S. se digne de devolver-me opportunamente dito processo.

— A' mesma.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 115 de 26 de junho, o requerimento de D. Maria da Natividade Cavalcante Coutinho, com a informação, ministrada á respeito, hoje, pelo inspector geral da instrucção publica. Outrosim, transmitto a V. S., não só a informação de 23 de abril, alludida pelo mesmo inspector, mas tambem a que sob n. 749 prestou o thesouro provincial sobre o assumpto, em 22 de maio.

— A' mesma.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o officio junto, acompanhado da respectiva demonstração n. 64 de 23 de junho, hoje recebido, em que a camara municipal do Recife solicita autorisação, afim de transportar o credito de 500$ da verba do art. 2º tit. 12 § 1º da lei n. 1,479 de 1879.

— A' mesma.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto á V. S. os dous officios juntos, ns. 62 e 63 de 23 de junho, hoje recebidos, em que a camara municipal do Recife solicita o augmento de 400$ ao ordenado do respectivo engenheiro; e, bem assim, a creação de um auxiliar technico para o escriptorio do mesmo engenheiro.

— Ao juiz dos feitos da fazenda.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico á V. S. que, nesta data, se submette ao conhecimento do ministerio da agricultura, copia do seu officio, sem data, relativo ao protesto do bacharel Bento José da Costa.

— Ao thesouro.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, copia do officio n. 64, de hontem, do 1º secretario da assembléa provincial, acerca do pagamento de ajuda de custo ao Dr. José Climaco do Espirito Santo.—Communicou-se á assembléa.

— Ao bacharel Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 19 de fevereiro, communicando haver, naquella data, reassumido o exercicio de juiz municipal de Santo Antão.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao 1º juiz de paz da freguezia de S. Bom Jesus dos Afflictos da Fazenda Grande de Floresta.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda recommendar a V. S. que devolva o officio do eleitor Francisco Serafim de Souza Ferraz, que lhe foi enviado por despacho de 28 de maio, para que o mesmo Exm. Sr. possa resolver á respeito de sua informação, de 20 de junho.

— Ao promotor publico do Cabo.—O Exm. Sr. presidente de provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 29 de junho, communicando a visita mensal feita á cadeia dessa cidade.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE JULHO DE 1880.

Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas, para attender o supplicante, não havendo inconveniente

Alexandre Gomes de Araujo Frasão.—Informe a camara municipal do Recife.

Antonio Duarte Carneiro Vianna.—O supplicante foi attendido nesta data.

Padre Francisco Virissimo Bandeira.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Basilio Gomes Pereira Rodrigues.—Deferido, com o officio desta data ao Sr. director do arsenal de guerra.

Carolina Francisca Gonçalves da Silva.—Como requer.

Felismina Senhorinha dos Santos Reis.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Capitão Manoel Lourenço da Silva.—Informe o Sr Dr. juiz de direito da vara civel.

Henrique Ferreira da Silva.—Informe com urgencia o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

Isabel Sette Monteiro Pessoa.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Alves de Barros.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel José Luz.—Sim, mediante recibo.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 14 de julho de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,177.—Secretaria de policia de Pernambuco, 14 de julho de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Avelino Maria Clemente de Barros, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Estevão José de Souza Leão, por crime de furto.

No dia 27 de junho ultimo, foram recolhidos á cadeia do termo de Bonito, Manoel Joaquim da Silva Barros, e seu filho Joaquim da Silva Barros, ambos como incursos nas penas do art. 257 do codigo criminal.

Tambem no dia 30 do referido mez, foi preso e recolhido a cadeia do dito termo, Cornelio Celio Lins, alli pronunciado como incurso nas penas do art. 193 do mesmo codigo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—Na ausencia do Dr. chefe de policia, o delegado da capital, *Francisco Augusto da Fonceca e Silva.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE JULHO DE 1880

Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição de Olinda.—Pague se a subvenção relativa ao semestre findo em junho ultimo.

Christovão de Barros Rego.—Dê-se, ficando certidão.

Viuva Carpinteiro & Filhos.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Francisco da Silva Boa-Vista.—Certifique-se.

Joaquim de Souza Ribeiro.—Venha pelos canaes competentes, nos termos do art. 117 do regulamento do consulado.

Silvino Romulo Carneiro Leão.—Haja vista o Sr. Dr. curador fiscal.

Liberato Tiburtino de Miranda Maciel.—Certifique-se.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, sobre a subvenção para expediente ordinario da escola de Chãa-Grande.—Remettido ao Sr. contador para os fins convenientes.

Companhia Pernambucana de Navegação.—Informe o Sr. contador.

Bacharel Luiz Rodrigues Villares.—Entregue o Sr. thesoureiro a quantia de 16:600$ em apolices de 7 %, em solução da 2.ª prestação do accordo de 19 de junho de 1879, e ordem da presidencia datada de hontem.

Salvador Henrique de Albuquerque e irmãos.—Volte ao Sr. contador.

Collector de Itambé.—Remettido ao Sr. contador para seu conhecimento e providenciar sobre o preparo dos livros.

José Bergamo de Araujo.—Haja vista o Sr. Dr. curador fiscal.

Visconde do Livramento.—Informe o Sr. contador.

João Rodrigues de Moura.—Pague-se.

Tiburcio Valeriano Baptista da Costa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Companhia Santa Thereza.—Informe o Sr. contador.

Candido Eustorgio Ferreira Chaves.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector do Bonito.—A' secção do contencioso para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente, sobre a petição de Antonio Duarte Carneiro Vianna.—Ao Sr. contador, para os fins convenientes.

Officio do Exm. Sr. presidente sobre petição do commendador Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Manoel Lins Paes Barreto.—Pague-se.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 15 DE JULHO DE 1880.

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor *Minho* recebemos hontem jornaes e cartas, com datas: do Pacifico 22 de junho, do Rio da Prata 3, do Rio Grande do Sul 2, de S. Paulo 8, do Rio de Janeiro 9, e da Bahia 12 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

— A camara dos representantes da Columbia votara a seguinte moção:

« Considerando: 1º, que é de alguma conveniencia nacional tudo quanto tender a fortificar e estreitar os laços da união, que felizmente tem existido entre a Columbia e as vizinhas republicas de Venezuela e Equador, no intuito de prover á segurança e bem estar communs; 2º, que hoje, mais que nunca, é urgente a necessidade de que estes paizes hespano-americanos mostrem-se grandes e fortes pela união perante as outras nações do orbe civilisado, já porque a isso os impelle a communhão de interesses e de vistas, já porque dahi resultará naturalmente que assentem em bases solidas seus grandes problemas politicos, sociaes e economicos, para que possam ter no futuro a melhor solução possivel que a nossa constituição politica foi nimiamente previdente, quando consignou em um dos seus ultimos artigos a clara e terminante disposição para que o poder executivo possa iniciar negociações com os governos de Venezuela e Equador para a união voluntaria das tres secções que compuzeram a antiga Columbia, resolve:

« Convidar o poder executivo para que, apenas se restabeleçam nossas relações diplomaticas com a republica de Venezuela, infelizmente interrompidas desde 1875, trate de iniciar as relações a que se refere o art. 90 da constituição nacional. »

— Noticiavam de Venezuela que cahira a ponte da Quintas, em Caracas, com 500 pessoas, occorrendo numerosos desastres.

— A 13 do passado principiaram a circular com insistencia em Santiago boatos de crise ministerial, motivada pelo proposito de deixar o Dr. Matte a pasta da fazenda, na qual servira, diz *El Ferro Carril*, « com tanto acerto como intelligencia e zelo, e com applauso geral do paiz. »

Essa resolução deu em resultado a retirada de todo o gabinete organisado por Domingos Santa Maria, e a sua substituição por outro, assim composto:

Interior, Manuel Recabárren.
Estrangeiros e colonisação Melquiades Valderrama.
Justiça, culto e instrucção publica, Manuel Garcia de la Huerta.
Fazenda, José Alfonso.
Guerra e marinha, Eusebio Lillo.

Tratando do assumpto, diz *El Ferro Carril*:

« A crise ministerial terminou com a mudança completa do pessoal do gabinete.

« Nas circumstancias excepcionaes que o paiz atravessa, seria escusado demorarmo-nos em investigar a significação que esta mudança póde ter em nossa vida administrativa, desde que a missão dos estadistas está circumscripta aos assumptos da guerra e a tudo quanto se refere exclusivamente a elle.

« Cremos que os ministros actuaes, como seus antecessores, estão intimamente compenetrados das aspirações do paiz para cooperarem na medida de suas forças, e com consagração exclusiva para a mais prompta solução da empresa, de que depende seu bem-estar e futuro engrandecimento.

« A tarefa é tão ardua quanto honrosa. Exige sacrificios comparaveis sómente á gloria reservada áquelles que asseguram os grandes resultado já obtidos pelo heroismo de nossa marinha e de nosso exercito.

« O tempo perdido, em consequencia da crise ministerial, será recuperado, não o duvidamos, pelo esforço daquelles que recebem uma herança de gloria e de trabalho esmagador.

« A vasta e feliz tarefa já realisada na ordem militar e na financeira, penosa e difficil, é ao mesmo tempo estimulo e alento para alcançar a alta e invejavel honra de coroar a obra.

« Fazemos votos, e cremos que os fará tambem o paiz inteiro, para que os actos do novo gabinete correspondam á espectativa da opinião, e que sua iniciativa se faça sentir sem demora no andamento activo e prospero dos acontecimentos. »

A 17 o novo ministerio apresentou-se á camara dos deputados, expondo o ministro do interior o seu programma nestes termos:

« Seguindo as boas praticas estabelecidas por nossos antecessores, o gabinete actual julga necessario manifestar á honrada camara sua opinião relativamente a dous pontos culminantes, que attrahem neste momento sua attenção: a guerra que sustentamos contra os alliados, e a politica interna.

« Inspirando-nos na opinião publica e na justiça de nossa causa, e tendo, além disso, em vista os sacrificios que o paiz tem feito, pensamos que a guerra deve continuar activa, tenaz e energica, até conseguirmos uma paz estavel, honrosa e reparadora.

« Emquanto á politica interna, renovamos de uma maneira solemne a promessa que o presidente da republica, de accordo com o gabinete anterior, fez no seu discurso de abertura do congresso: « O povo, que dá tantos e tão esplendidos triumphos á patria com soldados, que voluntariam nte se apresentam para derramar seu sangue por ella; o povo, que produz heróes como Prat, cujo nome ninguem pronunciará senão com respeito e amor; o povo, que, apesar da guerra e de uma profunda crise economica, levanta-se mais forte pelo trabalho intelligente e vive na atmosphera constitucional como em seu elemento proprio, esse povo tem o direito de deixar a tutela e a que respeitem-no no exercicio de sua soberania. »

« O actual gabinete lhe tributará esse respeito e dará essa protecção, e empenha sua palavra para assegurar que a renovação dos poderes publicos se fará dentro dos limites da mais estricta legalidade. »

O deputado Ursúa, achando que o programma do gabinete merecia os applausos de todos os Chilenos, declarou ao governo que a camara o vigiaria incessantemente para fazel-o cumprir suas promessas, porque, depois de ter sido illudida por vezes, não o queria ser mais. O gabinete não offerecia garantia, por ser anti parlamentar e baldo das qualidades reclamadas pela situação. Em todo caro, aguardaria o cumprimento das promessas ministeriaes, assegurando que fiscalisaria de perto os actos do gabinete, sabendo, do lugar de deputado, cumprir os seus deveres.

No senado leu o ministro do interior o discurso por elle proferido no dia anterior na outra camara, expondo o programma do gabinete.

Quando terminou, o senador Vicuña Mackenna disse que admirava-se que os ministerios desapparecessem depois de terem obtido esplendidos triumphos parlamentares. Assim é que os gabinetes Lastorria e Prats demittiram-se, depois de terem ganhado grandes batalhas nas camaras. O ministerio anterior não recebera do congresso senão a approvação explicita de tudo quanto pedira, por isso estranhava a sua retirada. Por semelhante phenomeno só era responsavel o presidente da republica. O ministerio alcançara quatorze grandes victorias e realisara fastos dignos do reconhecimento publico. Porque deixou a direcção do governo? porque abandonou o campo? Lamentou que causas extra-parlamentares motivassem sua estranha resolução.

Não negou o orador que o ministerio anterior tivesse commettido faltas transcendentes. Desde o principio não comprehendeu o caracter da guerra. Viveu de illusões, viveu vida lamentavel em assumptos diplomaticos. Deixou em completo abandono a propaganda americana. Muitos paizes votavam profunda estima ao Chile. Para esses paizes mandou um moço que pode ser muito apreciavel, mas que carece das qualidades necessarias para estreitar relações.

A guerra fôra dirigida com erros extraordinarios. Em vez de dirigil-a ao coração do Perú, á Lima, levaram-na ás extremidades. O systema de bloqueio tambem foi pernicioso É que dizer da campanha de Moquega, guerra de circumvallação, guerra horrivel através dos desertos e climas mais espantosos da America, se não do mundo?

Atacou a demora dos acontecimentos bellicos. O segredo das victorias está sempre na actividade e na presteza. Em Antofagasta, em Taracapá, em Ilo, em toda a parte o exercito esteve parado mezes inteiros.

Igualmente censurou o modo de formar batalhões e augmentar o exercito. O Chile tinha 100,000 homens promptos, bastando que se aquartelasse a guarda nacional e se levantassem batalhões e regimentos provisorios e departamentos, pedindo a cada um sua cooperação, como se pratica em todos os paizes do mundo.

Nada disso se ha feito. Visitou o quartel de recrutas e só encontrou alli gente incapaz de pegar em armas.

Perguntou se assim é que se pretendia fazer a guerra.

« Estamos desarmados, proseguio o orador. Por culpa do gabinete, não temos quasi com que continuar a campanha. Todos sabiam que as batalhas, o clima e as enfermidades deviam enfraquecer as fileiras; cumpria, portanto, ter os recursos necessarios para preencher os claros que se dessem. Não temos estadistas, entretanto espero que o novo gabinete attenderá a tudo isto. »

Relativamente á parte do programma que trata da politica interna, disse o orador que o paiz estava cansado de promessas, e só acreditaria em factos. Denunciou ao gabinete alguns intendentes conhecidos como batalhadores de eleições, e disse que só destituindo-os mostraria o governo que queria realmente a liberdade eleitoral.

Prometteu, quando se achasse presente o ministro da guerra, interpellar o governo, apresentando uma serie de questões sobre a guerra.

Respondeu-lhe o ministro do interior:

« O Sr. senador por Couquinho, procurando o motivo da crise ministerial, julgou encontrar o culpado no presidente da republica, mas enganou-se.

« Aconteceu que o anterior gabinete julgasse conveniente retirar-se, sem que o alto representante do poder executivo lhe tivesse mostrado a porta. Procederam com plena e absoluta liberdade. Que motivos tiveram? Não os sabe o orador, ou, pelo menos, não lhe compete dizel-os.

« O presidente da republica annunciou na sua mensagem do 1º de junho ao congresso e ao paiz que deixaria mudar os poderes publicos, respeitando fielmente a vontade nacional. O actual gabinete entrou com a inquebrantavel resolução de cumprir, por sua parte, essa promessa solemne. »

Accrescentou que nunca tomará parte activa na politica, e se nella entrava agora, era para realisar as mais ardentes aspirações do seu coração: a liberdade do suffragio. Como garantia de sua promessa offerecia seus precedentes e sua honradez, nunca desmentida.

Quanto á direcção da guerra, assegurou que o novo gabinete procederia com a maior actividade, energia e previsão, exigidos pelos destinos do paiz, sem nunca lançar-se em empresas que não estivessem maduramente concebidas e preparadas. Nunca confiaria na fortuna nem na sorte.

A melhor maneira de caminhar é ter profundo conhecimento do terreno e das circumstancias que podem mudar ou variar a previsão humana. Confiar nos conselhos da audacia, seria expor-se a vicissitudes e perigos sem conta.

« O gabinete não pode communicar á camara o plano que pretende seguir, disse o ministro concluindo, entretanto está disposto a ouvir com benevolencia e attenção todas as observações que quizerem fazer-lhe. Acima de tudo mira o futuro e a grandeza da patria. »

As folhas chilenas publicam as primeiras partes officiaes relativas á batalha de Tacna e á tomada de Arica.

Desses documentos daremos os principaes trechos.

« A batalha de 26 do passado, nas alturas de Tacna, diz a parte de 4 de junho, foi sangrenta, mas deu em resultado a completa derrota dos alliados.

« . . . .

« Ao meio dia o combate era renhido. O inimigo mantinha-se firme em suas posições e dizimava as nossas fileiras, que tinham entrado no fogo com o impeto tão proverbial no soldado chileno e continuavam avançando, e muitas vezes batendo-se á baineta com as forças que pelejavam detrás dos entrincheiramentos.

« A 1 1|2 horas, o inimigo desmoralisado e destroçado, abandonava suas magnificas posições do centro e da ala esquerda, que os nossos conquistavam a passo de carga. So na ala direita os alliados sustentavam fogo, ainda que fracamente. Meia hora mais tarde, a derrota do inimigo era geral.

« Montero e Campeso, com os homens que lhe restavam, sem armas e espantosa desordem, tomaram apressadamente o caminho de Pachia. A cavallaria que estava na espectativa, não pôde cortar-lhes a retirada por causa da grande distancia e das sinnoridades do terreno, que conduz áquelle pequeno povoado.

« A' noite, a 1ª divisão occupou Tacna, e no dia seguinte metade do exercito.

« . . . .

« Os *Colorados* de Daza, os *Liberes del Sur*, o *Zepita* e outros corpos do inimigo morreram quasi completamente. O inimigo tem 1,300 feridos e 1,000 mortos, mais ou menos. Brevemente saberemos o numero exacto. O arsenal tomado é numeroso, e de dia para dia augmenta com as novas armas e munições, que são recolhidas. Os prisioneiros sobem a 1,500, sem incluir coroneis e officiaes peruanos e bolivianos.

« A victoria foi esplendida e completa. O inimigo não pode refazer-se, por faltarem-lhe armas, e sobretudo munições. »

Na parte da tomada de Arica, dada pelo proprio general em chefe, Manoel Baquedano, a 7 de junho, diz elle:

. . . .

« Adoptadas as ultimas disposições, resolvi atacar hoje de madrugada as fortificações desta tropa.

« Effectivamente rompeu o fogo ao amanhecer. Pouco mais ou menos depois de renhido combate, a cidade estava em nosso poder.

« O inimigo fez voar com minas preparadas de ante-mão algumas das fortificações. Sómente no *Morro* ficaram alguns canhões aproveitaveis.

« O *Manco-Capac* abrio as valvulas e foi a pique, entregando-se o commandante e tripolação a bordo do *Itata*.

. . . .

« As perdas do inimigo são grandes e as nossas sobem a pouco mais de 300, não alcançando a 100 os mortos.

« A victoria foi completa e por ella felicito ao paiz e ao governo supremo. »

Ainda não se sabia do effeito produzido em Lima pela tomada de Arica.

Chegára a Valparaizo o *Itata*, conduzindo prisioneiros: 6 coroneis, 15 tenentes-coroneis, 19 majores, 63 capitães, 56 tenentes, 97 segundo tenentes e alferes, e o auditor de guerra do exercito alliado.

REPUBLICA DO PARAGUAY

Em Ipané inaugurara-se solemnemente um engenho de fabricar assucar, pertencente a Saguier, primeiro e unico que tem o paiz.

REPUBLICA ARGENTINA

Renasciam já esperanças de paz, felizmente realisadas, segundo annunciam os telegrammas que nestes ultimos dias temos publicado, e confiava-se na possibilidade de um accordo que, salvando o decoro e os interesses de Buenos-Ayres e da nação, salvasse o paiz da ruina e da anarchia.

Na vespera de uma grande batalha geral, antes de começar de novo a correr sangue argentino, em uma luta decisiva, horrivel e destruidora, o general em chefe da defeza de Buenos-Ayres, Bartholomeu Mitre, tentara um ultimo esforço, transportando-se ao campo inimigo, munido de um salvo conducto do presidente Avellaneda, para dizer a ultima palavra de paz e ouvir propostas que podessem acaso evitar o combate imminente.

No seu transito, Mitre foi recebido com todas as honras, sendo-lhe entregue na vanguarda do exercito sitiador uma carta de Avellaneda concebida nestes termos:

« Sr. general.—Estimarei que sua permanencia em Belgrano dê os resultados que deseja.

« Recebi uma carta do Sr. governador que o acredita junto a mim, com plenos poderes. Por minha parte nomeei aos meus ministros para representarem-me. »

Em Belgrano, o general Mitre conferenciou effectivamente com os ministros do presidente da republica.

« Parece, disse uma folha bonarense, que apresentaram-se bases a respeito das quaes guarda-se toda reserva; e unicamente podemos dizer, pelo que soubemos, que o general Mitre limitou-se a ouvir as propostas feitas.

« Assim até agora a situação não mudou e não se póde dizer para que lado inclinam-se as probabilidades. »

De volta, o general Mitre chegára a Buenos-Ayres ás 11 horas da noite, indo directamente á casa do governador, com quem teve larga conferencia. Dalli dirigio-se para a casa do vice-governador, Dr. José Maria Moreno, com quem conferenciou até 1 hora da madrugada.

Recolhendo-se á sua residencia, encontrou Mitre numerosas pessoas, ás quaes disse apenas: « Não ha nem paz nem guerra. Podem dormir socegados esta noite. »

No dia seguinte, 26, dizia *El Nacional*:

« Esta manhã desde muito cedo o vice-governador da provincia, Dr. J. M. Moreno, conferenciou com pessoas importantes.

« A's 9 horas da manhã, em companhia de D. Felix Frias e D. Eduardo Madero, partio para Belgrano a conferenciar com os ministros do presidente, visto não querer este tratar directamente as condições de paz.

« O general D. Bartholomeu Mitre não sahio esta manhã de casa. »

Rectificando noticias publicadas a respeito do armisticio, o ministro do Perú mandou fazer publico pelo seu secretario esta declaração:

« A imprensa foi mal informada.

« Nos trabalhos officiosos do corpo diplomatico para restituir a paz ao povo argentino, nada, absolutamente nada tiveram que fazer os Srs. Lastarria e Carrasco Albano.

« O primeiro não está acreditado na Republica Argentina.

« O segundo foi para Montevidéo quando aqui iniciava-se a guerra: no seu regresso, o armisticio já estava negociado pelos representantes de Sua Santidade, do Perú, da Allemanha, do Paraguay e da Hespanha, encarregados pelo corpo diplomatico de procurarem os governos nacional e provincial.

« Na nomeação dos commissionados para tratarem da paz, em nome do presidente da republica e do governador de Buenos-Ayres, não tiveram tão pouco a menor ingerencia os citados representantes do Chile. »

Em uma importante reunião na Bolsa do Commercio nomeou-se a seguinte commissão para proteger os interesses commerciaes:

Presidente, Sassemberg, pelo commercio allemão, e vogaes: Devoto, pelo commercio italiano, Miró, pelo brasileiro, Dryesdale, pelo inglez, Bowers, pelo americano, e Cibils, pelo hespanhol.

A imprensa registrava o extraordinario movimento de nacionaes e estrangeiros, no sentido de soccorrer as victimas da guerra.

Hespanhóes, francezes, italianos, allemães e inglezes constituiram respectivamente sociedades de soccorros para seus compatriotas, que carecessem de alimentos por causa da guerra.

Em todos os serviços humanitarios distinguia-se o ministro de Hespanha na Republica Argentina.

— Posteriormente á essas noticias, chegara á côrte mais as seguintes:

A 30 do passado realisara-se na casa do governo da provincia de Buenos-Ayres a reunião para que tinham sido convidados pelo governador, deputados e senadores provinciaes.

O objecto da reunião era publico e sabido geralmente desde a vespera, tendo sido até annunciado por alguns diarios em boletins.

Achavam-se presentes todos os membros da legislatura de Buenos-Ayres, pertencentes ao partido liberal e o governador com todos os seus ministros.

« O Sr. governador, diz *La Nacion*, foi quem primeiro fallou, para apresentar, com palavra leal, sincera e patriotica, perante os legisladores de Buenos-Ayres, o quadro completo da situação politica e militar da provincia.

« O Sr. governador fez a exposição circumstanciada de todos os actos praticados e de todas as medidas e conselhos adoptados relativamente á defeza, e da mesma maneira acerca de quanto estava feito e combinado até aquelle momento com referencia aos ajustes iniciados para o restabelecimento da paz.

« Nada se occultou, nada ficou por dizer ou se disse incompletamente. O Sr. governador foi franco, explicito, cathegorico, dizendo a verdade inteira, sem subterfugios, sem nenhuma attenuação, como correspondia a um governador honrado e á solemnidade da situação.

« Terminou o Sr. governador sua exposição, declarando que estava decidido a apresentar a sua renuncia, guiado, ao fazel-o, pelo desejo patriotico de que sua pessoa não fosse em nenhum momento um obstaculo para que a paz se restabelecesse na republica, e Buenos Ayres salvasse, com sua autonomia politica todos os seus direitos e todo o seu decoro.

« Quando o Sr. governador terminou, usaram da palavra a maior parte dos presentes, alguns manifestando-se em desaccôrdo a respeito de certos pontos, sobretudo da renuncia do governador, que consideravam um sacrificio pessoal, que não havia razão para aceitar:

MUTILADO

mas quando o Dr. Tejedor, depois de ler os termos de sua demissão, declarou que era o resultado de uma resolução espontanea e deliberada, quando disse que estava decidido a insistir nella para que sua pessoa desapparecesse da scena e fosse mais facil lançar os resultados para todos os beneficios que se procuravam com as negociações em favor da paz, todas as pessoas presentes manifestaram a conformidade com a resolução do governador e com as medidas adoptadas para con-[illegible]ção dos ajustes de paz.

. . . .

« Cremos que a legislatura se reunirá hoje (1º de julho) em assembléa geral para tomar conhecimento publico da renuncia do Sr. governador. »

No dia 1º dirigio o Dr. José Maria Moreno ao presidente da Republica Argentina a seguinte communicação:

« Tendo sido aceita a renuncia do cargo de governador da provincia apresentada pelo Sr. Dr. D. Carlos Tejedor, tomei o governo nesta data.

« Com este motivo venho manifestar ao Sr. presidente que a provincia de Buenos-Ayres e seu governo prestam pleno acatamento aos poderes publicos da nação.

« Neste proposito vai-se proceder immediatamente ao desarmamento das forças da guarnição e ao deposito de suas armas. O batalhão policial, guarda de prisões, só terá o numero de sua primitiva organisação, e será supprimido o caracter militar da policia.

« Removidas assim as causas que nos conduziram á situação actual, espero do Sr. presidente que tomará todas as resoluções que sirvam para radicar a paz momentaneamente perturbada.

« Saudo ao Sr. presidente da republica com a maior consideração e respeito.—*J. M. Moreno.* »

O telegramma que publicamos a 5 do corrente já nos disse que estava restabelecido o accôrdo entre o governo nacional argentino e o provincial de Buenos-Ayres, afastando aquelle da cidade deste nome as tropas federaes e licenciando o governo provincial a guarda nacional.

Da commissão nomeada para proteger os interesses commerciaes em Buenos-Ayres que ultimamente fallamos, fez parte, na qualidade de secretario representante do commercio francez Pommez.

REPUBLICA ORIENTAL

Ao chefe do estado maior general da Republica Oriental do Uruguay ordenou, a 2 do corrente, o ministro da guerra que chamasse o coronel Lorenzo Latorre a apresentar-se pessoalmente dentro do prazo fatal de quinze dias, visto ter-se ausentado do paiz sem licença do governo.

A imprensa de Montevidéo occupava-se da urgente necessidade de tomar disposições immediatas, não só para attender ás precisões dos immigrantes a quem a guerra civil argentina obrigava a desembarcar naquella capital, como tambem para utilisar-lhes os braços, proporcionando-lhes trabalho.

Já se tinha organisado alli um directorio italiano de protecção aos immigrantes da sua nacionalidade que se achassem nas preditas condições.

RIO GRANDE DO SUL

Refere o *Diario do Rio Grande* que na cidade da Cachoeira déra-se ultimamente um grande conflicto entre praças do 12º batalhão que alli estavam destacadas e muitas das quaes ficaram feridas. Eis como é narrado o facto:

« Na occasião de ser rendido o destamento do 12º, por praças do 13º, que haviam seguido do Rio Pardo, suscitou-se disputa entre os soldados do 12º a respeito de uma ordem sobre o rancho, dada pelo respectivo commandante, alf. [illegible] Paixão.

« A questão tomou logo [illegible], dividindo-se em duas as opiniões da soldadesca, sendo uma a favor desse official e outra contra.

« Os dous grupos empunharam armas e accometteram-se cegamente, tornando-se necessaria a intervenção do destacamento do 13º, que só com muita difficuldade póde afinal restabelecer a ordem. Da refrega sahiram muitos feridos, sendo alguns com muita gravidade. »

— Escreveram de Santa Victoria que para alli teem emigrado muitos habitantes da Republica Oriental. Varios estancieiros estavam passando as suas cavalhadas para a provincia.

— O brigue nacional *Ador I*, que seguia de Pernambuco para Pelotas, arrastado por fortes ventanias, encalhára proximo ao Dismante. Dizia-se que seria preciso descarregal-o para poder safar.

— Lê-se na *Reforma* de 27:

« Deu-se hontem na estrada de Matto-Grosso, districto de Belem, uma scena sangrenta. O individuo conhecido pela alcunha de *Juca da Manoela* foi á casa de um cunhado seu, de nome Caetano, e, perguntando-lhe se o conhecia, deu-lhe uma facada na região do coração, que produzio morte instantanea.

« Acudindo no acto da aggressão uma senhora que se achava na mesma casa, contra ella arremetteu o criminoso, fazendo-lhe larga ferida no ventre com a mesma arma.

« Informam-nos que o unico motivo que levou o aggressor a praticar taes crimes foi ter o assassinado deposto contra elle como testemunha, em um processo recente, no qual estava indiciado cumplice no assassinato de Lourenço Silveira Gonçalves.

« A senhora ferida no ventre é esposa do Sr. Elysio de Medeiros, typographo.

« Informam-nos que o ferimento é grave e que a infeliz acha-se em estado de gravidez.»

— O *Correio Mercantil*, de Pelotas, publicou o seguinte telegramma, expedido de Porto Alegre ás 4 1/2 horas da tarde de 28 do passado:

« Assaltaram o Banco da Provincia, de que é gerente o Sr. Amaya de Gusmão.

« Furtaram do cofre 125:000$. As portas do edificio que deitam para a rua foram encontradas intactas. As portas da casa forte foram arrombadas. Furaram o cofre com gazúa e praticaram o roubo.

« Por emquanto nem desconfianças existem quanto aos autores do attentado.

« O facto produzio geral sensação, e fazem-se commentarios de toda ordem. A policia procede a averiguações, porém indecisa e vagarosamente. »

S. PAULO

— Da *Provincia de S. Paulo*, de 7, transcrevemos as linhas seguintes, relativas ao conflicto no Jahú:

« O Dr. juiz de direito do Jahú chegou a esta capital e confirma a noticia do conflicto sanguinolento naquella parochia.

« Houve choque entre conservadores e liberaes, dando-se tres mortes e muitos ferimentos.

« Alguns dos feridos estavam em perigo de vida.

« Estava baleado um conservador importante da familia Almeida Prado.

« Os capangas do lado liberal, dirigidos pelas autoridades policiaes, estiveram de posse da igreja por dous a tres dias e foram os que tomaram parte activa no conflicto.

« Entre os combatentes figurava um padre, de trabuco em punho.

« São essas em resumo as informações que hontem colhemos.

« Consta-nos que o juiz de direito já conferenciou com o presidente da provincia, instando com este pela urgencia da demissão das autoridades policiaes do lugar. »

PARANA

Recebeu-se na côrte o seguite telegramma:

« Corytiba, 8 de julho.—O partido liberal obteve completo triumpho na eleição municipal desta capital; ficando, presidente da camara Dr. Generoso; vereadores: Baptista Ribeiro, Dr. Torres, Sezinando, João Tobias, Moura, João Lustosa, Pedro Rocha e Biscaia. »

SANTA CATHARINA

O presidente do conselho recebeu a 8 o seguinte telegramma:

« Desterro.—Assumindo hoje a administração desta provincia, tenho a honra de informar a V. Exc. que goza ella de perfeita tranquillidade, correndo pacifica e regularmente o processo eleitoral em todos os pontos de que é possivel ter noticias.—*João Rodrigues Chaves.*»

MINAS GERAES

O Sr. ministro da justiça recebeu a seguinte communicação do juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha (6 do corrente):

« Ter-se concluido em plena paz o processo eleitoral, na cidade e nas parochias do Espirito-Santo, Santo Antonio do Aventureiro, S. José de Alem Parahyba e Monte-Alegre. »

RIO DE JANEIRO

A camara municipal da côrte ficou assim organisada:

1	Dr. José Ferreira Nobre	3,543
2	Dr. Henrique Hermeto Carneiro Leão	3,125
3	Dr. Torquato J. Fernando Couto	3,062
4	Antonio da Costa Chaves Faria	3,027
5	Dr. Evaristo Xavier da Veiga	3,010
6	Commendador Malviso da Silva Reis	2,988
7	Dr. Americo Hyppolito Ewerton de Almeida	2,971
8	Antonio Thomaz Quartim	2,942
9	Dr. Henrique Pereira da Silva	2,903
	Francisco José de Oliveira Brito	2,539
	Feliciano José Henriques	2.363
	Dr. Manoel da Silva Mafra	2,308
	João Francisco Soares	1,445
	Dr. João Luiz dos Santos Titera	1,325
	Visconde de Santa-Cruz	1,201
	Dr. Gervasio Mancebo	1.110
	David Saxe de Queiroz	932
	Henrique Alves de Carvalho	922
	Dr. Luiz de Oliveira Bueno	661
	Dr. Adolpho Bezerra de Menezes	659
	Dr. Manoel Honorio Peixoto de Azevedo	606

— A alfandega da côrte arrecadou, do 1º a 8 do corrente 1.085:394$630.

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Rio Grande do Sul, 30 de junho.*— Os xarqueadores têm aproveitado para o côrte de gado o tempo secco que temos tido, não obstante o desanimo que ha no xarque.

« Ha nas xarqueadas para mais de 700,000 arrobas.

« Nestes ultimos dias compraram-se cerca do 200,000 arrobas, pagando-se pela melhor 4$400 a arroba.

« Neste mez despacharam com xarque os seguintes navios:

Patacho	*Diligente*	143,370	kilos
«	*S. Luiz*	166,740	»
«	*Francolin*	195,545	»
Brigue	*Feliz Americano*	173,070	»
		677,725	»

« Ficam carregando xarque os seguintes navios:

Lúgar portuguez *Rio Grande*	180,000
Dito dito *Alfredo*	180,000
Brigue portuguez *Boa Sorte*	160,000
Patacho portuguez *Tentativa*	160,000
Brigue brasileiro *Marinho VIII*	160,000
Patacho brasileiro *Palhero*	160,000
Dito dito *Car[illegible]eiro*	150,000
Sumaca hespanhola *Europa*	150,000
Escuna brasileira *Itiuba*	160,000

Carregam gorduras os seguintes navios; Barca portugueza *Ourense*, Parnambuco. Lúgar inglez *Emolous*, Rio Palhabote norte-americano *E. D. Hart*, Pernambuco.

« As operações em cambio, feitas por este paquete, foram as seguintes taxas:

« Londres, 22 1/4 d. bancario.

« Paris, 428 rs.

« Montevidéo, 2/350 por peso, a 3 dias. »

« *Rio de Janeiro, 8 de julho.*—Conserva-se muito firme e em alta o mercado de cambio. Hoje fizeram-se transacções menos que regulares sobre Londres a 23 e 23 1/2 d., papel particular, e sobre Hamburgo a 510 rs. por marco, dito.

« O movimento da Bolsa foi pequeno.

« Fóra da Bolsa negociaram-se: 450 acções do Banco Nacional a 20$, 100 do Banco Industrial a 214$ e 20 da Companhia de Carris Urbanos a 198$500.

« As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 6,400 saccos.

« O paquete inglez *Minho* leva para a Europa 3,200 apolices do emprestimo nacional de 1879. »

BAHIA

O vigario capitular seguio, a 10 do corrente, a interesse da diocese, para Santo Amaro.

— A companhia lyrica desagradou na exhibição da opera *Ruy Blas.*

— Era o seguinte o resultado da apuração dos votos para vereadores da capital, nas freguezias da Conceição da Praia, Rua do Passo, Passé, Mares, Pilar, S. Pedro, Paripe, Victoria, Sant'Anna da Penha, Brotas e Pirajá:

1	Dr. Augusto Alves Guimarães (L)	3068
2	Tenente coronel José Salustiano da Silva (L)	2494
3	Dr. Paulino Pires da C. Chastinet (L)	2469
4	Tenente-coronel Antonio Polycarpo Araponga (L)	2432
5	Dr. Augusto de Araujo Santos (C)	2384
6	Tenente-coronel Maximiano dos Santos Marques (L)	2372
7	Dr. Frederico Augusto da Silva Lisboa (L)	1904
8	Tenente-coronel João Baptista Pinto Sanches (C)	1840
9	Tenente-coronel Leobino Cardoso Lisboa (L)	1840
	Major Antonio F. de Barros (?)	1819
	Tenente-coronel Luiz Paulo de Attahyde (C)	1813
	Felippe Rodrigues Monteiro (C)	1084
	Dr. Luiz Anselmo da Fonceca (L)	1657
	Dr. Antonio d'Araujo Bastos (C)	1540
	Antonio José da Costa Junior (C)	1345
	Capitão João Augusto Neiva (C)	927
	Capitão M. Pereira Soares (L)	903
	Dr. Antonio de G. Tourinho (L)	706
	Dr. Henrique A. dos Santos (R)	543

— Da villa do Orobó escrevem em 19 de junho:

« Ha mais de 5 annos não temos aqui um inverno tão rigoroso; está chovendo sem cessar desde o mez passado; a criação dos gados se acha no melhor estado e a lavoura animadissima; entretanto, o frio consumio toda a planta do fumo e por isso a nossa safra neste artigo será menor do que a do anno passado.

« Os generos estão baratissimos: a farinha de mandioca tem dado na feira a 320 rs. por 20 litros, o milho 800 rs. idem, o feijão 6 a 8 patacas idem, e a carne verde 4$ a 5$ por 15 kilos. »

— Falleceram: na capital, o 2º escripturario da alfandega Melchiades Antonio Pereira Guimarães; em Canavieiras, o supplente do juiz municipal, capitão Manoel Eustaquio de Brito; na Feira de Sant'Anna, o proprietario João Fernandes.

Noticias do Norte do Imperio

Pelo vapor *Pará* recebemos hontem cartas e jornaes com datas: do Amazonas 30 de junho, do Pará 6, do Maranhão 8, do Ceará 11, do Rio Grande 12 e da Parahyba 13 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS

— No dia 26 de junho, chegou á Manáos, prestou juramento e tomou posse do cargo de presidente da provincia, o Dr. Satyro de Oliveira Dias.

— Reassumio as funcções de secretario do governo, o Dr. Manoel Francisco Machado.

— Ao ex-presidente, tenente-coronel Clariado, foi offerecido um baile no dia 27.

— Os maranhenses residentes em Manáos resolveram definitivamente instituir uma sociedade de beneficencia e soccorros mutuos, que se denominará—*Vinte e Oito de Julho.*

A mesa provisoria foi eleita e é a seguinte: Dr. Alfredo Sergio Ferreira, presidente. Manoel da Silva Campello, secretario. Raymundo da Silva Porto, thesoureiro.

Elegeram a commissão de estatutos que ficou composta dos Srs.: Dr. Theodoro Thadeu da Assumpção, José Justiniano Braule Pinto e Antonio José Fernandes Junior.

A installação da sociedade devia ter lugar no dia 28.

— Ia ser chamada a concurrencia publica para o nivelamento da praça Tenreiro Aranha.

— Os negociantes Brockiehurst & C. offereceram gratuitamente a pedra necessaria para a rampa que se projecta no littoral da mesma praça.

— Foi exonerado, á pedido, de thesoureiro esmoler da Santa Casa de Misericordia o tenente-coronel José Coelho de Miranda Leão, sendo nomeado para substituil-o o mordomo da mesma Santa Casa, major Pedro Henrique Cordeiro, passando a occupar o lugar deste o major Manoel Ferreira dos Anjos e nomeado para substituto o cidadão Henrique Ferreira Penna d'Azevedo.

— Foi exonerado, á pedido, Francisco das Chagas Gadelha do cargo de promotor publico da comarca de Itacoatiara e nomeado para o mesmo cargo o cidadão Isaac Wayne de Barros Castro.

PARÁ

— Correram placidas as eleições municipaes da provincia.

— A presidencia da provincia realisou o contrato com D. Maria Dolores de Moraes Leão representada por seu marido João Luiz da Matta Leão, para o estabelecimento de um collegio de instrucção e educação, com internato para meninas, na cidade de Cametá, de conformidade com o disposto no n. 16 § 3º do art. 4º da lei provincial n. 1,030, de 8 de maio findo.

— A *Provincia do Pará* noticia assim o naufragio da barca portugueza *Delmira*:

« Hontem (3) ás 2 1/2 horas da tarde, regressou a este porto o vapor *Souza Franco*, do serviço da alfandega, que seguira para o canal de Bragança, em virtude do naufragio que alli se déra.

« O *Souza Franco* sahio-se bem de sua commissão, trazendo os naufragos, que haviam sido recolhidos á bordo da barca-pharol.

« O navio naufragado foi, como suppunhamos, a barca portugueza *Delmira*, que vinha de Lisbôa, d'onde sahira no dia 29 de maio, com destino a este porto.

« Conta o capitão que no dia 29 de junho, —seriam tres e meia horas da madrugada, —marcara o pharol de Salinas ao rumo mag. SSE, passando-lhe pouco depois por BB. uma embarcação, que elle suppõe ser de pracaticagem, e da qual passara-se-lhe um individuo de nome Manoel Clementino Pristes, que se disse pratico da barra.

« Entregue a direcção do navio a esse individuo, mandou elle navegar ao rumo mag. de ONO, sendo avistada a barca-pharol, pela prôa, ás 8 horas e 20 minutos do dia, navegando d'ahi em diante até ás 9 horas ao rumo de OSO, e das 10 horas e 54 minutos ao de SO 4/S até ás 11 horas e 30 minutos, occasião em que a *Delmira* encalhou nos baixios de Bragança, declarando o tal individuo que se achava então o navio no cabeço da Tijoca.

« Abrindo agua, a barca submergio-se immediatamente, tendo o capitão e equipagem apenas tempo para embarcarem em dous botes.

« Dirigindo se para a barca-pharol, veio-lhes ao encontro um escaler da mesma barca, pora a qual saltaram, ahi se conservando até que chegou o *Souza Franco*.

« Conta o capitão que na occasião do naufragio, um brigue que navega pela pôpa da *Delmira* poder-lhe-hia ter prestado soccorros; mas, não só houve completo indifferentismo de bordo desse brigue, como ainda mais: por elle passando, já nos botes, e pedindo soccorro, nenhum caso fez o capitão do dito brigue!

« Do carregamento da *Delmira* nada escapou, salvando-se apenas um chronometro, 2 escaleres, a carta em que se acha traçada a derrota, os diarios nauticos, livro de carga, manifestos e alguma bagagem. »

— A alfandega de Belém fechou a 30 o rendimento de junho com a cifra de 384:762$085, que assim se decompõe:

Importação	264:100$763
Exportação	85:357$172
Rendas internas	33:602$180
Depositos	185$330
Despacho maritimo	1:516$640

Addicionado o rendimento do dito mez de junho ao total dos outros 11 mezes do exercicio financeiro de 1879 a 1880, que finalisou apresenta a alfandega a somma de......... 6,119:493$463, arrecadada no decurso do mesmo exercicio, ou mais 1,143:850$372 de que no anterior exercicio de 1878 a 1879.

Esta differença, em parte devida ao preço dos principaes generos de exportação, que tiveram grande alça, não deixa, entretanto, de constituir um bonito elogio á boa administração do inspector, José Luiz da Gama e Silva, tanto mais que essa administração comprehende apenas o mencionado exercicio de 1879 a 1880, por isso que assumio o respectivo cargo em começo de julho do anno de 1879.

Accresce ainda que o rendimento deste exercicio é o maior que tem tido a alfandega de Belém no quinquennio de 875 a 1880, como passamos a demonstrar:

1875—1876	3,191:191$480
1876—1877	4,224 134$961
1877—1878	4,136:113$678
1878—1879	4,975:643$ 91
1879—1880	6,119:943$493

— O thesouro provincial arrecadou em seus cofres, em junho, o total de 86:650$042.

Addicionado á este total o saldo que passou de maio, na importancia de 709:314$496, temos o total de 795:96 $538.

A despeza no dito mez de junho foi de réis 107:132$042, passando para julho o saldo de 688:832$496, que se decompõe assim:

Em dinheiro	684:400$696
Em um pret	4:431$800

Na caixa dos diversos depositos passou para julho o saldo de 441:030$766, figurando nesta quantia a de 249:016$, destinada ao pagamento de juros de apolices da divida publica provincial e amortisação das mesmas apolices.

— A Recebedoria Provincial arrecadou no exercicio financeiro de 1879 a 1880 a quantia total de 2,116:896$966, que se decompõe assim:

Impostos provinciaes	1,924:897$412
Ver-o-peso	112:319$707
Santa Casa	7:761$100
Camaras municipaes do interior	71:918$747

— No dia 2 do corrente falleceu, na capital, o major reformado do exercito Heleodoro Francisco de Menezes, que militou na campanha do Paraguay e servio por muito tempo o cargo de ajudante do director do arsenal de guerra desta provincia.

Além de outras condecorações e medalhas que possuia, era official da ordem da Rosa e cavalheiro da de Aviz.

Sendo membro da sociedade Vinte e Oito de Julho, foi por mais de uma vez eleito vice-presidente da mesma sociedade, cargo que exerceu a contento de todos os seus consocios.

MARANHÃO

De conformidade com as disposições em vigor, resolveu a presidencia da provincia, por acto do 1º do corrente, que continue em execução, sómente na parte relativa á receita e despeza ordinaria, a lei n. 1,[illegible], de 12 de julho de 1878, que regeu o exercicio de 1879 a 1880, visto não ter sido promulgada a lei de orçamento para o actual exercicio.

— Calmo correu o processo eleitoral na capital, e nas suas proximidades, tomando nelle parte os liberaes e os conservadores da parcialidade do Dr. José Maia; abstendo-se os da parcialidade do Dr. Olympio de Castro.

— Acerca do pessoal da municipalidade da capital dá o *Paiz* a seguinte noticia:

Apuração de votos para vereadores, contando com a eleição liberal do Bacanga:

1	Dr. José da Silva Maia	916
2	Antonio Cesar Cantanhede	675
3	Angelo Frazão da Costa	673
4	Alexandre Collares Moreira	670
5	José Joaquim Lopes da Silva	670
6	Antonio José de Souza	669
7	José Caetano Vaz Junior	521
8	Candido Cesar da Silva Rios	482
9	Trajano Augusto Valente	459

Apuração contando com a eleição conservadora do Bacanga:

1	Dr. José da Silva Maia	998
2	Commendador Cantanhede	675
3	Angelo Costa	673
4	Collares Moreira	670
5	Lopes da Silva	670
6	Antonio Souza	669
7	Coronel Vaz	521
8	Candido Rios	482
9	Trajano Valente	459

Não apurando nem uma, nem outra eleição do Bacanga, a lista não soffre alteração nos vereadores e primeiros supplentes.

— Na capital falleceu Joaquim Ramos Villar, antigo commerciante e deputado provincial.

— No Mearim falleceu o tenente-coronel Leocadio Antonio Bogéa, chefe do partido conservador da localidade.

— Escrevem do Icatú, a 1 do corrente:

« Estão se procedendo ás eleições, o povo armado, uns de cacetes, e outros de facas, ameaçam perturbar a tranquillidade publica.

« Não ha uma só praça, a autoridade sem força não póde providenciar de modo a tranquillisar os animos.

« Quatro são os grupos politicos que pleiteam »

— Lemos no *Paiz*, do 1.º do corrente:

« O commandante do lúgar portuguez *Cidral*, que ante-hontem entrou do Pará, disse que, passando no dia 26 pela Mogunça, vio nos baixos do Cabello de Velha, um vapor que pareceu estar encalhado, tendo a prôa para a terra e a pôpa no vento.

« Não póde reconhecer a nacionalidade, nem se era de guerra ou mercante dito vapor, apesar de se ter aproximado muito não o tendo feito mais, porque na distancia em que estava só tinha seis braças de fundo. Apenas notou que tinha a parte superior do cano pintada de encarnado e de preta a inferior. Não vio-se pessoa alguma á bordo. »

PIAUHY

— Foram dispensados, podendo aposentar-se: o director da instrucção publica Dr. Polydoro Cesar Burlamaque, e o secretario da mesma Candido João de Moraes Rego.

— O Sr. João Serafim da Silva creou na Therezina um club para proporcionar á mocidade therezinense um passatempo agradavel.

— Foi aposentado, á pedido, o Dr. Newton Cesar Burlamaque, lente da cadeira de mathemathicas.

— Foram nomeados: para director da instrucção publica, o juiz de direito Manoel Ildefonso de Souza Lima; lente de matemathicas o Dr. José Faustino da Silva, lente interino da lingua nacional o Dr. Gentil Pedreira; e secretario do Lycêu o alferes Francisco A. de Souza Martins.

— Falleceu repentinamente, no porto da Repartição, o tenente-coronel Manoel Fernandes de Sá Antunes, e foi seu corpo sepultado na cidade da Parnahyba, onde era residente e exercia o cargo de escrivão de orphãos. Gosava o finado de merecido conceito de homem trabalhador e honrado.

CEARÁ

— A mesa da assembléa provincial ficou assim composta:

Presidente—José Pompeu.
1.º Vice-presidente—Helvecio Monte.
2.º Dito — Paiva.
1.º Secretario — João Lopes.
2.º Dito — Joaquim Feijó.

— A commissão de policia dessa corporação contratou o apanhamento dos debates com o Sr. Sebastião Mestrinho, e a publicação com a *Gazeta do Norte.*

— Eis as communicações officiaes acerca das occurrencias de S. Francisco.

« S. Francisco, 1º de julho de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Deu-se hontem um lamentavel acontecimento, que apresso-me em levar ao conhecimento de V. Exc.—Das 6 para 7 horas da noite, um grupo de homens, que se dizia do lado conservador, capitaneado pelo major Manoel Francisco de Salles, Vicente de Salles Gomes Primo, José de Barros Pelintra, Manoel Thomé Rodrigues e outros, grande parte á cavallo e armados de armas de fogo, ao som de musica, avançando para o lado da igreja matriz, houve alli um tiroteio de que sahiram muitos feridos e alguns gravemente, resultando ainda, o que é mais horrivel, a morte de um rapaz de nome José Abreu. Hoje requeri corpos de delicto e inquerito policial para dar opportunamente a denuncia contra quem fôr achado em culpa.

« Precedentemente corria o boato de que os conservadores pretendiam de vespera assaltar a igreja para inutilisar no dia seguinte (hoje), a eleição para juizes de paz e vereadores; o delegado de policia, segundo referio-me hoje, para previnir esta eventualidade, conservou-se na igreja com a força publica e povo.

« Não obstante esta prevenção, os conservadores não receiaram; e deu-se por isso o lamentavel successo, que acima referi. E' voz geral que, além da provocação, a aggressão partio do grupo capitaneado pelos chefes conservadores, atirando um rapaz sobre um soldado, que está bastante ferido. Neste momento e á esta hora, 10 do dia, é o que posso levar ao conhecimento de V. Exc., aguardando o resultado do inquerito, que requeri, para, mais de espaço, historiar este desastroso acontecimento. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Julio de Albuquerque Barros, muito digno presidente do Ceará. O promotor publico, *Raymundo Vossio Brigido dos Santos.* »

« Delegacia de policia da villa de S. Francisco, 1º de julho de 1880. — Illm. e Exm. Sr.—No desempenho do cargo que exerço neste termo, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc um grave acontecimento, que teve lugar hontem nessa villa, cerca de 7 horas da noite.

« Devendo ter lugar hoje a eleição de vereadores e juizes de paz desta villa, corria o boato de que os conservadores pretendiam atacar a igreja, e senhores della, repellir d'alli a mesa, que fôra eleita no dia 28 de junho proximo passado.

« Correndo-me o imperioso dever de manter a ordem e tranquillidade publica desta villa, seriamente ameaçadas, recorri ao delegado da Imperatriz, selicitando sua coadjuvação, visto como não dispunha nesta villa senão de um pequeno contingente de cinco praças de policia; então aquelle delegado, attendendo á minha justa requisição, mandou pôr á minha disposição o destacamento daquella villa, composto de nove praças.

« Assim secundado pela força publica e povo, conservei-me na igreja hontem desde as 6 horas da tarde; e jámais suppunha que,—á despeito destas minhas providencias, tomadas ostensivamente, os conservadores levassem á execução o plano concertado de antemão.

« Entretanto, das 6 e meia para 7 horas da noite de hontem, um grupo de homens da povoação do Arraial, freguezia da Imperatriz e de outras visinhas, capitaneado pelo major Manoel Francisco de Salles, Manoel Thomaz Rodrigues, José Pelintra, Vicente de Salles Gomes Primo, Joaquim Raymundo Cavalcante e outros, muitos á cavallo, armados, na maior parte, de rewolvers e outras armas de fogo, ao som de musica, fogos do ar e gritos aterradores, avançara de uma das extremidades da villa, em rumo da igreja.

« Alli chegando, a tropa mandou ao grupo que fizesse alto; mas um dos do grupo, picando o cavallo sobre um soldado, e disparando-lhe uma arma, deu lugar esta aggressão a que fosse repellida, trocando-se tiros de parte a parte. O soldado acha-se bastantemente ferido, e resultaram diversos outros ferimentos graves e muitos leves, e infelizmente a morte de um rapaz de nome José Abreu, do lado dos liberaes.

« Hoje, o digno promotor da comarca, que se acha nesta villa, requereu corpos de delicto e inqueritos policiaes sobre este tristissimo acontecimento

« Devendo voltar a força policial, vinda da Imperatriz, comprehende facilmente V. Exc., que o socego publico não poderá restabelecer-se sem que não sejam tomadas energicamente providencias, dignando-se V. Exc. mandar para aqui, quanto antes, um forte destacamento e um official de confiança, que se imponha ao respeito de desordeiros, que ameaçam vindicta e blasonam tomal-a na primeira occasião.

« Felizmente corre hoje o processo eleitoral, sem que a mesa fosse coagida a abandonar seus trabalhos. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Julio de Albuquerque Barros, muito digno presidente desta provincia do Ceará.—O delegado de policia, *Eufrazio Alves Carneiro.* »

— A presidencia da provincia fez seguir para a localidade o Dr. chefe de policia, para tomar conhecimento dos factos alli occorridos por occasião do pleito eleitoral e providenciar para a manutenção da ordem publica.

— Foi nomeado engenheiro da provincia o Dr. Alfredo Augusto Borges, em substituição ao Dr. Hildebrando Pompeu, nomeado chefe do trafego da estrada de ferro de Baturité.

— No semestre de janeiro a junho falleceram na capital 1,187 pessoas, a saber:

Janeiro	187
Fevereiro	200
Março	238
Abril	234
Maio	238
Junho	190

No mesmo periodo o anno passado—3,549.

— Arrecadou a secretaria de policia no semestre de janeiro a julho 620$850, a saber:

Janeiro	283$700
Fevereiro	209$800
Março	18$350
Abril	5$000
Maio	95$500
Junho	8$500

Nesse periodo o anno passado, 4:923$500.

— O rendimento da alfandega no semestre de janeiro a junho foi o seguinte:

Janeiro	105:300$091
Fevereiro	74:956$756
Março	104:411$660
Abril	140:248$820
Maio	98:915$658
Junho	77:771$707
	604:604$692

O anno passado n'esse mesmo periodo—647:486$181.

— O rendimento da secção de arrecadação no semestre de janeiro a junho foi o seguinte:

Janeiro	32:293$430
Fevereiro	27:604$910
Março	39:474$421
Abril	36:149$553
Maio	26:724$951
Junho	33:342$702
	195:286$967

O anno passado nesse periodo rendera 310:724$332.

— Em Sobral falleceu o pharmaceutico Manoel Marinho Lopes de Andrade.

— Na capital falleceu o Dr. Francisco Alves Pontes, cirurgião mór de brigada do exercito, reformado.

— A camara municipal da Fortaleza procedeu á apuração dos votos, e expedio diploma de deputado geral ao Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioli.

— De Baturité chegára á capital o conselheiro Estelita, presidente do Tribunal da Relação.

— No dia 8 do corrente não se deu obito algum na capital.

RIO GRANDE DO NORTE

No dia 10 do corrente inaugurou-se a estação telegraphica terrestre na Macahyca.

PARAHYBA

Da capital escreve nosso correspondente:

« A esquecida e infeliz Parahyba não escapou á febre de sangue, que domina o imperio na presente conjunctura.

« A nossa pacifica villa de Bananeiras foi theatro de attentados gravissimos, e terriveis consequencias futuras.

« Na noite de 5 do corrente uma malta de sicarios arrombou, á golpes de machado, a casa de residencia do advogado Joaquim José Mendes Ribeiro, espancando-o barbaramente, bem como sua virtuosa consorte e uma filha já moça!

« Arrastado para a rua, acudio em seu soccorro o Dr. Augusto Carlos d'Amorim Garcia, juiz de direito da comarca, que foi recebido com cacetadas, ficando tambem prostrado!

« Approximando-se varias pessoas, despertadas pelos clamores das victimas, os scelerados evadiram-se e abandonaram a villa.

« Não consta, que alguma autoridade policial, accorresse ao lugar do delicto!

« Logo que estes factos chegaram ao conhecimento da presidencia, S. Exc. expedio o chefe de policia interino, Dr. Ivo Magno Borges da Fonceca, com destino á localidade, afim de syndicar dos factos, e proceder contra seus autores, na fórma da lei.

« Consta que o Sr. Dr. Gregorio da Costa fizera as recommendações mais positivas á referida autoridade, afim de que os criminosos não fiquem impune.

« Vejamos como o Sr. Dr. Ivo Magno desempenha-se de tão melindrosa commissão; ha serias apprehensões sobre sua competencia para o encargo referido; não quero adiantar juizos sobre falsas premissas: aguardo os acontecimentos, e opportunamente expenderei o que houver occorrido sobre o assumpto.

« Attribuem os factos delictuosos á intrigas pessoaes do juiz municipal do termo, Dr. Sindulfo Calafange, e familia do commandante superior Targino Neves, contra aquelle advogado, por questões de imprensa, em que, os indigitados, andaram de *conto chorado*, em prosa e verso nas columnas do *Jornal da Parahyba*, por largo espaço de tempo.....

« Logo, porém, que os autores sejam conhecidos, pela acção da justiça, lhe darei a competente noticia.

« Por acto da presidencia de 7 do corrente, foi demittido o Dr. Antonio Ferreira Baltar, de promotor publico desta capital, e removido da comarca do Pilar para este lugar, o Dr. Alexandre Rodrigues dos Anjos Filho.

« Para a dita comarça do Pilar foi nomeado Dr. José Theodoro de Sá Barreto Villas-Boas, que não é conhecido.

« Foi tambem nomeado o Dr. Antonio Ferreira Baltar, para o cargo de procurador fiscal da fazenda provincial no impedimento do proprietario, que se acha enfermo.

« Chegaram no vapor *Pirapama*, como eram esperados, os Srs. William Hughes e Alexandre Jones, representante e engenheiros da estrada de ferro *Conde d'Eu.*

« Consta que teem feito contractos de materiaes diversos, e que tratam dos preparativos necessarios para a inauguração das obras.

« E' auxiliar prestimoso desses cavalheiros, o honrado commendador Silvino E. C. da Cunha, que é o parahybano mais dedicado que conheço á sorte auspiciosa desta empresa.

« Continúa o inverno em toda sua força, e proseguem as queixas dos agricultores contra a abundancia de agua. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

EMENDAS APRESENTADAS NA 3.ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 76

N. 57 Artigo additivo ás disposições permanentes. Fica a camara municipal de Bom-Jardim autorisada a receber a quantia de 6$000 por cada cabeça de gado vaccum e cavallar, que ahi se vier refazer de outro qualquer municipio.— *José Climaco.*

N. 58. Ao § 7 do art. 49 — supprima-se o imposto de 3$000 por engenhoca. *José Hygino.— Andrade Lima.— Abreu e Lima.*

N. 59. Ao § 23 do art. 49. — Supprima-se o imposto de 5$000 por machina de descaroçar algodão nas povoações — *José Hygino.— Andrade Lima. — Abreu e Lima.*

N. 60. Ao § 27 do art. 49 accrescente-se: 5$000 por cada espectaculo ou representação em theatros ou edificios publicos, ou particulares desde que haja venda de bilhetes; 5$000 por licença para jogos ou divertimentos publicos, nas ruas e povoações; 10$000 por licença para fazer festa: 20$000 por licença á irmandade ou ordem religiosa para tirar esmolas pelas ruas.— *José Maria.*

N. 61. Ao § 24 do art. 49 depois da palavra *boleeiro*, accrescente-se: — de carro de aluguel ou particular, o cheiro ou conductor de bond ou de carris de ferro, de qualquer systema; ficando sujeitos á multa de 30$000 os donos ou empresarios que os admittirem á serviço, sem a respectiva licença.— *José Maria.*

N. 62. Ao § 17 do art. 49 diga-se— Em lugar de 5$000, 15$000.— *José Maria.*

N. 63. Ao § 7.º do art. 49 accrescente-se: e olaria.— *José Maria.*

N. 64. Ao § 15 do art. 49: 5$000 por viveiros.— *José Maria.*

N. 65. Ao § 13 accrescente se:— pagando o triplo as padarias e todas as fabricas que continuarem a funccionar em ruas prohibidas pelas posturas municipaes.— *José Maria.*

N. 66. Ao § 6.º do art. 49. Depois da palavra carga, accrescente-se: ou volume.— *José Maria.*

N. 67. Ao § 5.º do art. 49. accrescente-se: 5$000 por tocadores de realejos, e orchestras ambulantes — *José Maria.*

N. 68. A's disposições geraes accrescente-se:— Fica a camara municipal do Recife, autorisada a contratar, com quem melhores vantagens offerecer, a collocação de placas para numeração das casas da cidade, e disticos das ruas, beccos, travessas e praças; ficando os proprietarios obrigados a pagar a numeração dos predios, e a camara os disticos das ruas.— *José Maria.*

N. 69. A's disposições geraes accrescente-se:— Fica a camara municipal do Recife autorisada a dispender a quantia necessaria para a acquisição de um terreno para cemiterio na freguezia de Afogados, e construcção de muro na frente e duas pequenas casas, uma para a administração e outra para deposito e encommendação de cadaveres.—*José Maria.*

N. 70. Ao § 6 do n. 3.º do art. 2.º, em lugar de 13, diga-se: vinte e cinco; e supprima se o § 7 do mesmo, ficando equiparados os vencimentos de todos os guardas fiscaes.—*José Maria.*

N. 71. Ao § 3.º do n. 10, supprima-se as palavras: segundo adjunto.— *José Maria*

N. 72. Ao § 3.º do n. 11 diga-se: 900$000. —*José Maria.*

N. 73. Accrescente-se ás disposições geraes: fica autorisada a camara do Recife á fazer construir um telheiro, sobre pelastras de tijollo, e ladrilhado de pedra, para casa de feira, na povoação de S. Lourenço da Matta, não excedendo a 1:000$000.—*José Maria.*

N. 74. Nas disposições permanentes accrescente-se: o solicitador da camara póde accumular o lugar de procurador dos prezos pobres.—*José Maria.*

N. 75. A's disposições permanentes accrescente-se: o fiel de procurador, embora pago por este, é considerado empregado municipal. —*José Maria.*

N. 76 Ao § 6 do n. 3 diga-se: tendo cada um 700$000 de ordenado e 300$000 de gratificação.—*José Maria.*

N. 77. Accrescente-se ás disposições permanentes: fica creado na camara municipal do Recife um lugar de pedreiro e outro de carpina, para os concertos dos predios, e demais obras municipaes, com o ordenado de 1:000$000 cada um, sob a direcção do engenheiro.—*José Maria.*

N. 78. A's disposições permanentes accrescente se: fica creado mais um lugar de amanuense com 1:200$000 de ordenado e 600$000 de gratificação, na contadoria da camara municipal do Recife.—*José Maria.*

N. 79. A's disposições permanentes accrescente-se: Art..—Fica creado na repartição da aferição da camara municipal do Recife, um lugar de aferidor de conformidade com as instrucções de 18 de setembro de 1872, com o ordenado de 1:200$000 e 300$000 de gratificação —*José Maria.*

N. 80. A's disposições permanentes accrescente-se: fica creado, na camara municipal do Recife, um lugar de correio, com 800$000 de ordenado e 200$000 de gratificação.—*José Maria.*

N. 81. Accrescente-se ás disposições geraes: Fica a camara municipal do Recife autorisada a vender o terreno do projectado matadouro do Peixinho, ou permutal-o por outro, que melhor se preste para logradouro das rezes que teem de ser abatidas nos matadouros municipaes.—*José Maria*

N. 82. Ao § 4.º do n. 11 do art. 2.º accrescente-se: de ordenado e 180$000 de gratificação. *José Maria.*

N. 83. Ao § 5.º do n. 1 supprima-se as palavras: que serve de correio.—*José Maria.*

N. 84. Ao § 2.º do n. 12 accrescente se: e 350$000 para canalisação de gaz e collocação de candieiros na sala das sessões do jury.—*José Maria.*

N. 85. Emenda ao art 10: fica supprimido o § 3.º—*José Maria.*

N. 86. Emenda ao art. 10 § 6: em vez de 300$000 diga-se 350$000.—*José Maria.*

N. 87. Art. 3.º § 3.º Os vencimentos do official de justiça da camara municipal ficam elevados a 400$000 em vez de 300$000, que actualmente percebe.—*José Maria.*

MUTILADO

ILEGÍVEL

N. 88. A's disposições permanentes accrescente-se: Logo que comece a funccionar o cemiterio dos Afogados, vigorará no que lhe for applicavel o regulamento actual do cemiterio de Santo Amaro, e serão prohibidos enterramentos no cemiterio da igreja da Paz.

Ficam creados para os mesmos cemiterios os seguintes logares: 1 o administrador, com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação; 1 guarda, que servirá tambem de porteiro e de sachristão, com 400$ de ordenado; 1 coveiro com 200$ de ordenado; dous serventes com a diaria de 1$600 e 1 pedreiro com a diaria de 2$500. —*José Maria.*

N. 89. A's disposições permanentes accrescente-se: Fica creado o lugar do cordeador com o ordenado de 800$ na camara municipal do Recife—*José Maria.*

N. 90. Artigo additivo ás disposições permanentes: Fica o administrador da capella do glorioso Santo Amaro de Serinhãem, autorisado a fazer um cemiterio no povoado do mesmo nome, em terreno proprio á custa do patrimonio da respectiva capella e percebendo os reditos.—*Maximiano Duarte.*

N. 91. Emenda ao § 9 do art. 29—Inclusive as custas devidas ao segundo tabellião Luiz Elias da Silva e Albuquerque —como escrivão do jury, que devem ser pagas de preferencia a qualquer outra divida de custas judiciaes.—*José Climaco.*

N. 92. Emenda additiva ás disposições geraes: E' a camara municipal do Recife autorisada a despender desde já até a a quantia de 10:000$ com o estabelecimento de um necroterio, aproveitando para esse fim as sobras de sua receita.—*José Hygino.—Abreu e Lima.*

N. 93. Emenda additiva ao § 5 do art. 49: 50$ por mascate de qualquer especie na cidade do Recife, e seus arrebaldes, e 100$ nos municipios e povoados fóra da capital, ficando sujeitos ás multas do paragrapho antecedente, quando não trouxerem fixadas nas caixas ou bahús, a quitação do imposto.—*José Hygino.—Abreu e Lima.*

N. 94. Ao § 2º do n. 1º, em lugar de 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação, diga-se: 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação.—*B. de Nazareth.*

N. 95. Additivo. Fica autorisada a camara municipal do Recife, a contrahir um emprestimo até 30:000$, mediante o juro até 8 °/o ao anno, afim de fazer-se desapropriações nesta cidade.—*José Climaco.—Estevão de Oliveira.—Lourenço de Sá.*

N. 96. Ao § 4 do n. 12 do art. 2º—accrescente-se: devendo-se de preferencia abrir a rua outr'ora Apollo, para a praça simicircular do mesmo nome.—*Estevão de Oliveira.—José Climaco.—Lourenço de Sá.*

N. 97. Ao § 32 do art. 49—Depois das palavras—murado—accrescente-se—e 20 réis por metro quadrado de terreno murado não edificado nas freguezias urbanas do Recife, Santo Antonio, S José e Boa-Vista.—*José Hygino.—Estevão de Oliveira.*

N. 98. Substitua-se o § 4º n. 12 pelo seguinte:

Desappropriações, obras urgentes, melhoramentos municipaes, 52:000$. Supprima-se o § 9º do mesmo numero.—*Estevão de Oliveira.*

N. 99. Eleve-se á 20:000$ a despeza com o necroterio.—*José Hygino.—Estevão de Oliveira.*

N. 100. Ao additivo do § 5. do art. 47 —accrescente-se: não comprehendidos os commerciantes ou negociantes estabelecidos com lojas fóra da cidade do Recife, que expozerem fazendas á venda nas feiras dos municipios de suas residencias.—*José Climaco.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presente numero sufficiente de Srs. deputados.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio da camara municipal do Bonito, felicitando esta assembléa pela causa que advogou, com relação aos tristes e lamentaveis acontecimentos do dia 27 do passado, de que foi theatro a cidade do Victoria.—Recebido com especial agrado.

Outro da mesma, pedindo que se consigne no orçamento 300$ para pagamento de um terreno para o novo cemiterio.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, requerendo que seja equiparado os seus vencimentos aos do porteiro da secretaria da presidencia, com a mesma cathegoria.—A' commissão de petições.

Foram julgados objectos de deliberação os seguintes projectos, sendo o primeiro dispensado da impressão:

N. 117. Autorisando o presidente da provincia a emittir apolices de 7 °/o até a quantia necessaria para execução da lei n. 1,303.

N. 118 Passando para a camara municipal do Recife a fiscalisação da illuminação publica, a nomeação do pessoal e a imposição de multas á companhia.

N. 119. Fazendo pertencer a camara municipal do Recife as attribuições que competem ao presidente da provincia sobre a Santa Casa de Misericordia e estabelecimentos pios.

Foram approvados os pareceres da commissão de redacção, relativos aos projectos ns. 32, 57 e 70, indo a imprimir os relativos aos de ns. 15 e 69.

Passa-se á ordem do dia:

Entra em 3ª discussão o projecto n. 45 (orçamento municipal), ficando encerrada, e adiada a votação por falta de numero, tendo orado os Srs. Pitanga, José Climaco (2 vezes), José Maria, Barão de Nazareth (2 vezes), Antonio Estevão e Malaquias, tendo vindo á mesa mais seis emendas.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 73 e 117, discussão do parecer n. 167 e continuação da antecedente.

Corpo de policia. —Sr. Exc. o S. presidente da provincia, tendo recebido officio do Sr. Dr. chefe de policia, ácerca das occurrencias da Victoria, e verificando que o capitão do corpo de policia Ursulino da Cunha Torreão se acha implicado no morticinio de 27 de junho ultimo, exonerou hontem a esse individuo do referido posto de capitão, como se vê da portaria abaixo, que mais uma vez põe patentes os intuitos de S. Exc. em relação aos referidos acontecimentos:

« 2.ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco, 14 de julho de 1880.—O presidente da provincia, tendo em vista á communicação do Dr. chefe de policia, dirigida ao delegado desta capital, em officio de 9 do corrente mez, segundo a qual existem indicios vehementes de criminalidade contra o capitão do corpo de policia, Ursulino da Cunha Torreão, ex-commandante do destacamento da cidade da Victoria, em relação a homicidios e ferimentos praticados na mesma cidade, á 27 de junho proximo passado, resolve demittir do posto que tinha no dito corpo o referido Ursulino da Cunha Torreão.—*Franklin Americo de Menezes Doria.* »

Eleições municipaes. — A presidencia da provincia recebeu as seguintes communicações officiaes:

« N. 1,160. —1.ª secção.—Secretaria de policia de policia de Pernambucano, 12 de julho de 188 .—Illm. e Exm. Sr.—Segundo communicou á esta chefatura o delegado de policia do termo de S. Bento, em officio datado de 5 do corrente, correu alli com toda a regularidade o pleito eleitoral. O que participo a V. Exc., como me cumpre. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—O delegado, encarregado do expediente.—*Francisco Augusto da Fonceca e Silva.* »

« Secção 1.ª—Secretaria de policia de Pernambuco, 13 de julho de 1880.—N. 1,176.—Illm. e Exm. Sr. — Conforme communicou-me o 1º supplente do delegado de policia, em officio de 9 do corrente, do termo de Quipapá, correram alli pacificamente as eleições municipaes. O que communico a V. Exc., para seu conhecimento. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Frankin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—O delegado, encarregado do expediente, *Francisco Augusto da Fonceca e Silva.*»

« Igreja matriz da cidade de Garanhuns, 7 de julho de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—A mesa parochial desta cidade tem a houra de communicar a V. Exc. que nesta data findou os trabalhos da eleição de vereadores e juizes de paz deste municipio, sem a menor alteração da ordem publica. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, digno presidente da provincia.—*Antonio Baptista de Mello Peixoto*, presidente. *Joaquim Antonio de Araujo*, secretario.—*José Peixoto de Mello Cajú*, mesario.—*Candido José de Barros*, mesario. »

Occurrencias da Victoria.—Damos em seguida o officio dirigido pelo Sr. Dr. secretario do governo da provincia ao 1º secretario da Assembléa Provincial, expondo quaes as providencias dadas pelo Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, em relação aos acontecimentos da Victoria, bem como o relatorio do Sr. Dr. chefe de policia sobre as deligencias e outros actos relativos ao inquerito respectivo:

« Secretoria da presidencia de Pernambuco, em 6 de julho de 1880.—Secção 4.ª — N. 138.—Illm. Sr.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia e em resposta ao officio de V. S. datado de hontem, cumpre-me declarar-lhe, para fazer constar á assembléa legislativa provincial, que as providencias tomadas com relação aos acontecimentos ultimamente havidos na cidade da Victoria, foram as seguintes:

« Remessa em 28 de junho de 60 praças de 1ª linha, sendo 50 de infantaria e 10 de cavallaria, sob o commando do capitão Ernesto Alves Pacheco, ao mesmo tempo nomeado delegado de policia;

« Prisão do capitão Ursulino da Cunha Torreão e ordem, em 30 d'aquelle mez, não só para responder á conselho de investigação, como para ser criminalmente responsabilisado. Foram nomeados logo os vogaes do mesmo conselho, que se acha funccionando;

« Suspensão, n'aquella data, do juiz municipal e de orphãos, bacharel Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima, e ordem para ser responsabilisado;

« Demissão, no 1º do corrente, do delegado capitão Ernesto, e nomeação do bacharel Ignacio Dias de Lacerda para substituil-o;

« Demissão, na mesma data, do subdelegado do 1º districto da freguezia de Santo Antão, Pergentino de Hollanda Cavalcante, e nomeação do tenente de linha Manoel de Alcantara de Souza Cousseiro para substituil-o;

« Designação do major de linha Luiz Antonio Ferraz, para assumir o commando da força, estacionada na cidade da Victoria;

« Nomeação, na mesma data, do bacharel João Vicente Pereira Dutra para o lugar de promotor publico, ficando sem effeito a nomeação para o mesmo lugar do bacharel Joaquim Gonçalves Aleixo.

« Finalmente:

« Recommendação ao Dr. chefe de policia, no sentido de seguir promptamente para a cidade da Victoria, afim de activar e superintender o inquerito policial, formar culpa e pronunciar os delinquentes na forma da lei, havendo essa autoridade, na manhã de 2 deste mez, seguido effectivamente para alli, onde ainda se acha. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. 1º secretario da assembléa legislativa provincial:—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.* »

« Illm. e Exm. Sr. — Julgo de meu dever apresentar a V. Exc. o relatorio de todas as diligencias a que se tem procedido acerca do inquerito policial aberto sobre os factos criminosos que se deram por occasião do conflicto havido nesta cidade da Victoria, na tarde do dia 27 do mez proximo findo.

« Tendo sido demittido por V. Exc. o delegado de policia deste termo e nomeado para substituil-o o capitão Ernesto Alves Pacheco, seguio elle da capital para esta cidade, onde chegou no dia 29.

« Assumindo o exercicio nesse mesmo dia, fez dous autos de perguntas a Severino Ferreira da Costa e Galdino Pereira dos Santos; um auto de exame em um cunhete a requerimento de Pedro Leite dos Santos; um auto de busca e apprehensão em casa da residencia do Dr. juiz municipal deste termo, Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima, sendo esta diligencia a requerimento de João de Sá Cavalcante Lins.

« No dia 1º de julho procedeu a dita autoridade a um auto de vistoria e exame na igreja de Nossa Senhora do Rosario, que até então servia de matriz e na qual teve lugar o conflicto.

« Esta diligencia foi feita a requerimento do mesmo João de Sá Cavalcante Lins; ainda procedeu a auto de perguntas á praça do corpo de policia de nome Melchiades Marques de Andrade e tomou o depoimento de tres testemunhas, Gregorio Ferreira da Silva, Adelino de Mello Verçosa e José Francisco de Sá, os primeiros que juraram no inquerito que por despacho daquelle delegado teve começo no referido dia 1º de julho.

« No dia seguinte, proseguindo nas diligencias do inquerito, tomou o depoimento de Sebastião Antonio Rodrigues da Costa e fez um auto de perguntas a Raphael Palmeira Guimarães.

« Ainda no mesmo dia o subdelegado do 1º districto desta cidade, Luiz José da Silva Cavalcante, presidio a um auto de corpo de delicto na pessoa de Manoel Vicente de Queiroz, um dos feridos no conflicto.

« No dia 3 o delegado, Dr. Ignacio Dias de Lacerda, que na vespera havia entrado em exercicio, proseguio nas diligencias do inquerito, e occupou-se em fazer dous autos de perguntas, um a Januario Francisco do Nascimento, e outro ao capitão José Dias da Silva Junior.

« Limitou-se nesse dia a estas diligencias, em consequencia do impedimento do escrivão, que fôra funccionar no processo de responsabilidade, instaurado pelo Dr. juiz de direito da comarca, contra o Dr. juiz municipal Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima.

« No dia 5, o referido delegado dirigio-se ao hospital, e alli procedeu á dez autos de perguntas a que responderam Luiz Maria da Silva, Antonio Lucas do Nascimento, Paulino Rio Grande da Silveira, Manoel Felix Theodosio, Antonio Feliciano dos Santos, Manoel Pedro da Silva, Justino Marinho da Silva, João Francisco de Albuquerque, Manoel Leite dos Santos e Manoel Francisco do Nascimento; os quaes se achavam feridos e em tratamento.

« No dia 6, foram feitos dous autos de perguntas pelo mesmo delegado a Antonio Zacharias Nunes e Francisco de Sá Cavalcante Lins. Verá V. Exc., que nesse dia o trabalho limitou-se á poucas diligencias; mas cumpre dizer, que o escrivão, que já era outro, teve de comparecer na audiencia do Dr. juiz de direito até que désse seu depoimento no processo que se instaurava por aquelle juizo.

« No dia 7, teve o delegado de proceder a um auto de vistoria no frontespicio, parede e portas da frente da igreja de N. S. do Rosario, diligencia esta requerida pelo Dr. promotor publico.

« No mesmo dia o Dr. delegado, determinou por seu despacho, que fossem intimadas para o dia 8, testemunhas que depuzessem no inquerito.

« Feitas as intimações, proseguio aquella autoridade, no dia designado, no inquerito policial, já iniciado pelo seu antecessor, inquerio cinco testemunhas, e fez um auto de perguntas á uma mulher de nome Anna Maria da Conceição, e hontem juraram mais cinco testemunhas, cujos depoimentos terminaram depois de 9 horas da noite.

« Além destas diligencias, outras já se achavam concluidas, e feitas pelo juiz municipal supplente em exercicio, capitão Pedro Secundino Barbosa da Silva, consistindo em corpos de delicto procedidos em 14 pessoas mortas e 17 feridas.

« Como sabe V. Exc. foram tambem feitos na capital um corpo do delicto a que presidi no cadaver do Barão da Escada e dous outros presididos pelo delegado da mesma capital, dos soldados de policia Amaro da Costa Soares e Severino Rodrigues da Silva, que fizeram parte do destacamento aqui existente no dia do conflicto havido nesta cidade.

« Convém igualmente declarar que na mesma capital procedeu o respectivo delegado a 14 autos de perguntas, sendo 13 á praças do alludido destacamento, e um a Christovão Alvares dos Prazeres que se acha preso: que eu interroguei na secretaria de policia ao cidadão João Baptista de Souza Monteiro sobre os mesmos factos succedidos nesta cidade e que no 20 de junho o subdelegado do 1º districto desta cidade, Luiz José da Silva Cavalcante, fez um auto de perguntas a Joaquim Mauricio Wanderley. Hoje continúa o Dr. delegado nas diligencias do inquerito. Terminando este meu relatorio, folgo de assegurar a V. Exc. que o espirito publico está calmo, que a tranquillidade continúa inalteravel e que a policia, em constante vigilancia, emprega seus meios de acção no supremo interesse de a todos garantir. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, presidente da provincia.—Cidade da Victoria, 10 de julho de 1880. — O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraizo Cavalcante.* »

Tribunal do Jury do Recife.—Hontem ainda não foi possivel ser installada a 3.ª sessão deste tribunal, no corrente anno, por só terem accudido á chamada 27 dos juizes de facto já sorteados.

Foram, pois, novamente sorteados mais os seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Alfredo Odilon Bessoni.
José Guilherme Guimarães.
João Alves Borges.
Christiano Cezar Coutinho.
Affonso Moreira Temporal.
Miguel Procopio Oliveira do Couto.

Freguezia de Santo Antonio

Francisco de Souza Rego Monteiro.
João Sabino Olegario Pinho.
José Antonio Pereira.
Manoel Theodoro Freire.

Freguezia da Boa-Vista

Joaquim Antunes de Oliveira.
João Elisiario de Figueiredo Cruz.
Vicente de Faria Gurjão.
Primenio Duarte Ribeiro.
Manoel José da Silva Guimarães.
Marcolino Barroso de Mello.

Freguezia da Graça

Francisco Eustaquio Rodrigues.
José Isidoro Pereira dos Reis.
Candido Hermes Ferreira.

Freguezia de Afogados

Augusto Cabral de Barros.

Freguezia do Pôço

Henrique Cecilio Barreto de Almeida.

Foram multados em 20$000 os juizes de facto que, tendo sido notificados, não compareceram.

Esmagamento—Cerca de 9 e um quarto horas da manhã de hontem, na ponte Sete de Setembro, proxima ao arco da Conceição, indo o Sr. Henrique Soares de Andrade Brederodes, conferente da alfandega, á apear-se de um dos carros da companhia Ferro Carril, da linha de Santo Amaro, aconteceu falsear-lhe um pé e escorregar tão infelizmente, que, ficando com o pé esquerdo sobre os trilhos, foram-lhe esmagados quatro dedos desse pé por uma das rodas do vehiculo.

O Sr. Brederodes vio-se assim constrangido a regressar á casa inopinadamente.

Paquete Pará—Este paquete brasileiro, que, pelo curso normal das cousas, devia sahir da Parahyba ante-hontem á tarde, para aqui chegar hontem pela manhã, só chegou ao nosso porto hontem ás 2 horas da tarde, porque só hontem pela madrugada largou da Parahyba, onde foi retido pela presidencia dessa provincia, que só lhe deu despacho depois de 8 horas da noite de ante-hontem, quando já não era possivel ao paquete sahir barra fóra.

Não é a primeira vez que o administrador da provincia visinha assim retém os paquetes brasileiros, causando immenso mal ao commercio do norte, que se corresponde com a Europa por intermedio do porto desta cidade.

Para que se possa avaliar o prejuizo de tempo, e suas naturaes consequencias, basta dizer que, se o paquete *Pará* tivesse chegado hontem pela manhã ao nosso porto, a correspondencia do norte, de que era elle portador, com endereço á Europa, teria seguido ao seu destino, hontem mesmo, pelo paquete inglez *Minho*, que tirou as malas ao meio dia.

Chegando, porém, o *Pará* ás 2 horas da tarde, perdeu se a opportunidade, e aquella correspondencia terá de ficar retida no correio desta cidade, pelo menos 6 ou 7 dias, o que não é pouco, em tratando-se de assumptos commerciaes.

O prejuizo é, portanto, manifesto, e para elle todavia não houve razão de ser, senão algum capricho menos aceitavel do administrador da Parahyba, visto como, que nos consta, não ha motivos de ordem publica elevada que possam justificar a demora presidencial em despachar a correspondencia official para o sul do imperio.

Para isto chamamos a attenção do governo imperial, que não póde apadrinhar actos que redundam em prejuizo do commercio.

Apolices provinciaes—No thesouro provincial pagam-se, diariamente, a começar d'amanhã, os juros dessas apolices, vencidos até 30 de junho.

Eleição de confraria No domingo proximo (18 do corrente), ás 9 horas da manhã, deve reunir-se a mesa geral da confraria do Senhor Bom Jesus das Chagas, para proceder á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1880—1881.

Vapor Bahia — Tendo sahido hontem á tarde do porto da Bahia para os do norte do imperio, deve amanhã chegar ao de Maceió, e sabbado ao de Pernambuco.

Estrada de ferro do Limoeiro.—Pela barca *Ilva*, vinda de Cardiff, chegaram 190 volumes e peças para as obras em andamento da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Edwiges* e *Soledade*, hontem entrados no porto do Recife, vieram 402,880 kilogrammas de carne de xarque do Rio da Prata.

Arcadia Litteraria. — Esta sociedade funcciona hoje, pelas 4 horas da tarde, em sessão extraordinaria na respectiva séde.

Para a Europa.—Com 15 embarcados em nosso porto, o vapor *Minho* conduzio 225 passageiros.

Dinheiro —O vapor *Minho* trouxe para:

Ernesto & Leopoldo	12:000$000
Antonio da Silva Ferreira Junior	4:000$000

— De nossa praça levou esse vapor para a de Paris £ 100.

— O vapor *Pará* trouxe para:

J. Krause & C.	2:700$000
Frederico C. Burlamaqui	2:000$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	1:700$000
Guimarães & Valente	759$000
Julio & Irmão	750$000

Escravos.—Com destino ao Rio de Janeiro acham-se á bordo do vapor *Pará* 85 escravos, sendo embarcados: 1 no Pará, 20 no Maranhão, e 64 no Ceará.

Festividade religiosa — Os religiosos carmelitas desta cidade, na forma dos estylos, celebram amanhã com a costumeira pompa á sua padroeira Nossa Senhora do Carmo, começando hoje pelas 7 horas da noite a festividade pelas vesperas solemnes.

Na missa solemne de amanhã, que entrará ás 10 horas, incumbe-se da oração elegiaca o Revd. provincial frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, e no *Te-Deum*, á noite, o Rvd. frei Joaquim da Trindade Cordeiro, prior em Goyanna.

Depois da missa solemne haverá benção papal, deixando de haver a *rasoura* do costume, porque deliberaram os religiosos carmelitas levar em solemne procissão, no proximo domingo 18 do corrente, a imagem de sua Padroeira existente na capella-mór.

Club academico do 2.º anno. -- Reunio-se hontem esta associação, em sua séde e ás horas do costume, discutindo a these—Definição do Estado, seu fim e fundamento—o socio sorteado bacharel Cotta Preta.

Occuparam em seguida a tribuna os Srs. Cabussú, Alfredo Lima, e Pedreira; e encerrada a discussão, foi sorteada a seguinte these: o que seja igreja no sentido mystico e universal e sua divisão, e para d'ella se occupar o Sr. Alfredo Cesar Cabussú.

Circulo Juridico —Funccionou ante-hontem esta sociedade, sob a presidencia do Sr. Loovigildo Torres, presentes 15 socios.

Foi lida a acta da sessão antecedente e approvada, depois de orarem sobre ella os Srs. Campello, José Solano, Mello Rocha e Zuzimo.

O 1º secretario deu conta do seguinte expediente:

Uma proposta do Sr. Wanderley admittindo como socio o Sr. Severino Chaves Peixoto.—Approvada unanimemente.

Um pedido do Sr. Manoel Maria.—Addiado.

Um requerimento do Sr. Cotta, pedindo 30 dias de licença.—Approvado.

Passando-se á 2ª parte da sessão, occupou a presidencia o Sr. Lima Borges, e tomou a palavra o Sr. Tranquillino L. Torres, para tratar da seguinte these:—« O que são impedimentos matrimoniaes, quaes são elles e quaes os que podem ser dispensados, » tomando parte na discussão os Srs. Machado Pedreira, Henrique Lins, Alves de Aguiar e José Presciliano, sendo por duas vezes prorogado o tempo regular determinado pelos estatutos.

Procedendo-se ao sorteio, foram designados os Srs. Machado Pedreira e Campello para direito civil—« O que seja communhão legal, qual o seu fundamento e effeitos; » e os Srs. Mauricio Wanderley e João Agostinho para direito criminal—« A obrigação para o autor deve ser por escripto, como é para o edictor?»

Ficou a these de direito criminal de que se devia occupar o Sr. Zosimo, addiada para hoje ás 4 da tarde, á pedido do mesmo e approvação da casa.

Certamen Litterario—Hoje, ás 10 horas da manhã, em sua séde, no pateo do Carmo n. 9, 1º andar, deve funccionar esta sociedade em sessão extraordinaria para tomar posse a directoria que a tem de reger de julho a outubro, como mandam os estatutos da mesma.

Nucleo Juridico — Funccionou hontem esta sociedade, sob a presidencia do Sr. Curvello.

Foi lida e approvada, sem debate, a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario leu um officio do *Instituto Litterario Olindense* convidando o *Nucleo* á se fazer representar na sessão de seu 5º anniversario no dia 25 do corrente. O Sr. presidente, tomando em consideração este officio, nomeou uma commissão, composta dos Srs. V. V. Brigido, Domingues e Dinamerico para representar o *Nucleo*.

Procedendo-se a eleição para o lugar de 2º secretario, foi eleito o Sr. Augusto Camara.

Foi proposto e aceito para socio o Sr. Bento Portella.

Passando-se á 1ª primeira parte da ordem do dia, vieram á tribuna os Srs. Peixoto Junior, Lauro, Domingues, Herminio Dias e Ignacio de Barros para darem conta á casa do estado das causas de que se achavam incumbidos.

Sendo apresentado um processo crime pelo Sr. Peixoto Junior, foram designados para nelle funccionarem, como advogado, o Sr. Lydio Mariano; promotor, o Sr. Peixoto Junior; juiz de direito, o Sr. Herminio Dias; escrivão, o Sr. Santiago; devendo na sessão de 21 do corrente ter lugar o julgamento.

Entrando-se na segunda parte da ordem do dia foi concedida a palavra aos Srs. Augusto Camara, Peixoto Junior, Dinamerico, Luna Freire, Millet e Ignacio de Barros para fallarem sobre a these de Economia Politica, cuja discussão ficou adiada na sessão anterior.

A's tres horas da tarde, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão; marcando para a segunda parte da ordem do dia da sessão vindoura a seguinte these de direito administrativo, apresentada pelo Sr. U. Domingues:—*a centralisação administrativa é mais ou menos conveniente do que a politica?*

Instrucção Publica.—Recebemos e agradecemos a remessa de um exemplar do *Relatorio* que, em 31 de janeiro ultimo, apresentou o Sr. Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, digno inspector geral da instrucção publica nesta provincia, ao Exm. Sr. presidente da provincia ácerca de assumpto sempre interessante do ensino publico, no anno de 1879.

Como outros de igual genero do mesmo Sr. Dr. Uchôa Cavalcante, este *Relatorio* vem cheio de informações e dados estatisticos, que sobrelevam o seu merito, e diz muito em pró do digno director, já bastante recommendado pelos seus trabalhos dados á estampa.

O Constitucional—Publicou-se o 2º numero deste periodico academico, orgão do club do mesmo nome. A sua primeira pagina, dedicada a prantear o morticinio da Victoria e á condemnação dos seus autores, vem tarjada de preto. Nas outras ha artigos bem elaborados sobre politica e letras.

Ex presidente do Amazonas—Acha-se á bordo do vapor *Pará*, o Sr. tenente-coronel José Clarindo de Queiroz, ex-presidente da provincia do Amazonas.

Casas de caridade do padre Ibiapina —O irmão Ignacio pede-nos a publicação da seguinte supplica:

« Em *dezoito azylos* existem *mil meninas* orphãs.

« Em *dous hospitaes* muitos doentes de ambos os sexos.

« Todos estes estabelecimentos em *quatro* provincias do norte.

« Para que não desappareça tanto beneficio o irmão Ignacio vos pede uma esmola pelo amor de Deus.

« A esmola attrahe sobre nós a graça, que augmenta os nossos bens espirituaes e temporaes, apaga em nós o peccado, e abre-nos as portas do céo. »

Club Litterario Limoeirense. — Frequentaram esta bibliotheca, no mez de junho, 306 pessoas, que consultaram 325 obras, em 325 volumes.

Sahiram para leitura, no mesmo periodo, 98 obras em 102 volumes, e entraram 46 em 48 volumes.

Recebeu as seguintes offertas, que agradece:

Pelo Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho: *A' Camões*, poesia do conselheiro J. C. Bandeira de Mello.

Pelo Sr. Eduardo Correia da Silva: *Perguntas respeitosas dirigidas ao senhor ministro da igreja Evangelica nesta provincia, por um neophyto da mesma igreja.*

Pelo Sr. Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão: *Os Tymbiras*, poema americano, por Antonio Gonçalves Dias, 1 volume encadernado.

Pelo Sr. Sebastião de Vasconcellos Galvão: *Vozes d'America e Nocturnas*, poesias de Luiz Nicoláo Fagundes Varella, 1 volume encadernado.

Pelas respectivas redacções: nesta provincia, *Diario de Pernambuco, Tempo, Democracia, Democrata, Academico, Emulação*, da cidade da Victoria, *Convicção*; da do Pará, *Diario do Grão-Pará*; da do Rio Grande do Norte, *Correio do Natal, Reforma*; da de Alagôas, *Orbe*; da da Bahia, *Diario da Bahia*: da do Rio de Janeiro, *Gazeta de Noticias, Cruzeiro*, e *Diario Official.*

Carece providencias. — Pedem-nos a seguinte publicação:

« *Srs. redactores do Diario de Pernambuco.* — Os moradores da *Jaqueira, travessa da Cruz das Almas, Tamarineira*, etc., vivem na presente estação perseguidos de *sezões* e *febres intermittentes*, pela accumulação das aguas estagnadas, que nestes lugares existem presentemente.

« Entretanto, Srs. redactores, se a repartição das obras publicas quizesse, este estado de cousas mudaria, porque existe na *Tamarineira* uma bomba, que nos parece achar-se obstruida, e que a mesma repartição mandou ha tempos fazer para dar vazão ás aguas alludidas e despejal-as no riacho *Jacaré.*

« Desobstruida a bomba e limpos os vallos que conduzem as aguas ao referido riacho (o que não se fará com grande trabalho) desapparecerá, sem duvida, a insalubridade destes lugares.

« E é por isso que lhes escrevo, pedindo-lhes que pelo seu muito conceituado *Diario*, reclamem do Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, as providencias que acima apontei.

« Com isto, Vv. Ss. prestarão um serviço áquelles que aqui moram, e muito obrigado tornarão a um seu—*Assignante.* »

Substituição de notas—O ministerio da fazenda, por aviso n. 111 de 5 do corrente, ordenou que pela Caixa da Amortisação se procedesse á substituição das notas do governo, do valor de 100$, da 4ª estampa, visto haver-se verificado que ha na circulação notas falsas desse valor e estampa.

O desconto de 10 °/o mensaes de taes notas começará a 1 de julho de 1881.

Museu Nacional — Lemos no *Jornal do Commercio*, da côrte:

« Foi-nos enviado um exemplar do diploma que o museu nacional destina aos seus membros correspondentes.

« E' uma litho-gravura minuciosamente desenhada, onde estão representadas com bastante verdade a Flora e a Fauna do Brasil. Todo este trabalho é tracejado levemente, o que, se torna o desenho de pouco effeito de claro-escuro, serve para fazer realçar as letras que se acham no centro. A *marinha* que se vê na parte inferior deste diploma e que representa a entrada da nossa bahia, é de bonito effeito de luz.

« E' autor desta gravura em pedra o Sr. Antonio Avé Lallemant, a quem se devem as finas gravuras que illustram a curiosa *Revista* publicada pelo museu nacional.

« Este diploma é estampado na officina lithographica do museu, ha pouco alli fundada pelo Dr. Ladisláo Netto, que para este fim quasi que de nenhuns recursos dispunha.

« A julgar por este trabalho, a officina do museu deve tornar-se no futuro uma officina modêlo, por pouco auxilio que se lhe dispense. »

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Larga do Rosario n. 10, de moveis, louça, quadros, crystaes, espelhos e obras de electroplate e um excellente piano.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de manteiga, passas, cevadinha, marmelada, cebolas, batatas, cominhos, nozes, ervilhas presuntos e outros generos.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 32, de fazendas diversas, em continuação.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 12, de 30 saccos com arroz avariado.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de D. Vértula Candida da Silveira.

— *Sabbado:* ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de D. Vértula Candida da Silveira; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista; pela alma do Barão do Crato; ás 7 horas e meia, na capella do cemiterio publico, pela alma do 1.º tenente Braz José dos Reis.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remettem-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de junho de 1880, na 1.ª secção—em Palmares.

BAROMETRO Á 0º.

DATA	ALTURA MEDIA (mm)	VARIAÇÃO MEDIA (mm)	ALTURA MAXIMA (mm)	DATA CORRESPONDENTE	ALTURA MINIMA (mm)	DATA CORRESPONDENTE	VARIAÇÃO EXTREMA (mm)
1.ª decada.	754.24	2.06	756.19	7	751.60	1	4.50
2.ª decada.	754.57	1.63	756.16	13	752.38	15	3.78
3.ª decada.	754.50	1.76	755.76	23	752.82	27	2.94
Mez. . .	754.43	1.81	756.19		751.60		4.59

THERMOMETRO CENTIGRADO

DATA	TEMPERATURA MEDIA (°)	VARIAÇÃO MEDIA	TEMPERATURA MAXIMA (°)	DATA CORRESPONDENTE	TEMPERATURA MINIMA	DATA CORRESPONDENTE	VARIAÇÃO EXTREMA
1.ª decada.	25.55	3.20	27.50	9 e 10	21.00	4	6.50
2.ª decada.	24.42	2.44	26.80	15	21.00	13, 14 e 19	5.80
3.ª decada.	25.07	2.59	27.50	29	20.50	22	7.00
Mez. . .	25.01	2.74	27.50		20.50		7.00

PSYCHROMETRO

DATA	HUMIDADE MEDIA RELATIVA (°)	TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS) (mm)	PLUVIOMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA) (mm)
1.ª decada.	86.57	20.30	62.20
2.ª decada.	89.70	19.71	119.80
3.ª decada.	86.97	20.06	61.40
Mez. . .	87.74	20.05	243.40

ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA — DIRECÇÃO DOS VENTOS

DATA	DIAS DE CHUVA	DIAS DE SOL	DIAS NUBLADOS	DIAS DE TEMPESTADE	DIAS DE TROVOADA	DIAS NEVUADOS	N.	NE.	E.	SE.	S.	SO.	O.	NO.
1.ª decada.	6	5	8	0	0	3	0	2	10	0	2	0	0	0
2.ª decada.	7	3	8	0	0	2	1	0	8	5	1	1	0	1
3.ª decada.	5	5	9	0	0	1	0	0	9	4	1	0	0	0
Mez. . .	18	13	25	0	0	6	1	2	27	9	4	1	0	1

NOTA

Dias de chuva — Millimetros correspondentes

1	2	3	4	5	8	11	12	13	16	17	18	19	21	25	26	27	30
12,00	27,00	5,20	6,40	3,40	8,20	16,20	7,60	9,60	69,00	5,60	5,80	6,00	11,00	7,80	10,40	6,60	25,60

A maior tensão observada foi de 22,93, e menor de 16,53.

O maior grão de humidade foi de 9[illegible] menor de 73,00.

A quantidade de chuva cahida dur[illegible] mez foi menor do que a cahida em 1879, 97m,30.

Conforme. — O secretario ajudante, *Campos Junior.*

Vapores.—São esperados os seguintes:

Bahia	do sul	a 17
Patagonia	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Ceará	do norte	a 24
Elbe	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Douro	do sul	a 29

Loteria da provincia — Sabbado, 17 do corrente, se extrahirá a loteria 47.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Passageiros — Vindos do norte no vapor nacional *Pará*:

Marval Contrl, Themotheo José da Costa Teixeira, Bellarmino Barras da Silva, Adelina Rosa Moura, Romão J. Moreira, W. Taylor, João Tavares da Silva, Francisca Antonio de Aguiar e Silva, sua senhora e 1 filho, Dr. Pedro de Queiroz tenente Manoel José da Silva Leite, sua familia e 1 criado, James Barhar, Alfredo X. Garcia, Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, Deonundes Tinoco, Apolinario Joaquim Barbosa, Manoel Antonio de Sá Leitão, Manoel da Silva Moreira, Wm. Hughes e 1 criado, Fructuoso Pereira Freire, José de Azevedo Maia, João Lima, Demetrio Ferreira da Silva, Manoel Luiz Nonato, Francisco Antonio da Rocha Pinto, 1 escrava a entregar.

Em transito:

José Ferreira, José Oliveira Picado, Joaquim Martins Monteiro, Dr. Joaquim Simões e 1 escravo, Dr. Arthur Borges de Barros, José Antunes da Costa, Antonio José Fernandes, tenente-coronel José Clarindo de Queiroz e sua familia, Irenêo Antonio Pimenta Coelho, Caetano E. Maggiolia e sua familia, Antonio Sergio Porto, Felippe Macedo Serra, Miguel Elias, Paulino Antonio, Agostinha Amelia, Pietro Rodrigues, Manoel José Pereira de Carvalho Costa, D. Anna Nogueira Tavares e suas filhas, Boaventura José Moreira de Almeida, D. Mathilde Eufrasia Tavares, Isidoro Pereira Pinho e sua senhora, Joanna Rita, Dr. Joaquim P. Barros de Oliveira, 2 praças da armada e 64 escravos a entregar.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 13 de julho:

Existiam presos 379, entraram 2, sahiram 3, existem 378, a saber: nacionaes 319, mulheres 10, estrangeiros 14, escravos 35.—Total 378.

Arraçoados 337, sendo: — Bons 324, doentes 13.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Hommage au patriotisme !!!

La colonie française de Pernambuco, animée d'un sentiment de juste reconnaissance, exprime à monsieur le Comte de Varieux, digne représentant de la France, ses meilleurs remerciments pour la manière grandiose, mais modeste, par laquelle il a honoré hier 14 juillet la première fête de la République.

Les citoyens français, en témoignage de profonde gratitude, se proposent d'ouvrir, dés à présent, une souscription, pour offrir à leur représentant un drapeau d'honneur, grace auquel la fête républicaine de 1881 pourra être célébrée avec plus de splendeur encore !

R. F.

Aos professores publicos de instrucção primaria.

Foram-se-vos as ultimas esperanças no liberalismo da digna assembléa provincial!

Consummou-se o sacrificio das vossas mais arraigadas crenças nos illustres Lycurgos provinciaes!

Pela segunda vez, depois da sancção da lei reorganisadora do ensino publico, negou-vos uma assembléa liberal o justo augmento que essa lei vos concedeu condicionalmente!

E porque? Não estaria satisfeita a condicional?

Tanto estava, e tanto assim reconheceu a propria assembléa, que: votou uma lei augmentando para 2:800$000 os vencimentos de alguns professores de instrucção secundaria, que só percebiam 1:800$000; votou 12:000$000 de subvenção á uma companhia dramatica, e 20:000$ para outra lyrica; augmentou os vencimentos de muitos funccionarios publicos de diversas cathegorias; e decretou innumeras outras despezas, algumas de mero luxo!

Tudo isso prova que, como já o disse a imprensa, elles, os Lycurgos, reconheceram que, se os cofres publicos não regorgitam de ouro, tem ao menos o necessario para as despezas indispensaveis, e sobras para larguezas de todo genero.

Não ha, pois, justificativa para a repulsa que ainda uma vez soffreu a supplica que á assembléa provincial dirigisteis em grande numero, no intuito de obterdes a effectividade da tabella annexa á lei reorganisadora do ensino.

E notai, Srs. professores primarios, que é sobremodo aggravante a circumstancia do augmento votado para alguns mestres de instrucção secundaria; porquanto, para estes, —e alguns trabalharam naquelle areopage *pro domo sua*—, não tiveram força os motivos que foram allegados para a referida repulsa, motivos que predominaram entretanto para se não estender o beneficio á outros professores de igual cathegoria, que, em outros estabelecimentos publicos, soffrem, apegados ao pôtro do ensino official, os mesmos martyrios que experimentaes vós os professores primarios!

E' isto justiça? é isto ao menos equidade? Não, ninguem o dirá, tanto mais quanto o trabalho dos *felizes*, contemplados agora com augmento, por mais que *elles* o digam, *não lhes é superior ás forças*, pois provam demais em *seu favor* os factos de ensinarem elles que *na Africa ha um bello paiz a—Belgica—e que personejo é verbo!*

Tão grande trabalho, tanta illustração, tanto amor, como o que *elles* teem ao ensino, *bem mereciam* esse augmento; e para vós outros a repulsa do vosso justo pedido!!

Que mais quereis?

Ajudaste-los á clamar na praça publica e nos *meetings* e conciliabulos—liberdade, igualdade e fraternidade!..... Eis o pago que vos dão! Ereis instrumentos, quebraram-vos uma vez servidos.

Vós, que na maioria vos dizeis liberaes,—e muitos são eleitores e alguns funccionaram activamente nas eleições—; vós que, quando subiram os liberaes, gritastes, como o sabio de Syracusa, — *Eureka! Eureka!* —; vós, que tendes na alma a grandeza dos sentimentos; o que dizeis á isso?

Sois, bem o sabemos, uma classe opprimida, pois que tendes apenas o salario diario de 2$880, e na impossibilidade, legal e material, de terdes outra qualquer occupação, não podeis manter-vos e á vossas familias com essa triste esmola!

Mas, porque não vieram em vosso auxilio os *defensores do povo e das classes opprimidas?* porque vos torceram *elles* o rosto, quando supplices lhes fosteis bater á porta da sua assembléa?

Comprehendei bem o escarneo dessa repulsa! O bom liberalismo sophisma a phrase do Evangelho — *Matheus primeiro os teus* — e comprehende bem o aphorismo—*a boa justiça começa por casa.*—Mas, aqui, a casa restringe-se ao *pandemonio dos felizes*; e para vós — o resto, o rebutalho da classe—a mesma miseria de todos os dias! Sois a rafaméa, e para a rafaméa bastam os ossos.

Se fosseis um pouco mais perspicazes não

MUTILADO

ILEGÍVEL

vos illudirieis, porque o passado vos ensinaria a prevêr o futuro e vos acautelaria no presente.

O que fizeram esses *defensores das classes opprimidas* no tempo do inglorio *progresso*? ...ram muitas cadeiras de instrucção prima... ...as deixaram-vos á mingua de recursos; ...ndo, como agora, reclamasteis augmento ...cimentos, que então eram apenas de ...diarios, um dos Lycurgos desse tempo, ...a um dos *felizes*—, disse do alto do seu ...ismo que *o professorato primario estava ...o bem pago!* (Annaes de 1869).

Somente quatro annos depois, em 1870, já no dominio conservador, foi que tivestes o augmento de 20$000 mensaes, graças aos esforços do Sr. Dr. Manoel Portella, que o conseguio da assembléa provincial.

Sem duvida ha de doer-vos essa ingratidão dos *defensores das classes opprimidas*; mas, tomai tento, que não foi ella a unica. Na administração do Sr. commendador Lucena vos foi dado um dia de descanso em cada semana, indispensavel para vos refocilardes das accuradas lides. E agora, no dominio dos vossos extrenuos *defensores*?

Tiraram-vos o dia semanal de descanso; intimaram-vos o trabalho na semana santa; accumularam-vos de obrigações multiplas, augmentando desmesuradamente o quadro das materias á ensinar; mimosearam-vos com cinco horas consecutivas de afanoso lidar, sem poderdes tomar folego; e deram-vos para as horas vagas estas grandes pedras á carregar —livro da matricula, livro de ponto diario, cópia deste mensalmente para os delegados litterarios, mappas trimensaes e annuaes, e *tuti quanti*.

Tudo isso, e mais a obrigação de comprar livros e estudar, para andar á par dos progressos da instrucção, tudo isso por 2$880 diarios!!...

E para cumulo de todas as glorias querem pôr a instrucção publica, a suprema direcção desse ramo do publico serviço, nas mãos da Edilidade e dos autores do *projecto de retalhos!*

Não achaes que tudo isso é muito bom? que é obra de patriotas? que é solemne prova da profunda dedicação dos *defensores das classes opprimidas?*

Eia! sus! illustres professores primarios! Quebrai mais algumas lanças pelos vossos patronos liberaes! Na primeira eleição, fazei parte de todas as mesas e envidai toda a vossa força e prestigio pelo triumpho do liberalismo dos *felizes!*

E, depois, dizei com os joelhos em terra, imitando o povo romano no tempo da decadencia: *Ave, libertas! morituri te salutant!*

Julho 11 de 1880.

A Boceta de Pandora.

Collações parochiaes sem concurso na diocése de Olinda

O alvoroto levantado contra a validade do ultimo concurso parochial celebrado nesta cidade, pelo simples motivo de não haverem sido os respectivos examinadores nomeados pelo synodo diocesano ou, em substituição, pelo Ordinario, precedendo para isso faculdade da S. C. do Concilio, levou-nos a redigir o artigo publicado no *Diario de Pernambuco* de 28 do proximo passado.

Então fizemos valer os principios de direito que actuaram em nosso animo para tranquillamente exercermos o cargo de examinador no referido concurso, e resalvámos de modo claro e concludente a validade do mesmo.

Muito de pensado, nessa occasião restringimo-nos a patentear sómente a futilidade da accusação feita, reservando-nos para n'outra opportunidade estendermos as legitimas consequencias que p... nós decorrem das disposições canonicas alli citadas.

Essa opportunidade era de todo o interesse nos não escapasse, porquanto a nossa posição de examinador urgia que denunciassemos ao publico recto e illustrado a flagrante injustiça de se taxar de nullo um concurso, por ausencia de nomeação synodal, quando, prescindindo d'elle, podia o Ordinario proceder valida e licitamente ás collações parochiaes, a considerar-se tão sómente a legislação canonica que nos regula.

Na verdade, se é ser demasiado injusto urdir nullidade em um acto por direito valido, o que dizer de quem assim procede a respeito de um acto que nem por direito é exigido?

Bem se revela já o nosso plano. Vamos precisal-o.

Propomo-nos hoje demonstrar que na diocése de Olinda, attentas as suas actuaes condições, os provimentos de beneficios parochiaes pódem ser feitos *tuta conscientia* sem concurso algum, se abstrahirmos a legislação patria.

Se conseguirmos nosso fim, teremos feito tudo, e respondido de uma vez para sempre á quantas allegações hajam de apresentar os nossos adversarios. Comecemos.

Não ha duvidar que o Concilio Tridentino cap. 18 sess. 24 de reform. prescreveu que as igrejas parochiaes fossem conferidas mediante concurso e com examinadores synodaes.

Confirmando este decreto S. Pio V. na const. *In conferendis* declarou positivamente que «todas e cada uma das collações e provimentos feitos ou por fazer *præter* e contra a fórma estabelecida pelo Concilio Tridentino, maxime no que diz respeito ao exame por concurso, são nullos, irritos e de nenhum effeito ou valor, e que os assim providos não adquirem nenhum direito ou titulo mesmo colorado, e ainda mais que taes igrejas parochiaes ficam vagas como antes e reservadas á Sé Apostolica.»

Ora, uma lei de applicação universal como esta e concebida em termos os mais individuaes, parece á primeira vista não admittir caso algum em que possam sortir effeito os provimentos parochiaes, realisados contra ella.

Entretanto muito longe está de ser assim, visto como não ha lei alguma humano-positiva que não seja susceptivel de excepção.

Uma lei que vigorasse sempre do mesmo modo em todas as condições de tempos, cousas e lugares sobrepuja sem duvida á estreita capacidade humana, e só ao Supremo Legislador Divino é dado prevenir os futuros contingentes na applicação e cumprimento de seus mandatos.

Pois bem; a lei que apreciamos, por maior que seja o prestigio e experiencia da autoridade que a promulgou, é sempre uma lei humana disciplinar, e portanto impossivel de invariavel execução nas innumeras vicissitudes á que, por via de regra, estão subordinados os costumes de cada povo e de cada época.

E tanto mais facil se torna a prova de sua deficiencia em muitos casos, quanto mais difficil é a sua fiel observancia.

Expliquemo-nos.

Prescrevendo o Tridentino que os examinadores dos concursos parochiaes fossem cada anno deputados pelo synodo diocesano, é incontestavel que a fórma do concurso já se sente claudicar desde que cessem as convocações regulares do dito synodo.

E' preciso que em cada diocese da Igreja Universal se observe primeiro o cap. 2.º da sess. 24 de reform. que determina a convocação annual dos synodos diocesanos, para que possa ter inteira execução o cap. 18 da mesma sess. concernente aos concursos parochiaes.

D'onde forçosamente resulta que, sendo o synodo diocesano condição indispensavel para a observancia da lei do concurso, esta deixa de obrigar, quando aquelle se não tenha reunido.

A' isto convencem os principios da hermeneutica juridica, e assim o impõe a boa logica das cousas.

E' bom, porém tutelar o nosso modo de entender com a autoridade dos mestres, afim de que se não sinta alguem tentado a jogarnos a pecha de temerario.

O autor da bem conhecida obra *Prælectiones Juris Canonici Habitæ in Seminario Sancti Sulpicii*—tratando no tomo 1.º da nomeação dos parochos, expõe com perfeita lucidez o decreto tridentino sobre concursos, notando, porém, no n. 213, pag. 376, que esse decreto em muito poucas dioceses da França se poz em pratica, mesmo antes da concordata que alli existe.

E, quando no n. 214 explica as causas que, a seu pensar, influiram para não prevalecer a disciplina do concurso, a primeira que assigna é *«a omissão dos synodos annuaes em que se deviam nomear os examinadores do concurso.»*

Logo é porque tambem para elle a convocação do synodo diocesano formava parte tão intima da lei do concurso, que, por falta da primeira, fica *in radice* prejudicada a segunda.

Sendo certamente esta a razão por que escreveu ainda elle loc. cit., que as collações dos beneficios parochiaes eram effectuadas do mesmo modo que antes do Concilio Tridentino.

Outro. Massobrio, alludido por Barbosa á pag. 34, ensina que *a fórma do Concilio Tridentino acerca do concurso parochial deve ser observada sómente no lugar em que foi recebido o mesmo concilio e onde já se tenha reunido o synodo, e neste hajam sido eleitos os examinadores synodaes.*

Nada mais claro. Quando outro argumento mais valioso não tivessemos com que justificar o nosso parecer, as palavras do pratico e douto Massobrio justifical-o-hiam sobejamente.

Na verdade ellas provam á luz meridiana que tambem para Massobrio, uma vez que se não tenha realisado a convocação do synodo diocesano, e neste a nomeação dos examinadores, a lei do concurso parochial perde toda a sua força obrigatoria, e consequentemente o provimento dos beneficios parochiaes póde ser feito da mesma forma como se não houvesse o decreto tridentino.

A' despeito da evidencia da theoria enunciada, confessamos que um espirito, victima dos humores da prevenção, achará ainda o subterfugio de se não render á opinião de autores particulares, sendo a lei como é de applicação universal, por sua origem, e de restricta interpretação pelo decreto irritante que a protege.

Pelo que vamos logo cerrar essa triste valvula do orgulho e assentar sobre ella a mão da maior autoridade da terra.

Deste modo a asphixia será inevitavel.

E' do luminoso canonista Barbosa, no seu livro—De Parocho—á pag. 24, o que segue: «O arcebispo de Saragoça levou ao conhecimento da Sag. Cong. do Concilio que os seus predecessores no dito arcebispado NUNCA haviam deputado examinadores no synodo diocesano para o provimento das igrejas parochiaes na forma do Concilio in cap. 18 sess. 24, *(como se parece com Olinda!)* e por isto duvidava elle arcebispo se eram validos os provimentos dessas igrejas feitos pelos seus predecessores contra a forma do Concilio, ou se pelo contrario se achavam devolvidos á Sé Apostolica em virtude de constit. de Pio V, de feliz recordação.

No dia 15 de maio de 1582 a C. do Conc. julgou que os provimentos eram nullos, e que se achavam devolvidos á Sé Apostolica por força da dita constit.; mas que entretanto a causa fosse referida ao S. Padre, afim de que elle, se quizesse, dispensasse quer sobre os fructos percebidos, quer sobre a posse das mesmas parochias.

De tudo inteirado o S. Padre respondeu em consistorio que os cardeaes fossem considerar a questão mais de espaço, porquanto parecia que a bulla só se referia aos lugares em que se celebrou o synodo, e ahi foram nomeados examinadores.

No dia 5 de junho a Congregação persistio na decisão dada.

Sendo em seguida levada a duvida a S. Rota, e havendo esta interpretado a bulla segundo a mente pontificia, a Congr. do Conc. igualmente se submetteu á interpretação do S. Padre, o qual finalmente no dia 23 de junho de 1582, em seus aposentos, declarou por escripto que assim se devia observar e responder ao arcebispo, a saber: «que a predita constituição só tinha applicação aos lugares onde se houver reunido o synodo diocesano, e neste tiverem sido designados examinadores.»

Isto não admitte sophisma.

Se Barbosa não menciona o nome do papa daquella epoca, sabe-se pela historia ecclesiastica que em 1582 regia a Igreja de Deus o Soberano Pontifice Gregorio XIII, o que combina perfeitamente com o que diz Reinffenstuel, á pag. 76 do vol. 3º do seu—*Jus Canonicum Universum*—alludindo a Garcia.

E' portanto irrefragavel a veracidade da interpretação pontificia.

E sendo assim, fica sem contestação séria o principio de que *«onde não ha synodo diocesano, não tem applicação o decreto tridentino que manda proceder ás collações parochiaes mediante concurso, e que podem ellas ser feitas como anteriormente áquelle decreto.»*

Estabelecidos dest'arte os fundamentos da asserção que nos propuzemos de provar, cumpre-nos agora fazer as devidas applicações.

Sabe todo o mundo que na diocese de Olinda, a partir de sua fundação, em 1676, até hoje nunca se reunio o synodo diocesano ao menos uma só vez.

E' este um facto que está na consciencia de todos, pois conforme escreve o padre Anthelmo Goud, em sua historia ecclesiastica, pag. 523, o unico synodo diocesano celebrado no Brasil foi o que teve lugar no arcebispado da Bahia em 1707.

E, seja dito de passagem, que não é maravilha a falta de synodo em Olinda, quando autores fidedignos nos asseguram que sem embargo do decreto tridentino que prescreveu os synodos diocesanos annualmente, a praxe dos synodos não teve mais observancia do que antes daquelle decreto.

Portanto em Olinda as collações dos beneficios parochiaes podem ser feitas, no que affecta á legislação canonica, valida e licitamente com exclusão de concurso.

Não ha para onde torcer.

O principio é ensinado pelo orgão o mais competente, que é o proprio legislador; o facto ahi está no dominio publico; a consequencia não póde ser outra.

Mais claro: é o papa quem diz que a lei do concurso só obriga nas dioceses onde os examinadores foram nomeados pelo synodo; somos nós todos quem attesta que nesta diocese nunca existiram examinadores synodaes; são as regras da dialectica que forçam a confessar que em Olinda os beneficios parochiaes podem ser conferidos *tuta conscientia* sem concurso.

E advirta-se porém que não somos o primeiro a tirar essa conclusão.

Não; os muitos e repetidos actos de provimentos parochiaes, feitos nesta diocese sem concurso algum, provam exuberantemente que já muito antes de virmos ao mundo, se pensava da mesma fórma.

Do contrario fica sem explicação honesta para o Padroeiro e o Collador semelhante norma de proceder.

Seria preciso suppôr que ambos obraram por ignorancia ou má fé n'uma cousa assás melindrosa, como a nomeação de parochos; o que abertamente repugna.

Do archivo da camara ecclesiastica constam com effeito muitos autos de collações parochiaes procedidas independente do concurso; e, como especifical-os todos seria além de superfluo, penoso trabalho, apontaremos sómente tres.

O decreto imperial de 26 de agosto de 1823 apresentou sem concurso o padre Francisco Ferreira Barreto na igreja parochial de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, e nella foi o apresentado provido a 11 de fevereiro de 1824.

Sem concurso tambem, por decreto imperial de 29 de maio de 1824 foi apresentado o padre José Joaquim Xavier Sobreira, na freguezia de Nossa Senhora do Rosario de Goyanna, e a respectiva collação effectuou-se a 11 de fevereiro de 1825.

Foi ainda sem concurso, finalmente, que o decreto imperial de 20 de março de 1828 transferio o padre Antonio Francisco Monteiro da freguezia de Nossa Senhora da Saúde do Pôço da Panella, onde era collado, para a de Nossa Senhora do Rosario de Goyanna, realisando-se a collação nesta a 11 de junho de 1828.

Eis aqui portanto tres padres que foram providos em beneficios parochiaes prescindindo-se de concurso, e contra a validade de seus provimentos jámais se ouvio a menor palavra, conforme attestam muitas pessôas contemporaneas áquellas épocas, e que ainda existem, e que são por todos os titulos dignas de inteiro credito.

Ora, qual seria o fundamento de serem assim feitas collações parochiaes, com tamanha tranquillidade e sem o minimo rumor em contrario?

A não se querer faltar com a justiça, á que teem estricto jus as autoridades ecclesiasticas que instituiram aquelles parochos sem previo concurso, é força convir que a defesa natural da sua conducta outra não pode ser senão que ellas conheciam igualmente que a const. *In conferendis* de S. Pio V não se applicava a esta diocese, onde nunca se havia congregado o synodo diocesano.

A conclusão pratica não podia ser mais logica.

E aqui avivemos a referida Constituição.

S. Pio V declarou nullos os provimentos parochiaes feitos contra a fórma tridentina, principalmente no relativo ao exame por concurso—*præsertim in examine per concursum faciendo*—; ou melhor, S. Pio V, fazendo effectiva a fórma prescripta pelo Tridentino, declarou de nenhum valor as collações parochiaes feitas sem exame por concurso, perante examinadores synodaes.

Mas Gregorio XIII, explicando a Const. de S. Pio V, declarou que ella só se applica ás dioceses onde se haja reunido o synodo, e neste tenham sido nomeados os examinadores do concurso:

Logo em Olinda, onde nunca houve synodo diocesano, nem examinadores synodaes, as collações parochiaes, feitas sem exame por concurso perante examinadores synodaes, são validas.

Negar a conclusão é cerrar os olhos á luz.

E' verdade que em 1742 o Papa Benedicto XIV publicou ainda a const.—*Cum illud*—sobre concursos parochias.

Mas é verdade tambem que essa const. nada accrescentou ás disposições canonicas existentes.

Benedicto XIV não fez mais do que chamar á execução o decreto do Trid. e a const. de S. Pio V, e traçar então a norma que regulasse os concursos e as appellações dos concurrentes que se sentissem prejudicados.

Leia-se a const.—*Cum illud*—e cada um se convencerá por si mesmo que Benedicto XIV com ella não teve outro fim senão levantar um paradeiro ás continuas queixas suscitadas nos concursos, em razão de nem o Trid., nem a const. de S. Pio V, haver estatuido um methodo claro e certo para os mesmos concursos.

E' elle proprio que assim o dá a entender pelas seguintes palavras:—*«Cum autem neque Concilii decreto neque Pontificis* (Pii V) *bulla examinis in concursu peragendi forma seu methodus ulla certa ac peculioris servanda proponatur, difficile dictu est, quanta examinum aliorum alibi diversitas extiterit atque hinc occasio querelarum,* (§ 7º dict. const.)»

Pelo que, sendo a mente de Benedicto XIV exclusivamente regular o concurso parochial decretado pelo Trid. e confirmado pela const. de S. Pio V, não resta duvida que as suas prescripções neste sentido só devem ser observadas, quando se haja de fazer o referido concurso; e onde este se deva fazer, já ficou dito.

D'aqui redunda, por conseguinte, que Benedicto XIV nem de leve infirmou a interpretação dada por Gregorio XIII.

Aventemos ainda algumas outras objecções, para que d'antemão fique bem conhecida a sua merecida improcedencia.

A primeira é que o senador Candido Mendes de Almeida no seu Direito Civil Ecclesiastico Brasileiro, transcrevendo as faculdades concedidas pela Santa Sé aos Bispos do Brasil, logo que são confirmados, põe na pag. 998 do tomo 1º a de nomear examinadores pro-synodaes para o concurso das igrejas parochiaes, o que em bons termos quer dizer que a Santa Sé exige em todo o caso o concurso para as collações parochiaes e que esse concurso seja feito perante examinadores nomeados por especial autorisação della, em falta de synodo.

Respondamos por partes.

Negamos antes de tudo que d'isso se possa concluir ser intenção da Santa Sé que nos provimentos parochiaes se não prescinda de concurso, porquanto a ser assim ella não empregaria um modo tão indirecto de manifestar a sua vontade, podendo fazel-o com toda a franqueza e não tendo a esperar do episcopado brasileiro senão a mais decidida e filial submissão: franqueza, dizemos nós, tanto mais necessaria, quanto mais universal está o COSTUME hoje introduzido de se fazerem as collações parochiaes contra a disposição do Trid. e até mesmo sem concurso, segundo affirmam Schmalzgrueber *(Jus Canonicum Universum*—vol 5º pag. 158) e De Angelis *(Prælectiones juris canonici*—lib. 1 tit. 4 num. 12).

Em segundo lugar duvidamos seriamente que a indicada faculdade seja de facto concedida á todos os Bispos do Brasil.

A Brasilia Pontificia que nos dá noticia das faculdades que em 1746 costumava a Santa Sé conceder aos Bispos do Brasil, guarda rigoroso silencio sobre a discutida.

D'ella tambem não falla o conego Manoel Tavares da Silva no seu interessante Manual Ecclesiastico, onde aliás enumera as muitas prerogativas dos nossos bispos.

O conego Tavares está em optimas condições para saber com certeza quaes as faculdades geralmente concedidas á todos os Bispos do Brasil.

Gerindo por vezes os negocios da diocese do Maranhão, elle tem tido toda opportunidade de verificar os documentos necessarios á conhecer com precisão as faculdades daquelle bispado; e, sendo notavel como é, a de que tratamos, elle jamais a omittiria, se a houvesse deparado.

Assim, pois, é mais consentaneo pensar que a indicada faculdade fôra antes concedida á diocese do Rio de Janeiro, por pedido especial, do que é a todas do Brasil.

Seja porém como fôr, o certo é que nesta diocese foi sempre desconhecida essa faculdade.

São disto provas mais que luminosas:

1.º As muitas collações parochiaes aqui feitas, em differentes datas, sem concurso, mesmo depois de 1781, porquanto de então para traz sabemos pelo Alvará das Faculdades de 14 de abril daquelle anno, que de fórma alguma se observava entre nós o cap. 18 sess. 24 de reform. do Tridentino.

2.º O titulo conferido pelo Illm. e Revm. Cabido ao Exm. Monsenhor actual Vigario Capitular.

N'aquella peça lê-se o seguinte:—*«Dantes tibi plenam et liberam potestatem... concursus ad Parochiales vacantes indicendi, et magis dignum ex approbatis præeligendi.»*

Ora, este modo absoluto pelo qual o Cabido autorisa ao seu Preposto a fazer concursos para o provimento das igrejas parochiaes, revela sem contestação que elle proprio, não tendo idéa de semelhante faculdade na diocese, firmado na palavra de Gregorio XIII, se julgava com direito a conceder dita autorisação sem mais dependencia.

Do contrario alli viria pelo menos a clausula bem commum—*servatis de jure servandis*—; o que era impossivel escapar á reconhecida pratica e experiencia que tem aquella illustre corporação dos negocios da diocese.

3.º As faculdades concedidas ao Exm. Sr. D. Vital, de saudosa memoria, logo depois de sua confirmação, isto é, a 24 de Dezembro de 1871; visto como nós mesmo as lemos hoje com estes olhos, e garantimos que entre ellas não vem a de nomear examinadores pro-synodaes.

E' quanto nos basta, que só escrevemos para Olinda.

Uma outra difficuldade naturalmente decorre do costume entre nós vigente de serem conferidos os beneficios parochiaes com previo concurso.

Ninguem ignora a axioma de direito que diz—o costume faz lei—: e existindo na diocese o costume de proverem-se as igrejas parochiaes mediante concurso, como infringir esse costume?

«Se o concurso não é necessario em virtude da disposição canonica universal, attenta a falta de synodo diocesano, dir-se-ha *ex adverso*, deve sel-o ao menos em virtude da lei originaria do costume, e portanto em Olinda as collações parochiaes não podem ter logar sem essa formalidade.»

Eis a objecção.

Para resolvel-a bastam-n'os algumas poucas palavras do Tridentino.

Por grande que seja a força da lei consuetudinaria concernente aos concursos, será sempre muito inferior á do decreto ecumenico.

Mas se este decreto (cap. 18 sess. 24 de reform. Trid.) deixa de obrigar onde a sua execução produziria *facções, discordias publicas e tumultos*, com maioria de razão deve tambem a outra perder sua efficacia por identicos motivos.

A' este argumento quem resistirá?

Pois se os venerandos padres de Trento, em sua inspirada sabedoria, preferiram a remoção de tumultos e discordias á observancia de sua lei, como por igual causa não será preterida uma lei apenas consuetudinaria em Olinda onde, ha um anno, é pelo gemo sob o peso dos maiores descomedimentos?

Oh! Sim; a razão unida aos sentimentos da fé revolta-se em face do que se está vendo, e decide sem hesitar que é mil vezes preferivel o desapparecimento do concurso á reproducção de scenas taes.

Que se opporá ainda á nossa conclusão?

Que a Sag. Cong. do Concilio tem por vezes declarado não poder o Ordinario *jure proprio* nomear examinadores de concurso á parochias?

Mas, para quem conhece o espirito da lei e não ignora sobretudo a interpretação de Gregorio XIII, essa objecção não vale nada.

Basta o simples discernimento natural para comprehender que essa disposição só se refere ás dioceses onde ha synodo.

E por força que ha de ser assim, porque se toda a lei tridentina ratificada por Pio V deixa de ter applicação onde não houve synodo, é de obrigada intuição que os decretos da Cong. do Conc., relativos ao assumpto, estão racionalmente subordinados á mesma regra.

Querem mais claro?

Pelos relatorios dos bispos e pelas informações de seus representantes no imperio, sabe perfeitamente a Santa Sé que nesta diocese nunca se reunio synodo diocesano, e que não obstante nella sempre se tem feito provimento de igrejas parochiaes.

Melhor que ninguem, sabe ainda a Santa Sé que para aqui nunca veio a faculdade de nomear pro-synodaes.

Mas a Santa Sé até agora não disse uma só palavra contra o provimento das referidas igrejas:

Logo o julga *canonicamente* valido de conformidade com o decreto de Gregorio XIII.

Que mais allegar?

Que n'outras dioceses do Brasil se tem pedido a faculdade de nomear examinadores do concurso parochial?

Mas *quid ad nos? Tu videris:* é a nossa resposta.

Cada qual se dirige pelos dictames de sua razão e consciencia; e, sendo nós muito pequenino para ponderar os motivos desse procedimento, só nos cumpre de todo o coração acatal-os.

Alem de que, não seria fora de proposito repetir: *«quod abundat, non nocet.»*

Ainda alguma cousa?

Que em Roma existe uma congregação encarregada de tutelar a fiel observancia das prescripções do Conc. Trid.?

Oh! *Risum teneatis* pela vossa descoberta.

E quem foi que deu tal encargo á essa congregação?

Não foi um papa, Pio IV?

E não foi tambem um papa, Gregorio XIII, quem interpretou a lei tridentina sobre os provimentos parochiaes?

Portanto é paradoxo, vir com esta lembrança.

Do nosso modo de encarar a questão resalta com evidencia o proposito de não adduzir argumentos extrinsecos aos sagrados canones.

Foi realmente assim.

Aggredido á salvo da lei ecclesiastica, era de nosso brio não fugir o corpo, e desarmar o inimigo em nome e obediencia á essa mesma lei.

Jamais, porém, entrou em nossas vistas pretender que, d'ora em diante, os beneficios parochiaes nesta diocese fossem effectivamente conferidos sem concurso, pois temos criterio bastante para respeitar as outras disposições que á esta materia se prendem.

Isto dito, concluamos.

Emquanto, por conseguinte, se nos não apresentar uma disposição authentica da Santa Sé, derogando o direito explicado por Gregorio XIII, e declarando positivamente que nos lugares onde não ha synodo, o Ordinario não póde nomear examinadores do concurso parochial, e que mesmo ahi se observe a disciplina do concurso, a logica, em toda a sua força, nos manda affirmar que em Olinda o Ordinario póde nomear examinadores do concurso parochial, por isto mesmo que tal concurso nem é necessario para a validade das collações parochiaes.

Tudo o que não fôr a palavra soberana da Sé Apostolica, fará pender o ganho da causa para o nosso lado no tribunal do bom senso.

Aqui é que está a pedra angular de toda a nossa argumentação.

Attenção! Attenção!

Esta é a cidadella, a que nos acastellamos; derroquem-n'a, ter-nos-hão vencido.

Mostrem-n'os essa palavra, e contem desde já com a nossa plena adhesão.

Contem sim com a nossa adhesão, porque sempre nos reputaremos muito ennobrecido, curvando a fronte ao imperio da lei, da consciencia e da verdade.

Se, porém, não conseguirem vencer-nos, paciencia; vençam-se ao menos a si mesmos e reparem tantos escandalos dados e tantas injurias feitas.

Seminario de Olinda, 12 de julho de 1880.

Padre *Temistocles Gonçalves de Andrade.*

Post scriptum.—A leitura do artigo do Illm. Sr. Vir, publicado no *Jornal do Recife*, de 10 do corrente, só fez contrariar-nos, por voltar elle ainda sob anonymo.

Contrariamo-nos, porque em vista do nosso protesto estamos privado de dizer ao Sr. Vir que as citações da Rota não teem autoridade bastante para dirimir a nossa questão, que assenta sobre um ponto de direito universal, segundo ensinam os canonistas.

«Escriptores eximios citam frequentemente, dizem elles, as decisões da Rota, e com ellas procuram sustentar suas opiniões; porque todos sabem que essas decisões são dadas com profunda madureza e emanam do tribunal que representava a curia pontificia. Comtudo essas decisões não constituem direito universal, porque jámais foi concedido á Rota legislar, nem interpretar o direito de modo que tenha força de lei em toda a parte.

E' apenas um simples tribunal com poder de proferir sentenças, segundo a lei e em *causas particulares, que só obrigam aos litigantes.* Assim o autor das Prelec.; no Sem. Sanct Sulp tomo 1.º pag. 166, linha 24; Reinffenstuel, Proœm. n. 140; Schmalzgrueber, dissert. item Proœm. n. 396; Engel n. 17.»

Ah! Protesto! Se não fosses tú, perguntariamos ainda ao Sr. Vir a que veem as suas azafamadas citações para provar que nenhum costume póde prevalecer contra o Trid. por ser este munido de decreto irritante?

Que tem decreto irritante com o nosso caso, Sr. Vir?

Então pensa S. S. que póde existir decreto irritante destacado e sem referencia á lei alguma?

Onde achou isto?

A ser verdadeira a theoria do Sr. Vir, teriamos de concluir que o decreto irritante, de que é munida a lei dos provimentos parochiaes, produz effeito até mesmo nos lugares onde essa lei não tem applicação; o que, n'uma questão juridica, é realmente *dar por páos e por pedras.*

Não, meu charo; o decreto irritante é por causa da lei, e não a lei por causa do decreto irritante: e do mesmo modo que cessando a causa cessa o effeito, assim tambem cessando a lei, cessa o decreto irritante, que a segue.

E tanto assim é que na causa de Saragoça, identica em tudo á nossa, não se tratava de decreto irritante, e tão sómente de saber se a lei reguladora dos beneficios parochiaes se applicava áquella archidiocese, onde nunca haviam sido nomeados examinadores pelo synodo; porque resolvida esta duvida, nada mais restava quanto ao decreto irritante.

E depois da declaração pontificia, explicando a lei, ninguem mais foi perguntar se os provimentos parochiaes, feitos em Saragoça contra o decreto irritante, eram validos, porque ninguem queria fazer papel triste.

Ora, á Olinda senão applica a lei em questão, porque em Olinda nunca houve synodo: Logo, adduzir o decreto irritante, que tutela essa lei, como argumento contrario á validade das collações parochiaes de Olinda, é perfeito esquecimento.

Abra o olho, Sr. Vir, e não deixe o nosso *proto de mestre* crescer á sua custa.

Vamos porém cumprir nossa palavra.

Mascaras abaixo, Sr. Vir.

A questão é de sciencia, e por isto mesmo não ha motivo para S. S. ter tanto medo de apparecer.

E' que S. S. quer estar sob o anonymo para melhor offender-nos e a terceiros, que nenhuma culpa teem do nosso escripto?

Por justiça, Sr. Vir, moleste-nos; mas não vá ferir a outros.

Diga ao publico o seu nome, para que todos admirem esse *talento* que, despresando as leis da igreja, sabe fazer citações publicas de autores por Ella prohibidos.

Seminario de Olinda, 12 de julho de 1880.

Padre *Temistocles Gonçalves de Andrade.*

UMA LAGRIMA

SOBRE O TUMULO DA EXMA. SRA. D. BRITES MARIA DA CONCEIÇÃO LOBO

Já não pertence ao numero dos vivos á Exma. Sra. D. Brites Maria da Conceição Lobo!!!

Quando ella repousava entre suas queridas filhas, distribuindo entre ellas os desvellos e as ternuras maternaes, eis que a mão da parca impia arranca a vida de uma mãi carinhosa e uma fiel, deixando as suas inconsolaveis filhas submersas em um pélago de lagrimas e gemidos! Dôr acerba!

Porém, o que fazer? São os altos decretos do Omnipotente; por isto, curvados ante elles devemos dizer: Senhor! cumpra-se a vossa soberana vontade! Sei que a dôr que vos compunge, oh filhas desoladas, é fortissima porém se é esta a vontade de Deus, cumpra-se! E' verdade, que de vossa pranteada mãi jamais gozareis as caricias e vereis os seus labios pronunciarem junto a vós aquelles doces conselhos que outr'ora vos dava como mãe carinhosa e fiel amiga; mas, o que vos asseguro é que ella sempre vos protejerá junto ao throno do Omnipotente, supplicando em vosso favor

Desculpai-me, se estas expressões vieram sangrar de novo a mortal ferida que ha em vossos corações, a terrivel dôr que soffreis! E conformadas com a vontade do Todo Poderoso, enxugai as vossas lagrimas, suspendei o vosso pranto pois que as virtudes que ornavam a pessoa de vossa querida mãi, a boa educação que vos deu, e até mesmo a admiravel paciencia com que soffreu os incommodos dos terriveis soffrimentos que a fez succumbir, tudo isto forma um diadema de gloria que hoje cinge á sua fronte lá na mansão dos justos! E vós, ó alma escolhida por Deus, lá onde estais recebei esta lagrima que verte sobre a vossa lapide, este que durante a vossa existencia neste mundo foi o vosso admirador, e depois da morte não cessará de implorar áquelle Deus de bondade que vos dê o repouso eterno.

Requiescat in pace.

Julho, 13 de 1880.

M. I. A. Vilella.

Caridade

O irmão Ignacio, esmoler geral das casas de caridade do padre Dr. José Antonio de Maria Ibiapina, agradece summamente aos dignos cavalheiros: o Exm. Sr. Conde de S. Salvador de Mattosinho, e seus dignos collegas da companhia de paquetes á vapor, por mais um importante serviço, que acaba de prestar ás referidas casas de caridade do Dr. Ibiapina.

Tambem agradece ao seu digno agente, nesta provincia, Bernardino Pontual.

Da mesma sorte agradece as casas dos Srs. Souza Irmão, Rocha, e Amorim Irmão & C. pelos serviços prestados aquelles no Rio de Janeiro, e estes nesta provincia.

O Eterno, que não se esquecerá de um copo de agua, dado em seu nome, tambem não se esquecerá de serviço, tão relevantes, prestados em seu nome. E, sendo a caridade a maior das virtudes e a mais recommendada pelo Apostolo das gentes, jamais poderia ficar no esquecimento o interesse e cuidado dos dignos cavalheiros acima mencionados, movidos apenas pela caridade, nesta importante tarefa.

Srs. Redactores do Diario—Para justificar-me do acervo de mentiras que vêm publicadas no *Tempo* n. 111, sobre a epigraphe—*Gravatá*—venho pela primeira vez ás columnas do seu conceituado *Diario*, solicitando a publicação das seguintes linhas.

Quem quer que fosse o miseravel informante do quanto publicou o alludido jornal, não passa de um miseravel calumniador que, por inveja ou despeito, serve-se dessa ignobil arma para marear a reputação alheia, sempre debaixo da capa de anonymo.

O miseravel, que a tanto se baixou, deve agora tirar a mascara que involve a maculada lata e, de frente alçada, declarar sob a responsabilidade de sua assignatura, quaes foram as causas que já advoguei na villa de Bezerros, perante qual juizo, se civel, ou criminal; deve ainda dizer para gloria de seu dito, quem me vio chegar a pé, neste ou naquelle lugar por ter cansado o cavallo com a presteza da viagem.

Declare, por amor á verdade, lhe peço, qual foi o individuo que me deu a gorgêta para eu fazer com que ficasse impune o espancamento que diz ter soffrido Joaquim Feitosa.

Porque não disse esse calumniador que o tal senhor Minervino é meu irmão e que, morando fóra deste lugar, achava-se hospedado em minha casa, quando tentaram, por meio de arrombamento, tirar dous cavallos seus que estavam guardados dentro de outra minha casa, contigua á em que moro?

Si tivessem logrado o desejo de tirar os cavallos, o prejuizo por certo seria do Sr. Minervino; mas a offensa e desrespeito seria ou não feito a mim? E em tal caso podia eu intervir e advogar a causa do ladrão de minha casa?! Só um ente de sentimentos iguaes aos desse calumniador assim pensará.

Creio ter-me justificado perante aquelles, que não me conhecem, deixando ao arbitrio dos que me conhecem a devida justiça.

Nada mais direi a esse respeito; porque não vale a pena gastar-se tempo e cêra com tão ruim defuncto. Em conclusão, direi que os sentimentos que tive para calar-me contra aquelle que a principio suppuz ter ter sido quem tentou roubar a minha casa, são os mesmos que ainda mantêm meu coração, para solemnemente perdoar a quem tão vilmente tentou trucidar a minha reputação. Perdôo-lhe pelo amôr de Deus.

Gravatá, 10 de julho de 1880.

João José Ribeiro.

Ao publico

Lendo na parte de policia da subdelegacia do 1.º districto de S. José, de 13 do corrente, um individuo preso por offensas á moral publica, declara o abaixo assignado, que não se entende com elle, estabelecido com taberna na rua do Marquez do Herval n. 124, e sim com outro de igual nome.

José dos Santos Moreira.

Ao illustre medico desta provincia.—

Os Srs. Drs. J. C. Ayer, & C., de Lowell, Mass, nos Estados Unidos, communicam áquelles d'entre os seus doutos collegas desta provincia, que desejarem conhecer a *formula* de um ou outro dos remedios de Ayer, afim de poderem receital-os com ainda maior confiança, dignem-se dirigir-se á elles, pois com a maior satisfação serão servidos.

O agente do Dr. J. C. Ayer & C.

Prestem toda a attenção.

O abaixo assignado pede encarecidamente a todas as pessoas, que o conhecem, que nada deem em seu nome, ainda mesmo que seja por escripto, á um *industrioso*, que escrevendo cartas em seu nome e assignando-as, tem extorquido algumas quantias de alguns de seus amigos; ultimamente acaba de praticar uma das maiores infamias, fazendo uma carta, com muitas lamurias, a um negociante de grosso tracto, e altamente collocado, querendo tambem extorquil-o; porém este, recebendo-a em sua chachara, não se fez esperar, mandou ordem a um dos seus primeiros caixeiros, remettendo a referida carta, afim de dar as necessarias providencias, e este, entendendo-se com o abaixo assignado, teve pleno conhecimento de ser a referida carta falsa: assim, pois, receba o benemerito e honrado negociante (se aqui occulto o seu respeitavel nome, é para não offender a sua modestia) os mais sinceros votos de alta estima e consideração, pelas suas boas intenções, que teve com o abaixo assignado, e ao mesmo tempo gloria se de o *industrioso* ser codilhado na sua beatice, que só tem por base extorquir o alheio.

Recife, 12 de julho de 1880.

José Mendes Salgado Guimarães.

O deputado Costa Ribeiro

Agora, que me é conhecido o resultado final da eleição para preenchimento da cadeira vaga de senador pela minha chara provincia, cumpre-me o dever de manifestar o meu profundo reconhecimento a todos quantos concorreram para que me fosse conferida a honra de um lugar na lista triplice: jamais esquecerei a benevolencia com que os meus comprovincianos me hão distinguido.

Rio, 5 de julho de 1880.

Antonio José da Costa Ribeiro

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega-se de trabalhos dentarios quer em seu gabinete, quer em casas particulares, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 8 ás 3 1/2 horas da tarde; rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

A maior parte dos purgativos são desagradaveis; sobre fórma de pilulas são difficeis de engulir; alguns são por demais activos, e provocam colicas intoleraveis; outros têm uma acção das mais nocivas sobre os intestinos a quem irritam e inflammam, e assim criam a constipação que deveriam curar. Não se tem que temer algum d'estes incovenientes com a **fructa Julien** que, sendo tomada á noite e no deitar-se, purga lentamente, sem dôres. Os meninos o comem com avidez.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 14 DE JULHO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 128 0/0 de premio, hontem.

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

Candido C. G. Alcoforado, presidente.

A. P. de Lemos, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13	295:573$587
Idem do dia 14	23:685$864
	319:259$451

Importação

Barca ingleza *Ilva*, entrada de Cardiff em 13 do corrente e consignada a Wilson Sons & C. manifestou:

Carvão de pedra 114 toneladas aos consignatarios.

Materiaes para estrada de ferro 190 volumes e peças a The Great Western of Brasil Railway Company.

Polaca haspanhola *Eduvirges*, entrada de Montevidéo em 14 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Xarque 176,476 kilos á ordem.

Sumaca hespanhola *Soledade*, entrada de Montevidéo na mesma data e consignada a Baltar, Oliveira & C., manifestou:

Xarque 226,404 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 13 DE JULHO DE 1880

Portos do exterior

— No vapor inglez *Minho*, carregou:

Para Paris, A. D. C. Vianna 1 caixa com 15 kilos de doce.

— No brigue inglez *Sarah*, carregou:

Para Liverpool, B. G. de Carvalho 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue russo *Keieas*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 139 fardos com 21,927 kilos de algodão.

— No brigue norueguense *Unda*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 40 saccas com 2,907 kilos de algodão.

— No patacho nacional *Rival*, carregaram:

Para artigas, Amorim Irmãos & C. 40 pipas com 19,200 litros de aguardente.

— Na sumaca hespanhola *Cronometro*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 40 barricas com 4,313 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— Na barca nacional *Mariana*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 139 barricas com 13,421 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,365 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, L. G. da Silva & Pinto 70 cascos com 22,080 litros de aguardente; Beltrão Junior & Rezende 1 sacco com 81 kilos de assucar mascavado.

— No patacho nacional *Rival*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, E. B. de Faria 250 barricas com 29,921 kilos de assucar branco; J. A. da Silva Araujo 50 ditas com 6,233 ditos de dito mascavado e 565 ditas com 50,770 ditos de dito branco.

— No brigue nacional *Pampa*, carregaram:

Para Porto-Alegre, Maia, Pacheco & C. 20 saccos com 1,500 kilos de assucar mascavado e 100 ditos com 7,500 ditos de dito branco.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— No vapor nacional *Principe do Grão Pará*, carregaram:

Para a Bahia, D. A. Matheus 73 barris com 7,200 litros de mel e 167 saccas com 13,635 kilos de algodão; M. L. Marques 25 barricas com 2,591 kilos de assucar branco e 35 ditas com 3,989 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregou:

Para Macáo, J. Feijó de Albuquerque 3 barris com 288 litros de aguardente e 1 caixa com 60 kilos de doce.

— No vapor nacional *Mandahu*, carregou:

Para Aracajú, F. Mafra 1 barrica com 75 kilos de carvão animal.

— No hiate nacional *Esmeralda*, carregou:

Para Maracajaú, J. B. de Carvalho 5 barricas com 371 kilos de assucar branco e 5 ditas com 300 ditos de dito refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 13	14:298$241
Idem do dia 14	2:658$429
	16:956$670

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 13	113:443$485
Idem do dia 14	3:312$326
	116:755$811

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 13	2:353$814
Idem do dia 14	186$097
	2:539$911

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 14

Portos do norte—9 dias, vapor brasileiro *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante C. Gomes, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Portos do sul—5 dias, vapor inglez *Minho*, de 1,490 toneladas, commandante Deckson, equipagem 90, carga varios generos; a H. Howie & C.

Montevidéo—30 dias, patacho hespanhol *Soledade*, de 191 toneladas, capitão Pedro Morestany, equipagem 10, carga xarque; a Baltar Oliveira.

Rio da Prata—28 dias, brigue hespanhol *Eduwirgens*, de 156 toneladas, capitão Thomas Fabregas, equipagem 10, carga xarque; a José Silva Loyo filho.

Hamburgo—44 dias, patacho allemão *Oriental*, de 244 toneladas, capitão Meyer, equipagem 8, carga varios generos; a H. Nuesch & C.

Liverpool—56 dias, brigue norueguense *Gungner*, de 173 toneladas, capitão Gundersen, equipagem 10, carga varios generos; a Saunders B. & C.

Rio Grande do Sul—27 dias, brigue brasileiro *Felicidade*, capitão José Joaquim Coelho, equipagem 10, carga xarque; a Francisco R. Pinto Guimarães.

Navios sahidos no mesmo dia

Europa—Vapor inglez *Minho*, de 1,490 toneladas, commandante Deckson, carga varios generos.

Bahia—Vapor inglez *Sirius*, de 1,411 toneladas, commandante W. Stapbdon, carga varios generos.

Bahia—Vapor inglez *Norseman*, commandante Lacy, carga cabos.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Principe do Gran Pará*, de 640 toneladas, commandante F. Teixeira, carga varios generos.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 20 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça para ser arrematada por quem mais der, a renda, por um anno, da propriedade commum denominada—Apipucos, servindo de base á arrematação a quantia de 3:08 $, em quanto montam os diversos pontos de arrecadação, a saber: Tabatinga 900$, Macaco 60 $, Volta do Açude 240$, Casa Amarella 48 $, Piaba 200$, Muribeca 300$, Passarinho 360$; podendo a arrematação ser feita englobada ou separadamente, á vontade dos pretendentes, que deverão apresentar-se competentemente habilitados, com fiança idonea. E vai á praça á requerimento do commendador José Francisco do Rego, inventariante pos bens que constituem a referida propriedade commum.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1880.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

Edital n. 6

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que por falta de licitantes, não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas, e annunciadas pelos editaes ns. 66 e 120, e 5 do corrente, se transfere a arrematação das mesmas para ás 11 horas da manhã do dia 16 do corrente mez, á porta desta repartição, a saber:

Armazem n. 5

Letreiro W. Halliday & C. — Uma caixa n. 3, vinda pelo vapor inglez *Orator*, descarregada em 8 de julho de 1879, consignada a W. Halliday & C., contendo 6 kilogrammas, peso bruto nos envoltorios, de obras impressas em uma só côr (rotulos), no valor official de..... 40$000.

Armazem n. 6

Marca AF — Uma caixa n. 3,986, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, descarregada em 4 de agosto idem, consignada a A. L. Souza Fonceca, contendo 6 kilogrammas, peso liquido, de chapas de ferro não especificadas, no valor official de 24$.

Marca FMC e contramarca ALPC — Quinze caixas ns. 5,010 á 5,025, idem pelo vapor francez *Senegal*, idem em 7 de julho idem, a Ferreira Maia & C., contendo 1 500 garrafas com vinho medicinal não especificado, peso bruto 1,138 kilogrammas, no valor official de...... 1:138$000.

Marca FMC e contramarca ALPC — Duas caixas ns. 5,031 e 5,032 idem idem idem, contendo pastilhas medicinaes, pesando bruto nas caixinhas 76 kilogrammas, no valor official de 98$666.

Marca JR&C — 12 kilogrammas, peso bruto nos envoltorios, de papel para escrever, com impressão de uma só côr, parte da caixa n. 1,044, abandonada aos direitos por Joseph Krause & C., no valor official de 80$.

Alfandega de Pernambuco, 13 de julho de 1880.—O inspector interino,

Candido F. Gomes de Castro.

— **Edital n. 1.** — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico, que o pagamento dos juros das apolices da provincia, relativos ao semestre proximo findo, terá começo no dia 16 do corrente.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 14 de julho de 1880.

O official,
Lindolpho Campello.

DECLARAÇÕES

S. José d'Agonia

Devendo ter lugar nos dias 15 e 16 do corrente, na sua igreja, a festa de N. S. Virgem Senhora do Carmo, com vespera, festa e tedeum, e no dia 20 a do Patriarcha Santo Elias, com festa e tedeum, foi autorisado, pela mesa regedora a convidar aos nossos carissimos irmãos para nos referidos dias, ás 7 horas da noite, assistirmos a vespera e os tedeums, e ás 10 da manhã as festas, e bem assim acompanharmos processionalmente a imagem daquella veneranda Senhora, que será exposta á vista dos fieis no dia 18 pelas 4 horas da tarde.

Secretaria da confraria de S. José d'Agonia, em 14 de julho de 1880.—O secretario,

J. F. Simões.

Veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo

Convido aos nossos carissimos irmãos a comparecerem, paramentados com os seus habitos, em nossa ordem, nos dias 16, 18 e 20 do corrente, ás 8 horas da manhã e ás 6 1/2 da tarde no 1º dia, afim de assistirmos a festa e tedeum de Nossa Mãi Santissima Virgem S. do Monte do Carmo; no 2º dia ás 4 horas da tarde, para acompanharmos a procissão da Veneravel Imagem da Santissima Virgem; e no 3º dia tambem ás 9 horas da manhã e 6 1/2 da tarde, para assistirmos a festa e tedeum do Patriarcha Santo Elias, para cujos actos houve convite do reverendissimo padre provincial do convento.

Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Monte do Carmo do Recife, 14 de julho de 1880.—O secretario interino,

Joaquim Innocencio Gomes.

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

No escriptorio desta companhia, á rua da Aurora, paga-se, do dia 12 do corrente em diante, nos dias uteis, das 9 horas da manhã ao meio dia, até o fim deste mez e d'ahi em diante nas segundas e sextas-feiras das 10 horas ao meio dia, o dividendo de 7 % ao anno ou 7$000 por acção correspondente ao trimestre findo em junho proximo passado.

O secretario,
João Joaquim Alves.

Consulado provincial

Relação das alterações para mais encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, relativamente ao exercicio de 1880 a 1881, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessoa.

Largo do Corpo-Santo.

N. 2 — Irmandade das Almas do Recife, um sobrado de tres andares e loja, arrendado por 1:240$000

N. 7—Maria Salustiana de Amorim, um sobrado de um andar e loja, arrendado por 1:000$000

Rua do Vigario Thenorio.

N. 1—Henrique Bernardes de Oliveira, um sobrado de tres andares e loja, avaliado por 2:500$000

Rua Barreto de Menezes

N. 2 — Irmandade do SS. Sacramento do Recife, um sobrado de dous andares e loja, em mão estado, arrendado por 240$000

N. 8—Ordem terceira de S. Francisco, uma casa terrea e sotão, arrendada por 240$000

Rua do Burgos

N. 9 — Clementina Theodora da Silva, uma casa terrea, avaliada por 240$000

1.ª secção do consulado provincial, 6 de julho de 1880.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE JULHO DE 1880

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pará*, esta administração expede malas para os portos do sul.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas

De ordem do irmão provedor, segundo o despacho do doutor juiz de capellas, convido a todos os irmãos para que compareçam no consistorio desta irmandade, no domingo, 18 do corrente, ás 9 horas do dia, afim de se proceder á eleição dos novos mesarios para o anno compromissal de 1880 á 1881.

Consistorio, 14 de julho de 1880.

O secretario interino,
Rodolphe Mamede do Amaral.

Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido aos membros desta sociedade para uma sessão de assembléa geral extraordinaria, que terá lugar ás 9 horas da manhã de domingo 18 do corrente, á rua do Ouro n. 76, afim de tratar-se de materia urgente, que será resolvida com o numero que comparecer.

Recife, 13 de julho de 1880.

O 2º secretario servindo de 1.º,
Alpiniano de Miranda.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 15 do corrente, ás 7 horas da noite, haverá sessão ordinaria do Instituto;

ORDEM DO DIA

Pareceres de commissões e mais o que occorrer.

Secretaria do Instituto, 12 de julho de 1880.

José Domingues Codeceira,
Servindo de secretario perpetuo.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director são chamadas á este arsenal até o dia 16 do corrente, as costureiras de n. 1 á 55, afim de receberem costuras.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 13 de julho de 1880.

O secretario,
F. de Azevedo Mello

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo reunido, no dia 1º do corrente mez, numero legal dos Srs. accionistas convocados para a assembléa geral, são de novo convidados a reunirem-se do dia 16 do corrente, ás 12 horas do dia, no escriptorio de sua séde á rua do Imperador n. 71, para, de conformidade com o art. 29 dos estatutos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro desta companhia, e approvarem o orçamento vindouro, devendo nessa occasião ser lido o relatorio que terá de apresentar o Sr. vice-director mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril do corrente.

Scientifica-se aos Srs. accionistas, que, de conformidade com a ultima parte do art. 23 dos respectivos estatutos, a assembléa geral terá effectividade com o numero dos Srs. accionistas que a ella comparecerem.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 13 de julho de 1880.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

MARITIMOS

United States and Brasil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

CITY OF RIO DE JANEIRO

Espera-se de New-York pelo Pará até o dia 22 do corrente, e depois da indispensavel demora, seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

VAPOR
PRINCIPE DO GRÃO PARÁ
Commandante Teixeira

Segue para os portos acima no dia 14 do corrente, ás 4 horas da tarde. Só recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
O vapor
BAHIA
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddigton

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
44 — RUA DO COMMERCIO — 44

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Orenoque
Commandante Baule

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em **Dakar, Lisbôa e Vigo**

Para passageiros, encommendas, etc., tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
PATAGONIA

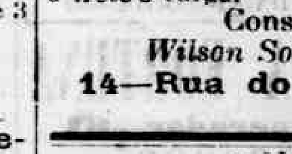

E' esperado da Europa até o dia 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Valparaizo, Arica, Islay e Callao para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete e carga.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

LEILÕES

Agente Remigio

LEILÃO

de 1,356 libras de manteiga em latas, 31 fardos com passas novas, 15 barricas com cevadinha, 430 libras de marmelada, 25 caixas com cebolas, 100 caixas com batatas, 1 caixas com cominho, 2 fardos com nozes, 2 barricas com ervilhas, 2 caixas com presuntos e muitos outros generos pvra liquidar.

Hoje
Quinta-feira 15 de julho
A's 11 horas

Na porta do armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
REMIGIO

Segundo leilão
De fazendas

(Em liquidação)
Quinta-feira 15 de julho
Na rua do Marquez de Olinda n. 32,

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, e a requerimento de Mendes Lobo & C., em liquidação de fazendas de seda, lãa, colarinhos, mariposas, lãas pretas, meias finas, chapéos para senhoras, cambraias suissas, véos para noivas, punhos e colarinhos bordados, vestuarios para meninos e muitas outras fazendas proprias do mercado.

AO CORRER DO MARTELLO
ás 11 horas

Grande leilão

De importantes moveis, louça, vidros, porcellana, crystaes e objectos de electro plate, constando de 1 mobilia completa de jacarandá com tampos de pedra á Luiz XV, 1 dita tambem com tampos de pedra e de mogno de muito gosto, 1 dita de faia sem pedra para gabinete, 2 espelhos ovaes moldura dourada, 2 pares de jarros finos, 2 ditos de lanternas, 2 candieiros a gaz, 1 tapete para sofá ditos para portas e janellas, 4 etagers, 2 figuras finas, 1 cama franceza, 1 toilette com pedra, 1 guarnição fina para lavatorio, 1 banca de cabiceira, 1 commoda, 1 guarda vestido, 1 cama para solteiro, 1 banca para escrever, 1 cabide de columna, 1 mesa elastica com 5 taboas, 1 guarda louça, aparadores, quartinheiras, candieiros, marquezas, louça para almoço, dita para jantar rico apparelho para chá, 1 dito de metal fino para chá, colheres de sôpa e de chá, facas e garfos do mesmo metal, copos, calix, garrafas e muitos outros objectos pertencentes á mesma familia, que retirou-se para fóra da provincia, cujos objectos foram removidos para o 2º e 3º andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 10.

QUINTA FEIRA 15 DO CORRENTE
ás 10 1/2 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado, fará leilão no dia acima, dos objectos existentes no 2º e 3º andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 10

LEILÃO

De 1 sofá, 6 cadeiras, 1 guarda roupa, 1 estante para livros, bancas diversas, livros de literatura, marquezas, consolos, carteira, colheres, facas, garfos e mais objectos pertencentes a um espolio.

QUINTA-FEIRA 15 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O agente Gusmão competentemente autorisado venderá em leilão os objectos acima, os quaes serão vendidos por occasião do leilão de moveis da rua larga do Rosario n. 10.

LEILÃO

De um excellente piano de armario e uma boa flauta

Quinta-feira 15 de julho

Na rua larga do Rosario n. 10, por occasião do leilão de moveis, por intervenção do agente Gusmão.

Agente Remigio

LEILÃO

Sabbado 17 do corrente
As 11 horas

No armazem da rua da Madre de Deus n. 12

O agente acima, autorisado, fará leilão de 30 saccos com arroz avariado pelo navio *Alwine*, por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO

O de plantas, pelo agente Pinto, annunciado em catalogos, fica transferido para quando fôr annunciado.

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILÃO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 4 de agosto vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não foram resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautellas, a dinheiro de contado.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores para apreciação dos pretendentes.

Ns.	Objectos.
2,343—	10 colheres para sôpa, nove ditas para chá e um par de fivellas de prata.
2,345—	Uma pulseira, 1 trancelim, 1 alfinete e dous pares de rosetas, ouro de lei.
2,362—	1 par de brincos, um dito de rosetas, um buzio em ouro e doze pequenas peças, de ouro de lei; um maracá, uma colher, uma moedinha e um aro de relogio de prata.
2,369—	Uma pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de lei.
2,374—	Uma corrente para relogio, 2 pares de brincos, um alfinete e um annel, ouro de 18 quilates.
2,380—	1 correntão de ouro para relogio e um botão de dollars.
2,383—	Duas correntes para relogio e 1 trancelim, ouro de lei e um boccal de prata e uma figa de prata, de lei.
2,388—	Uma corrente e medalhão para relogio, ouro de lei.
2,394—	1 annel e um cordão, ouro de 18 quilates.
2,402—	2 anneis, um dedal, um par de brincos, um dito de rosetas e uma volta de trancelim, ouro de lei.
2,403—	1 annel de ouro com um brilhante, 1 relogio de ouro, uma corrente para relogio e uma volta de ouro para senhora, tudo ouro de 18 quilates.
2,431—	Uma caçolêta, ouro de lei, 1 par de botões para punho, (moeda).
2,434—	Uma corrente para relogio, 1 trancelim com passador e um par de argolões, ouro de lei.
2,454—	1 correntão com passadores, um annel e um annel com um brilhante, uma salva de prata de lei.
2,455—	Um relogio de ouro com argola de prata.
2,465—	Uma corôa e um diadema (incompletos) e um rosario, tudo de prata baixa.
2,469—	Uma pulseira, um alfinete e um par de brincos com rubis, ouro de lei.
2,470—	Uma corrente de ouro de lei, para relogio.
2,471—	1 annel de ouro com um brilhante.
2,474—	1 alfinete de ouro com brilhantes, uma cruz de ouro com brilhantes.
2,475—	Uma gargantilha, uma volta de ouro, uma pulseira, um alfinete, uma cassolêta e duas peças de brincos, ouro de 18 quilates.
2,476—	1 par de rosetas de ouro, com dous brilhantes.
2,477—	Uma corrente e medalhão para relogio, de ouro e platina.
2,479—	Uma pulseira de ouro com tres brilhantes.
2,480—	1 trancelim com passador, ouro de lei.
2,487—	Uma corrente para relogio, ouro de lei, e um relogio de ouro.
2,495—	Duas salvas, pequenas, de prata de lei.
2,496—	Uma salva, um paliteiro, 21 colheres para sôpa, 24 ditas para chá e duas ditas para assucar e arroz, de prata.
2,502—	1 relogio de ouro de lei.
2,504—	Uma corrente e medalhão de ouro e platina, para relogio.
2,506—	Uma corrente e medalhão para relogio, de ouro de lei.
2,510—	Uma corrente para relogio, e um par de botões para punhos, 18 quilates.
2,528—	1 relogio de ouro de lei.
2,529—	Uma corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
2,546—	1 cordão, um par de brincos, 5 anneis, uma caçolêta, uma moedinha, dous pares de botões e uma figa, ouro de 18 quilates.
2,552—	Uma corrente (pequena) para relogio e um relogio de ouro.
2,561—	1 annel de ouro e um ponteiro, ouro de lei, um crucifixo, ouro baixo.

Recife, 14 de julho de 1880.

O gerente,
Francisco Joaquim Ferreira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Hospicio n. 27.

— Precisa-se de uma ama engommadeira, para casa de familia, preferindo se escrava; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições, tanto em casas particulares como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar, póde deixar o seu adresse na livraria Economica, á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

— Precisa-se de um criado; na rua do Imperador n. 41, 1º andar.

— Roga-se ao Illm. padre Juvencio Virissimo dos Anjos o favor de vir ao estabelecimento de molhados n. 60, á rua do Barão da Victoria, ultimar o negocio que não ignora.

— Precisa se de uma ama que saiba cozinhar bem; a tratar na rua do Hospicio numero 12.

— Precisa-se de uma ama; na rua do Cabugá, loja de cera n. 5 A.

— Tendo se desencaminhado a cautella de n. 2,923 do Monte de Soccorro desta cidade, datada de 5 de janeiro de 1880, pelo emprestimo de 21$. e com os juros de 1$140, na totalidade de 23$140, roga-se á pessoa que a tiver, o favor de leva-la á rua do Tambiá n. 17, visto como não utilisará á outrem. Recife, 13 de julho de 1880.

— Precisa-se de um feitor maior de 50 annos, para um sitio: a tratar na rua do Cabugá n. 16, de 1 hora ás 3 da tarde.

— Continúa a vender-se sementes de cacáo, no sitio Gamelleira, junto ao engenho Pilões, na freguezia da Escada, por preço resumido, de 120 rs. cada fructo, contendo cada fructo de 50 a 80 sementes, que sendo plantadas em terreno fertil, de cinco annos por diante póde cada pé dar 16 libras ou mais de cacáo secco para obra; é baratissimo para aquelles agricultores que quizerem cultivar tão rendosa lavoura. Promette se pôl-as na estação de Frexeiras, sendo de 20 fructas para cima, e sendo de 25 dá-se a 100 rs. Promette-se serem bem acondicionadas a poderem se transportar para outras provincias, sem risco de se deteriorarem, pois podem durar até 20 ou 30 dias. Aproveitem, que está-se na colheita, e esta póde durar até fins de agosto.

— Precisa-se de uma ama de meia idade, para todo serviço de casa; na rua da Imperatriz n. 33.

— Precisa-se de uma ama para andar com criança: a tratar na rua do Barão da Victoria numero 40.

— Vende-se uma escrava de meia idade que sabe cozinhar, lavar, e boa quitandeira; na rua Velha n. 113.

— Aluga-se por 20 000 a casa terrea com 3 quartos, quintal, á rua da Senzala-nova n. 32: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar numero 56.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 35, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Aluga-se barato a casa terrea sita á rua do Marquez do Herval n. 265: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga-se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal grande com cacimba independente e portão; a tratar na rua Direita n. 32.

— Uma senhora estrangeira offerece se para professora em casa de familia, aqui ou fóra da cidade; a tratar na rua do Hospicio n. 60.

— Alugam-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea no Espinheiro á rua de Nunes Machado n. 18, limpa, portão ao lado, com bons commodos para familia: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, boa residencia para os Srs. estudantes: na rua do Hospicio n. 33.

— Uma senhora recentemente chegada da Europa, dá lições de francez e inglez em sua casa, nas casas de familias e em collegios.

Curso 6$ por mez, e lições de dansa em casa de familia ou em collegios: a tratar na rua da Imperatriz n. 38, 1º andar, das 6 horas da manhã ao meio dia.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 25, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama; na rua Direita n. 70, loja de relojoeiro.

AMA Precisa se de uma ama forra ou escrava, para casa de pouca familia; na rua de Pedro Affonso n. 12.

AMAS Precisa se de duas amas, uma para cozinhar e ensaboar, e outra para engommar e mais serviço; na rua Imperial n. 31.

Aluga-se

uma grande casa com sitio, á beira do rio, na travessa de Santo Amaro, com 3 salas, 4 quartos, sotão, com portas e janellas para o oitão, cozinha fóra, cocheira, estribaria e 1 quarto; a tratar na rua do Commercio n. 5, primeiro andar.

Grande casa para alugar

Aluga-se por preço commodo um sitio com grande casa de sobrado e sotão cocheira e estribaria no exterior, na Passagem, defronte do chafariz: a tratar no caes 22 de Novembro ns. 58 e 60.

Attenção

Fugio no dia 18 de janeiro de 1880 o meu escravo de nome Luiz, bem preto, estatura regular, secco, bicudo, leva no rosto quatro ou cinco espinhas carnaes, tem o andar ligeiro ou accelerado, quando está em pé está levantando um e outro pé, levou um chapéo de palha de carnaúba, pequeno, e quando o bota na cabeça é em cima dos olhos, uma rêde com umas listras azues, já usada, duas camisas, sendo uma dellas de algodãosinho e com uma listra de uma banda do collarinho, e a outra de madapolão, uma calça de brim branco, já usada; quem o apprehender e leval-o á villa de Bananeiras, receberá a gratificação de 40$.

João Pereira Lopes Porto.

Bazar militar

José Antonio da Motta Guimarães, tendo aberto na rua das Trincheiras n. 3, o seu novo estabelecimento de sirgueiro, participa aos seus amigos e freguezes, que acha-se completamente sortido de todo e qualquer artigo militar, assim como cordões de lã e seda, proprios para espelhos e cortinados, igualmente recebeu um variado sortimento de canutilhos, lentijolas e pedras finas, franjas, e tudo do melhor gosto para bordados, o que poderá verificar-se, fazendo se uma visita ao Bazar Militar, á rua das Trincheiras n. 3.

100$ de gratificação

Continúa fugido desde março de 1879 o escravo Benedicto Orobó, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: cabra, de 42 annos de idade, baixo, pouca barba, meio calvo, falla mansa, ladino, anda um pouco escanchado, tem falta de um ou dous dentes na frente, gosta de aguardente e de raparigas, é muito bom trabalhador. Este mulato fugio perto de Santo Antão, quando vinha de muda para o norte, é de suppôr que esteja occulto por algum engenho do sul como retirante por isto que muito o recommendo ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, que o entregando no Recife ao Sr. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, ou ao abaixo assignado, recebem a gratificação acima mencionada. Engenho Jacaré, da comarca de Nazareth, 6 de junho de 1880. — Joaquim Manoel da Motta Silveira.

Plissés

Faz-se com perfeição e brevidade a 40 rs. o metro; na rua do Imperador n. 73, terceiro andar.

ALUGA SE

uma casa em Santo Amaro das Salinas, estrada de Luiz do Rego n. 9, com os seguintes commodos: 2 salas, 4 quartos, sotão, cozinha fóra, grande quintal e jardim na frente; a tratar na casa junto.

Economia familiar

360 rs. o covado

Imperatriz fazenda phantasia propria para bailes, soirés, theatres e reuniões familiares proprias da época

Rua 1º de Março n. 20
Junto ao Louvre
Arthur Augusto de Almeida.

LOJA

Aluga-se ou arrenda-se a loja e 1º andar n. 30, á rua do Livramento; a tratar na thesouraria das loterias.

Aluga se

uma boa casa com sotão e bastantes commodos, e sitio, na Capunga, no 2º becco da Ventura n. 2, caiada e pintada, achando-se as chaves na mesma; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 74.

AYER
Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.

R

Para Molestias da Garganta, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpsaõ ou Tisica pulmonar, &.

Antes de apparecer o PEITORAL nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universal e profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente as formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos a constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* é tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este PEITORAL DE CEREJA.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da pericia humana, teem cedido á influencia do PEITORAL DE CEREJA.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipacões* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-esgana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o PEITORAL, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e mães, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE-SE POR
Adamson Howie & C.
agentes nesta provincia
e pelos droguistas e pharmaceuticos em toda a parte.

Criados

Precisa-se de um criado que entenda de sitio, e outro de 14 a 16 annos, para serviço de casa; no Manguinho, sitio de José Duarte das Neves.

Officiaes cigarreiros

A fabrica Apollo necessita de peritos officiaes cigarreiros.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos de idade, com pratica e que dê fiador á sua conducta; na rua do Brum n. 53.

Hotel central

Aluga-se com os bilhares e mobilia, ou cada andar em separado; a tratar no progresso do pavimento terreo.

Engommadeira

Ainda se precisa de uma engommadeira que seja perita e ensaboe; no Manguinho, sitio numero 2.

D. Vértula Candida da Silveira

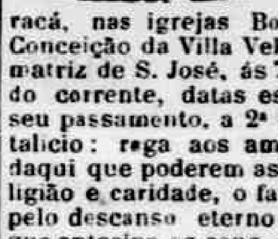

Godofredo Henriques de Miranda continúa a mandar celebrar missas por alma de sua prezadissima e finada esposa, D. Vertula Candida da Silveira, na ilha de Itamaracá, nas igrejas Bom Jesus de Jaguaribe e Conceição da Villa Velha, e aqui no Recife, na matriz de S. José, ás 7 horas dos dias 15 e 17 do corrente, datas estas, a 1ª do 3º mez do seu passamento, a 2ª do seu anniversario natalicio: roga aos amigos e parentes dalli e daqui que poderem assistir a esse acto de religião e caridade, o favor de pedirem a Deus pelo descanso eterno da mesma finada; pelo que antecipa os seus agradecimentos a todos. Recife, 8 de julho de 1880.

Barão do Crato

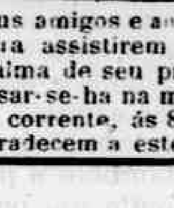

O bacharel José Vicente Duarte Brandão, Thereza Maria Brandão, Ignacio Francisco Pereira da Silva, Anna Augusta Pereira da Silva, Marianna Augusta Bastos e sobrinhas, convidam aos seus amigos e aos do fallecido Barão do Crato, para assistirem á missa que por suffragio d'alma de seu prezado irmão, cunhado e tio, resar-se-ha na matriz da Boa-Vista, no dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã, e desde já agradecem a este acto de caridade.

D. Maria de Souza de Jesus Maia

O commendador Francisco da Costa Maia, seus filhos e sobrinhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma de sua sempre lembrada mãi e avó, no sabbado, 17 do corrente (30º dia do seu passamento) ás 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, e desde já se confessam agradecidos.

D. Lucina Roprigues da Costa

Luiza M. do Sacramento Costa, Antonio Pereira Lopes, Josepha R. da Costa Lopes, Pedro José R. da Costa e Anna P. da Cunha Costa, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua mui prezada filha, cunhada, irmã e tia, D. Lucina R. da Costa, e de novo rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem ás missas, que pelo eterno repouso de sua alma mandam resar no convento de S. Francisco, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 17 do corrente.

1º tenente da armada Braz José do Reis

D. Felismina dos Santos Reis, sua filha e filho, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver do mesmo, e convidam os parentes e amigos para assistirem uma missa, que em suffragio, mandam celebrar na capella do cemiterio publico, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 17 do corrente.

Ao publico

O abaixo assignado, representante da firma commercial que gyrava nesta praça sob a razão de Lavra, Bernardo & C. (ainda em liquidação) declara ao publico e especialmente ao corpo commercial desta, como das demais praças de commercio onde tiveram transacções, que se acham solvidos todos os compromissos relativos áquella firma. No caso, porém, de alguem se reputar credor, queira apresentar seus titulos em fórma legal, no 3º andar da casa n. 73, sita á rua Duque de Caxias, no prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para serem immediatamente pagos. Recife, 14 de julho de 1880.

Bernardo José Ferreira.

Maranhão

Pede-se ao Sr. Dr. de Magalhães Braga, que venha satisfazer o seu negocio na rua do Socego n. 70.

MUTILADO

ILEGÍVEL

RAPE MEURON & C.

AREA PRETA

PRINCEZA FINO

GROSSO

Vende-se por atacado e á retalho no

DEPOSITO GERAL

38--RUA DA MADRE DE DEUS--38

E nas casas seguintes:

BRAZ & MARTINS

N. 10---Praça do Conde d'Eu --N. 10

PAPOULA IRMÃO & C.

N. 3 -Rua do Cabugá N.--3

ANTONIO GUILHERMINO DOS SANTOS

N. 16--Rua de Marcilio Dias-- N. 16

ANTONIO GONÇALVES DE BARROS

N. 28--Praça da Independencia--N. 28

ANTONIO MARIAD OS SANTOS CAPELEIRO

N. 9--Rua de Maris e Barros- N. 9

BAZAR DAS COSTUREIRA

RUA DO BARAO DA VICTORIA N. 28

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

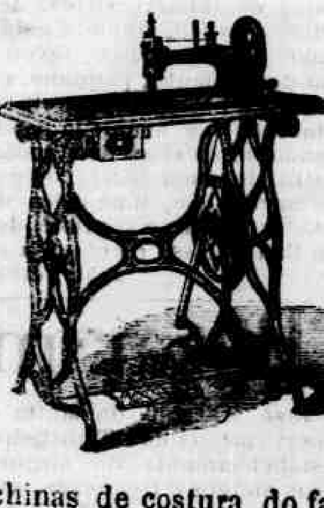

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão, quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios qualquer machina de costura.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira; a tratar na travessa de Pedro 1º n. 15. Paga-se bem.

PHARMACIA HOMEOPATHIGA

DO

DR. SABINO

43 Rua do Barão da Victoria 43

Recebeu:

Douches occulares.
Fundas umbelicaes.
Pessarios inglezes.
Fundas para meninos e homens.
Thermometros para febres.
Barometros.
Suspensorios de seda para testiculos.
Meias elasticas.
Ferros para dentes.
Mamadeiras.
Conta-gottas.
Fstetá de arnica e calenduba.
Emp. annulares de arca para callos.
Farinha de Ridges food.
Dita de Nestles.
Dita de Neaves.
Araruta.
Chá homœopathico.
Chocolate homœopathico.
Extracto de carne.
Biefstech.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43=Rua do Barão da Victoria=43

[Antiga rua Nova]

Na cidade do Cabo

Aluga-se por medico preço uma boa casa com 5 quartos, 2 salas, sala para engommado, cozinha e quartos para criados, na rua do Visconde de pelotas n. 31, cidade do Cabo; a tratar com Maximino da Silva Gusmão.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 43

N'este importante estabelecimento encontra-se sempre um completo e variado sortimento de medicamentos homœopathicos indigenas, inglezes, americanos, allemães etc., em tinturas mãi, diluições, globulos, triturações, preparações para uso externo, alcool, carteiras para todos os tamanhos, e tudo quanto pertence á homœopathia e á sua pratica.

Achando-se essa casa em relações directas com os principaes estabelecimentos deste genero na Europa e America, d'onde lhe veem os medicamentos necessarios, continúa a offerecer aos seus freguezes todas as garantias.

Todas as preparações d'este estabelecimento são feitas por machinas e por profissionaes.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA 43

PERNAMBUCO

Thesouro Homœopathico

DO

DR. SABINO

(ULTIMA EDICÇÃO)

Methodo consiso, claro e seguro para curar homeopathicamente as molestias que affligem a especia humana, principalmente aquellas que reinam no Brasil.

Correcta e consideravelmente augmentada.

Vende-se unicamente na

Pharmacia Homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

PERNAMBUCO

Leiam!

A rifa com 57 premios, sendo o primeiro 1 annel com tres brilhantes, que devia correr com a 2ª loteria da provincia do mez de julho, fica transferida para a 2ª do mez de agosto, visto ter-se perdido diversos bilhetes e ultimamente incendiado-se outros na loja de cigarros da rua de Santa Cruz. Portanto, pede-se desculpa aos amigos que acceitaram ditos bilhetes, por semelhante transferencia.

Recife, 2 de julho de 1880.

Aluga-se

a loja e segundo andar do predio da rua de S. Jorge n. 6, em Fóra de Portas, todo caiado e pintado de novo; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

Aluga-se

o segundo e terceiro andares do sobrado sito á rua larga do Rosario n. 44, o andar terreo da rua do Hospicio n. 65, com agua do Beberibe, e uma casa terrea com um grande sitio, na estrada de João de Barros: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31, 1º andar.

No Chacon

aluga-se o sitio n. 13; a tratar na rua da Aurora n. 81.

Photographistas

Os empreiteiros da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, desejam contratar um photographista para tiragem de varias vistas dos seus trabalhos em execução em numero importante, e todos os mezes; a quem convier, dirija-se ao engenheiro em chefe, á rua do Commercio n. 14.

Para alugar

Aluga-se uma escrava bôa cosinheira e lavadeira, podendo servir para outros serviços de rua; á tratar no 1.º andar do predio n. 55 da rua do Marquez de Olinda.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, tres quartos n.907 com a sorte de 100$, dous quartos n.45 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (46.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 68.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (47.ª), que se extrahirá no sabbado 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 35ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, (46ª), vendeu um meio n. 3540 com a sorte de 200$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 46ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia sabbado 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS- 66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 35ª parte da loteria [46ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahio no dia 14 do corrente, em um quarto n. 3684 com a sorte de 800$000, um quarto n. 907 com a sorte de 100$000, um dito n. 45 tambem com a sorte de 100$000, alem de outras de 32$, 16$ e 8$00, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 68ª parte da loteria [47ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 17 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

Armazem

Aluga-se um do predio n. 6, á rua Duque de Caxias, sendo muito espaçoso e limpo, proprio para qualquer estabelecimento: a tratar no 1º andar n. 52, á mesma rua.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

P. C. da Costa Aguiar

Estabelecido em 1869

Continúa a receber

Consignações

e com o negocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, justo ao largo das Mercês.

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como forro, este foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Parahyba, 10 de maio de 1880

Francisco Gomes Marques da Fonceca.

Pharmacia Especial homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Medicamentos especiaes

Costus p.—Gonorrhéas, leuchorréas.
Chulland s. p.—Poderoso para as erysipelas.
Cardonus—Facilita a dentição, e preserva de convulsões.
Anti-periodica—Empregado nas nevralgias.
Acacia nigr—Rheumatismo.
Bathinus—Ulceras, syphilis, etc.
Sknius—Affecção da garganta.
Crodil—Bronchites, asthmas, etc.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados entre os bilhetes que garantiram, venderam um inteiro de n. 2467 premiado com 4:000$, um quarto de 3684 com a sorte 800$000 além de outros de 32$000, 16$000, e 8$000 da loteria extrahida hontem (14)

Agora expozeram á venda os bilhetes garantidos da 68ª parte das loterias da Santa Casa de Misericordia do Recife, aqual será extrahida a 17 do corrente mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os felizes bilhetes um quarto de n. 3684 premiado com a sorte de 800$000, um meio de n. 3540 com a sorte de 200$000, um inteiro de n. 3454 com 100$000, e um quarto de n. 45 com 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 68.ª parte da loteria (47ª), a beneficio da Santa Casa de Misericodia do Recife, que se extrahirá sabbado 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João J[illegible] Costa Leite.

Arados

Em casa de Samuel Power Johnston & C., á rua Nova da Senzalla n. 42, vende-se arados de todas as qualidades.

Precisa-se

de dous criados, preferindo-se escravos; a tratar no largo do Paraizo n. 21.

Vinhos garantidos

Em quintos, decimos e caixas

Figueira e Porto.
Madeira superior.
Sherry.
Porto regular.
Porto fino.

Café móka e Ceará
Agua mineral.
Cal de Lisboa.

CUNHA IRMÃOS & C.

34 — Madre de Deus — 34

Licor anti-asthmatico americano

Continúa á venda na livraria Economica á rua 1º de março (outr'ora do Crespo n. 2), na botica do Recife, á rua do Bom Jesus n. 26 o specifico licor anti-asthmatico americano, já bem conhecido por todas as pessoas que delle tem feito uso.

Este medicamento é incontestavelmente um dos melhores que até hoje tem apparecido para debellar qualquer accesso do asthmatico, e o seu uso continuado fará extinguir o mal para sempre.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Manoel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

XAROPE
DE
STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retençõss de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. chimicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

Casas baratas

Aluga-se por 30$ a loja n. 32 á rua estreita do Rosario, e por 40$ o 1º andar, que tem agua e gaz encanados; por 33$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, caiado e pintado de novo; por 20$ a loja e 25$ o 1º andar n. 35 á rua do Fogo, ambos caiados e pintados de novo; e por 10$ as casas ns. 6 e 18 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

Folha de Flandres

20$000

a caixa trata-se a rua do Coronel Suassuna n. 244 antiga rua Augusta

Negocios de S. Amaro

Então, Sr. Manoel Gonçalves, responde, ou não, ao artigo do Club, publicado neste *Diari*, em relação á vaia que disse V. S. alguem ter soffrido? Não estava V. S. satisfeito com o que lhe temos dito, e quer que ainda façamos publicos certos factos, como o da casa de taboas na rua do Lima, verdadeiro attentado contra a moralidade publica, e muitas outras proezas e façanhas?

Santo Amaro, 13 de julho de 1880.

O Club.

Ao publico

O Sr. Victorino José Saldanha não está mais ao serviço dos abaixo assignados desde o dia 3 do corrente. Recife, 12 de julho de 1880

Gomes Auguste Gayo de Miranda & C.

Na Capunga

Aluga-se a casa da rua das Pernambucanas n. 2, propria para qualquer negocio ou moradia, por modico preço; a tratar com o seu proprietario Maximino da Silva Gusmão.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para molhados: na rua da União n. 54.

COMPRAS

— Compra-se uma escrava de meia idade, que saiba cozinhar bem: na rua do Imperador n. 73, 3º andar.

— Compra-se uma pequena casa; na rua da Imperatriz n. 33.

Compra se

um moleque de 14 a 16 annos de idade; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, loja.

Apolices geraes

Na rua do Bom Jesus n. 48, armazem de molhados, se diz quem compra apolices geraes.

Compra-se

duas escravas da meia idade, que sejam cozinheiras: a tratar na rua do Bom Jesus n. 16, armazem.

VENDAS

— VENDE-SE uma escrava moça que sabe lavar, cozinhar e engommar; trata-se na rua da Aurora n. 15.

— Vende-se a taverna sita á rua do Barão de S. Borja n. 23, propria para principiante, e o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na mesma.

Liquidação

No armazem de madeiras da rua do Vigario vende-se pinho de rezina 3X9 a 170 rs. o pé superficial, pinho branco por barato preço, fazendo-se abatimento a quem comprar 2,000 pés para cima, isto por seu dono querer liquidar.

Grande liquidação
DE
FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

LINHOS de uma só côr, para vestido, tendo de todas as côres e muito bonitas, a 160 réis o covado.

DITOS listrados, bonitas côres, para vestido, com largura correspondente a chitas francezas, a 200 réis o covado.

RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, o 120 rs. o covado.

CHITAS claras e escuras, padrões miudinhos, fazenda de muito gosto, proprio para vestidos de senhoras e meninas a 200 réis o covado.

DITAS escuras, padrões muito bonitas e côres fixas, a 240 o covado.

DITAS claras e escuras, tendo tambem proprias para luto, a 280 e 300 réis o covado.

DITAS finas, padrões inteiramente novos, a 320 réis o covado.

CRETONES para vestido, sendo fazenda de muito gosto e encorpadas a 320 e 360 réis o covado.

BATISTES do uma só côr, tendo de todas as côres fazenda muito fina e bonitas a 240 réis o covado.

DITAS de côres, fazendas muito boas e bonita, a 160, 200 e 240 réis o covado.

INDIANAS para vestidos, fazenda muito moderna, a 320 réis o covado.

POPELINES de linho e seda, fazenda muito moderna, a 400 e 640 réis o covado.

DITAS brancas para vestido de noiva, a 1$000 o covado.

FUSTÃO branco, proprio para vestido de senhoras e crianças a 640 rs. o covado.

GRANADINES pretas, fazenda de muito gosto e moderna, a 640 réis o covado.

GROSDENAPLE de seda preto, a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS de sol de seda, proprias para senhoras e meninas, a 3$.

CAMBRAIA Victoria, muita boa fazenda, a 3$000, 3$500 e até 7$ a peça.

DITAS transparentes, fazenda muita fina, a 2$500, 3$000 e 3$500 o peça.

POPELINES lizas, com a mais lindas côres para vestidos, a 1$500 réis ao covado.

ALPACAS lizas de todas as côres, para vestido, a 400 e 500 réis o covado.

ESPARTILHOS, grande sortimento de espartilhos, a 4$500.

CHALES de casemira de algodão, imitando casemira, lindos padrões, a 1$600 e 2$000; ditas de casemira muito finas e modernas, a 5$000, 6$000 e 7$000.

Tudo isto na loja de Albeiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Fazendas brancas
BARATAS

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BRAMANTE de algodão com 10 palmos de largura, a 1$440 a vara.

DITO de linho, com a mesma largura e muito encorpado, a 2$500 a vara.

ALGODAO enfestado, com 8 palmos de largura, proprio para lençóes, a 900 réis a vara.

DITO entrançado, muito encorpado, tambem proprio para lençóes e toalhas, a 1$200 a vara.

ATOALHADO com duas larguras, com lavor em alto relevo, a 1$600 a vara.

DITO de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara.

CORTINADOS bordados para camas e janellas, fazenda de muito gosto, a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS de fustão para cama, de todas as côres, a 2$500 e 3$000.

DITAS de ganga, forradas, sendo muito grandes e de todas as côres, a 3$500 e 4$000; ditas sem forro a 2$500.

GREGUELLA para lençóes e ceroulas muito encorpadas e muito alva a 400 e 500 réis a vara.

IRLANDA muito boa, fazenda para saias e camizas, sendo enfestada e muito larga, com 12 jardas a peça, a 3$200.

BRETANHA de algodão, enfestada, com 12 jardas a peça, a 3$500.

MADAPOLAO francez muito encorpado, com 20 varas ou 22 metros cada peça, a 4$500 e 5$000, tendo tambem o mais fino que vem ao mercado.

DITO muito fino, com 12 jardas ou 11 metros, a 3$500 e 4$ a peça.

ALGODÕES muito encorpados, de 3$500 a peça, até dos mais largos que vem ao mercado.

Todas as fazendas são vendidas com grande reducção em preços, garante-se pelas suas boas qualidades.

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça; só na rua do Queimado n. 43.

Nova remessa
DE
Berços de vime para crianças

Carrinhos com dous assentos para criança, cestos de vime para papel, e um completo sortimento de cestinhas, bolsas e balaios para costura, com todas as accommodações: vende o Bazar da Victoria, á rua Nova n. 2.

— Vende-se varões de cobre; na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

Alpacas lisas

A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Cofre

Vende-se um cofre de ferro, e uma balança decimal: a tratar na rua Vidal de Negreiros numero 157.

MUTILADO

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.
Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.
Ditas lisas a 240 rs.
Chitas escuras, a 200 rs. o covado.
Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.
Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.
Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.
Fustão branco, a 300 rs. o covado.
Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.
Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.
Chales encorpados de casemira, a 3$.
Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha
Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.
Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.
Cortes de casemira preta, a 3$500.
Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.
Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.
Dito trançado, a 280 rs. o covado.
Camizas de cretone, a 2$500.
Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.
Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

Oleo de mocotó

Vende-se no escriptorio de Maia, Pacheco & C., rua do Commercio n. 15.

TINTURA DE CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

OPODELDOC DE CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA PHARMACIA HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Espelhos

Na rua do Commercio n. 44, terceiro andar, ha dous magnificos espelhos novos, proprios para salões, e vendem-se por preço razoavel.

Attenção

Vende-se ou aluga-se por preço razoavel a grande serraria á vapor, sita ao caes do Capibaribe n. 30, tendo as seguintes machinas:

Um vapor e caldeira de força de 14 cavallos, 1 serra grande quasi nova, 2 ditas circulares, 1 machina de aplainar e moldar, 2 ditas de furar, 1 serra de volta, 1 dita para serrar pedra e outra para aplainar, 1 machina de amolar serras, guindastes, etc., etc.; achando-se tudo em bom estado e com as competentes pertenças: a fratar na mesma fabrica, caes do Capibaribe n. 30, ou rua do Marquez de Olinda numero 2.

Cofre

Vende-se um cofre de ferro, de um dos melhores fabricantes, em perfeito estado; na loja n. 11, á rua do Cabugá, se dirá quem vende.

Para viagem

Malas de madeira cobertas de lona e bolsas de couro e de tapete, de muitos tamanhos, e formatos commodos e seguros.
Cadeira de madeira de abrir e fechar.
Chicotes de junco e de baleia.
Ceroulas de flanella, de meia, de algodão e de linho.
Camisas de flanella, de meia, de algodão e de lã.
Luvas de lã, de algodão e de camurça.
Chá preto e verde.
Vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se uma grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para aliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Musica nova

Polka Jão, para piano

Acha-se á venda no Gabinete Portuguez de Leitura e na rua larga do Rosario n. 26, loja. Esta mimosa composição do distincto amador, o Illm. Sr. Francisco Gomes Castellão, que a dedicou á directoria do Gabinete Portuguez de Leitura; tendo sido tocada com geral applauso na noite de 10 do corrente, por occasião da sessão litteraria em commemoração do tricentenario de Camões.

Preço — 1$000.

Bazar Victoria

Este estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de estampas a fumo, coloridas, a oleo e oleographia, de cidades, de lindas paizagens e sacras.
Quadros de madeira, dourados, para as mesmas.
Aza de mosca, fazenda para cobrir os mesmos.
Albuns e passe-partu para retratos.
Panograhes e graphoscopes para retratos.
Completos vestuarios para baptisado.
Insignias maçonicas gr. 3.
Lenços de seda, grandes, para rapé, ditos de algodão e de linho, brancos e de côres.
Gravatas de seda para senhora e para homem, côres e formato o mais moderno.
Leques de osso, de madeira, de tartaruga, de marfim e de madreperola, pretos e de côres, para meninas e para senhoras.
Babados e entremeios bordados, tapados e transparentes, de muitas larguras, e de finissima qualidade.
Fitas de algodão, de linho, de lã, de sarja, de setim e de gorgorão, das côres mais modernas e de muitas larguras.
Botões de louça, de madeira, de osso, de madreperola, de setim, de gorgorão e de metal, dos formatos mais modernos.
Vende-se por preços resumidos, na rua do Barão da Victoria n. 2.

Baptistes finas

A 240 réis

Vende-se um elegante sortimento das mais modernas baptistes para vestidos, com tecidos finissimos, sendo de uma so côr, com desenhos adamascados: ditas lisas de todas as côres; ditas de assentos brancos com delicados desenhos, todas a 240 réis o covado, fazenda que pela boa qualidade val mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa-Vista.

TINTURA CHINEZA

para tinar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Para collar-se

idro, crystal, porcellana, louça e madeira, vende o Bazar Victoria uma preparação estrangeira, e garante o perfeito concerto; na rua Nova n. 2.

Gorgorões de côres

A 400 reis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda: vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa-Vista.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Para escrever

A 600 rs. a garrafa

Tinta preta, inalteravel na côr e na qualidade; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

A 200, 300, 400, 500, 600 e 700 rs.

Bolsas de palha manilha, proprias para compras; vende-se pelos modicos preços acima, no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

Deposito

Vende-se o muito antigo e acreditado deposito do becco da Lingoeta n. 6, proprio para qualquer principiante; a tratar no mesmo.

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

Bordados

Tiras de bordados e de entremeios bordados em cambraia tapada e transparente, de muitas larguras, brancas e finas; vende-se por preço razoavel no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Attenção! attenção!

PASTELERIA CAMÕES

CAES 22 DE NOVEMBRO N. 42 A

M. J. PEREIRA

O proprietario deste novo e acreditado estabelecimento, para da melhor fórma agradar os seus freguezes, sujeitou-se ao pesado imposto de fumos, vendendo em seu estabelecimento charutos e cigarros dos melhores fabricantes; assim como vende a excellente serveja de Petropoles e outras bebidas.

— Vende-se as casas terreas da rua do Nogueira ns. 31 e 45, livres e desembaraçadas; e tratar na rua do Nogueira n. 1.

LISTA GERAL 46.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

DOS PREMIOS DA 35.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DO HOSPITAL PEDRO II, EXTRAHIDA EM 14 DE JULHO DE 1880.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	263	4$	475	4$	747	4$	1014	4$	1228	4$	1417	4$	1637	4$	1803	4$	2063	4$	2336	4$	2595	4$	2851	16$	3113	4$	3383	4$	3567	4$	3771	4$
3	—	67	—	82	—	57	—	18	—	30	—	22	8$	40	—	7	—	74	—	37	—	2603	8$	55	4$	34	—	84	—	70	—	76	—
10	—	72	—	83	—	58	—	19	—	31	—	26	4$	42	—	9	—	80	—	43	—	5	4$	70	—	39	—	85	—	77	—	83	—
13	—	73	—	97	—	64	—	29	—	32	16$	29	—	45	—	20	—	87	—	51	—	17	—	72	—	44	—	86	—	78	—	95	—
16	—	78	—	509	—	65	—	31	—	35	4$	30	—	51	—	24	—	90	8$	53	—	20	—	75	—	47	—	88	—	83	—	96	—
17	—	81	—	18	—	67	—	35	—	38	—	36	—	52	—	28	—	94	4$	57	—	21	—	77	—	48	—	95	—	87	—	97	—
23	—	87	—	25	—	73	—	41	—	44	16$	39	—	66	—	34	—	96	—	66	—	24	8$	80	—	51	8$	99	—	88	—	3801	—
26	—	89	—	29	—	74	32$	43	—	48	4$	46	—	67	—	37	—	97	—	70	—	25	4$	87	—	53	4$	3403	—	91	—	3	—
32	—	90	—	43	—	77	4$	45	—	54	—	47	—	69	—	38	—	2121	—	73	—	28	—	88	—	70	—	10	—	92	—	4	—
40	—	92	—	54	8$	89	—	55	—	57	—	49	—	75	—	40	—	23	—	74	—	38	—	90	—	71	—	14	—	93	—	5	—
45	100$	93	—	57	4$	90	—	62	—	58	—	50	—	78	—	41	—	24	—	77	—	39	—	96	—	72	—	16	—	3605	8$	9	—
46	4$	94	—	60	—	92	—	64	—	63	—	63	—	79	—	42	—	29	—	80	—	51	—	99	—	73	—	19	—	9	4$	10	—
60	—	98	—	65	—	93	—	67	—	65	—	69	—	84	—	47	—	38	—	85	—	63	—	2905	—	80	—	22	—	10	—	12	—
65	—	301	—	67	—	95	—	69	—	73	—	72	—	86	—	49	—	44	—	93	—	66	—	12	—	88	8$	27	—	16	—	13	—
66	—	2	—	69	—	97	—	74	—	76	—	75	—	89	—	52	—	48	—	95	—	84	32$	28	—	98	16$	28	—	17	—	14	—
71	—	4	—	74	—	801	—	78	—	77	—	78	8$	91	—	53	—	50	—	99	—	91	4$	29	—	3204	4$	29	—	19	—	15	—
80	—	19	—	76	—	5	—	80	—	81	—	79	4$	92	—	56	—	57	—	2408	—	93	—	31	—	9	—	30	—	26	—	17	—
83	—	23	—	85	—	8	8$	81	—	87	—	81	—	93	—	68	—	63	—	13	—	2702	—	33	—	12	—	34	—	29	—	18	—
88	—	24	—	87	—	10	4$	86	—	88	—	82	—	95	—	73	—	65	—	19	—	11	—	35	—	14	—	36	—	30	—	28	—
95	—	33	—	89	—	13	—	91	—	92	—	97	—	98	—	81	—	66	—	24	—	14	—	46	—	17	—	46	—	34	—	33	—
112	32$	35	—	92	—	19	—	1102	—	94	—	98	—	1701	—	82	—	67	—	26	—	18	—	47	—	23	—	49	—	38	—	36	—
15	4$	36	—	93	16$	22	8$	5	—	1304	—	1501	—	6	—	88	—	71	—	36	—	24	—	71	—	26	32$	52	—	45	—	41	—
27	—	39	—	602	4$	39	4$	8	—	5	—	4	—	9	—	89	—	77	—	44	—	25	—	73	—	31	4$	54	100$	47	—	44	—
35	—	40	—	3	—	41	—	12	—	11	—	9	—	10	—	1910	—	78	8$	45	—	26	—	79	—	35	—	55	4$	50	—	48	—
40	8$	42	—	7	—	48	—	20	8$	13	—	11	—	11	—	18	—	81	32$	47	—	29	—	83	8$	45	—	61	—	52	—	64	—
43	4$	45	—	8	—	52	—	22	4$	15	—	12	—	12	—	21	—	83	4$	49	—	32	—	88	4$	52	—	62	—	61	—	67	—
50	—	46	—	10	—	59	—	24	—	18	—	15	—	15	—	22	—	85	—	53	—	34	—	90	—	53	—	63	8$	66	—	68	—
58	—	49	16$	17	—	63	—	28	—	22	—	16	—	17	—	38	—	87	—	57	—	35	—	92	—	54	—	68	4$	67	—	73	—
59	—	66	8$	18	—	71	—	30	—	23	—	26	—	18	—	46	—	88	—	60	—	39	—	93	—	55	—	74	—	69	—	78	—
61	—	69	4$	23	—	74	—	33	—	26	—	28	—	19	—	57	—	96	—	66	—	50	—	94	—	64	—	77	—	71	—	79	—
67	—	70	—	41	—	75	—	34	—	27	—	35	—	23	—	59	—	2202	—	67	4:000$	54	—	3000	—	65	—	78	—	74	—	96	—
68	—	91	—	50	—	91	—	38	—	35	—	36	—	26	—	71	—	5	—	68	4$	55	—	3	—	68	—	80	—	75	—	3900	—
76	—	401	—	54	—	97	—	41	—	37	—	38	16$	30	—	74	—	10	—	75	—	56	—	6	—	72	—	93	—	81	8$	6	—
77	8$	6	—	55	—	903	—	52	—	49	—	43	4$	33	—	78	—	12	—	80	—	57	—	9	—	74	—	94	—	83	4$	7	—
78	4$	7	—	70	—	7	100$	55	—	50	—	47	—	34	—	82	—	18	8$	88	—	58	—	18	—	79	—	3503	—	84	800$	20	—
80	—	10	—	71	—	13	4$	57	—	51	—	48	—	37	—	84	—	20	4$	92	—	63	—	37	—	80	8$	6	—	89	4$	21	—
87	—	26	—	84	—	15	—	62	—	55	—	55	—	42	—	86	—	21	—	94	—	68	—	44	—	84	4$	8	—	90	—	25	—
93	—	29	—	88	—	28	—	67	—	59	—	80	—	47	—	88	—	38	—	2502	—	70	16$	49	—	87	—	10	—	93	8$	31	—
96	—	31	—	90	—	35	—	68	—	66	—	86	—	48	—	90	8$	49	—	19	—	71	4$	53	—	90	—	13	—	94	4$	32	—
98	—	32	—	91	—	37	—	76	—	69	—	90	—	54	—	92	4$	56	—	22	—	78	—	62	—	3300	—	20	—	95	—	34	—
99	—	34	—	94	—	41	—	78	—	70	—	95	—	59	—	2001	—	57	—	24	—	90	—	65	—	12	—	22	8$	3702	—	36	—
207	—	39	—	95	—	46	—	81	—	73	—	97	—	64	—	6	—	62	—	26	—	98	—	70	—	14	—	23	4$	19	—	38	—
11	—	43	—	96	—	54	—	83	—	74	—	99	—	65	—	12	—	63	—	30	—	2801	—	73	—	15	—	24	—	23	8$	49	—
15	—	47	—	700	—	59	8$	85	—	76	—	1605	—	66	—	17	—	73	—	34	—	10	—	77	—	25	—	37	—	28	4$	53	—
19	16$	48	—	9	8$	67	4$	94	—	84	—	6	—	69	—	18	—	79	16$	35	—	15	—	81	—	27	—	38	—	29	—	54	—
22	16$	53	—	11	4$	84	—	95	—	85	—	16	—	73	—	21	—	84	4$	44	—	16	—	84	—	30	—	40	200$	30	—	61	—
23	4$	55	8$	21	—	91	—	1201	—	86	—	20	—	75	—	22	—	93	—	54	—	19	—	89	—	34	—	41	4$	33	—	67	—
39	—	57	4$	24	—	97	—	3	—	89	—	23	—	79	—	34	—	95	—	57	—	24	—	90	—	38	—	48	8$	43	—	73	—
42	—	59	—	28	—	1003	—	12	—	92	—	24	—	89	—	37	—	96	32$	61	—	31	—	92	—	55	—	49	4$	56	—	74	—
43	—	63	—	29	—	6	—	17	—	1402	—	26	—	94	—	42	—	2307	32$	70	16$	32	—	94	—	61	—	51	—	57	—	76	—
50	—	66	—	30	—	7	—	21	—	7	8$	31	16$	97	—	50	—	13	4$	76	4$	40	—	99	—	72	—	52	—	63	—	99	—
54	—	67	—	33	—	9	—	23	—	14	4$	35	4$	98	—	54	—	14	—	85	—	42	—	3104	—	73	—	56	—	64	—	4000	—
62	—	72	—	45	—	12	16$	27	—	16	—	36	—	99	—	59	—	32	—	88	—	50	—	5	—	78	—	64	—	69	—		

MUTILADO

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

NEGOCIOS DE PERNAMBUCO

(*Continuação*)

[illegible]ensura-se, por exemplo, a nomeação [illegible] presidente da provincia do Rio Grande [illegible] Sul. O que respondeu o nobre presidente do conselho? Corre por conta do digno Sr. Visconde de Pelotas. (Apoiados.) A Bahia (não é preciso dizel-o), corre por conta dos dous nobres ministros; Pernambuco por conta de quem corria?

O Sr. Teixeira Junior:—Esta é a questão.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Eu já não quero fallar das outras capitanias, que teem capitães generaes por direito de conquista; fallo sómente naquellas em que domina o direito do nascimento.

O Sr. Paranaguá:—Quem praticou esse acto, de que falla o telegramma, está em pessima posição.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Vou telegraphar para Pernambuco isto mesmo hoje: que o Sr. Feliciano está em pessima posição (riso), para que chegue já a noticia e elle não continúe na eleição.

O Sr. Paranaguá:—Digo isso porque conheço o caracter do presidente.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Assim como a demissão do vice-presidente poz cravo na roda da machina, que elle montara, poz seu grupo em pessima posição, elles abandonaram a eleição por não contarem mais com a força da autoridade; assim tambem acontecerá ao Sr. Feliciano.

Senhores, deixemos que a população ou que os partidos se combatam mutuamente pelos meios legaes (apoiados); não façamos intervir a força publica, tornando-a assim odiosa a toda população.

O Sr. Silveira Lobo:—E ella provará que sabe votar; em vez de amputal-a, basta sómente isto.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Nós vemos que a maior parte dos conflictos e dos attentados veem da intervenção, dos excessos da força publica.

Pois é possivel que em todas as partes do imperio a população vá bater-se com a força publica, sabendo que as autoridades estão promptas para processar como resistentes, sabendo que serão uns mortos, e outros perseguidos? E' um crime empregar a força, que é mantida com os meios que todos nós fornecemos ao thesouro publico, que é destinada á segurança da paz no interior, quando não ha nenhuma questão externa, para a qual fazemos tantos sacrificios; é um crime que seja empregada a espingardear o cidadão brasileiro! Isto faz um sangue gelado, como o meu, ainda ferver um pouco!

Senhores, si tal é o fim dos partidos no imperio, declaro formalmente, que não quero ser partidario.

O Sr. Leão Velloso:—Muito bem.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Si os partidos são só formados para disputar eleições não para esforçarem-se por fazer a felicidade publica, e, em vez disso, vão combater com armas, vão se perseguir como si fossem inimigos rancorosos, o que é de esperar do nosso patriotismo si acaso tivermos outra questão como tivemos em 1864, si acharmo-nos retalhados por essas paixões e eivados de vingança, que emfim é um sentimento da natureza humana?...

O Sr. Silveira Lobo:—E' o que elles querem, para não se ser politico e homem de bem ao mesmo tempo!

O Sr. Barão de Cotegipe:—Eu não as conselho vingança, tenhamos toda confiança na lei e nas autoridades; mas não se póde ter essa confiança, desde que ella sacrifica tudo á isto a que se chama espirito de partido, e que ás vezes são interesses muito mesquinhos, muito inconfessaveis e muito immoraes. (Apoiados).

O Sr. Mendes de Almeida:—A eleição directa vem salvar tudo felizmente!

O Sr. Barão de Cotegipe:—Directa ou indirecta, o que é preciso é moralidade, sem a qual é impossivel, que qualquer reforma produza seus devidos effeitos.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Combater com a força publica não é possivel. Eu não quero, nem eu nem o meu partido, passar por santos: todos teem errado, e si pensam que especialmente estou me dirigindo ao partido liberal, enganam-se; dirijo-me a uns e outros. Si faço algumas accusações ao partido liberal, é porque sobre elle recahe a responsabiltdade desses factos, assim como sobre nós recahiria, si estivessemos no poder.

Ao governo não se censura sómente aquillo que podemos qualificar de crime; censura-se principalmente falta de previdencia e franqueza narepressão. Houve nesses factos falta de previdencia; fraqueza de repressão espero que não haja da parte do governo.

O Sr. Silveira da Motta:—Ha de se enganar.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Será mais [illegible] paiz não ha nenhuma redempção senão a prova de fogo.

Sr. Presidente, V. Exc. me desculpe si acaso sahi um pouco da questão, porque não pude deixar de o fazer, tão relacionado está este facto com o estado geral do paiz. Espero que me ha de ser relevada esta falta, assim como as expressões mais ou menos energicas para com o governo, a quem tenho tratado com a maior benevolencia, de que elle se torna digno pelas pessoas que o exercem. Neste meu modo de proceder nada tenho com as pessoas; não nutro o menor odio contra nenhum dos Srs. ministros, nem mesmo contra o vice-presidente de Pernambuco, a quem não conheço. Mas tenho esta paixão, que não posso largar de mim, a de interessar-me pelas victimas, quaesquer que ellas sejam, quaesquer que sejam os partidos a que pertençam.

Nesta hecatombe de Pernambuco está misturado o sangue de liberaes com o sangue de conservadores. Deus queira que este baptismo faça que cessem os odios entre uns e outros; e, todos reunidos, contribuam para a felicidade desta patria, que tanto nos merece. (Muito bem; muito bem).

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Sr. presidente, vou responder rapidamente a alguns topicos do discurso do nobre senador pela Bahia, porque meu estado de saúde não me permitte tomar larga parte nos debates.

Ao nobre senador pela Paraná responderá o meu collega ministro da justiça; não posso entrar em detalhes; mas responderei ás observações politicas de ambos.

O Sr. Correia:—O que desejo é que V. Exc. se restabeleça o mais breve possivel.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Disse o nobre senador pelo Paranáa: « O presidente do conselho se mostra ignorante de assumptos politicos de diversas provincias. »

Seguramente, Sr. presidente, eu não tenho a pretenção de estar informado de todas estas intrigas provinciaes e locaes, que, em certos momentos dados, podem servir de muito áquelles que governam.

Quando alleguei o desconhecimento de factos, foi a respeito do que occorria na Victoria; eu não tinha lido os ultimos periodicos de Pernambuco, não tinha tido informações do presidente da provincia, não as tinha tido mesmo de collegas aqui do senado. A fracção liberal que nos hostilisa, que hostilisa o ministerio em Pernambuco, não nos tem procurado para esclarecer os factos.

Por conseguinte, senhores, eu tinha rezão de mostrar-me ignorante dos acontecimentos que precederam os lamentaveis successos do dia 27, os quaes poderiam ter sido removidos, si a propria opposição liberal da camara tivesse no governo a confiança a que elle tem direito pelos seus actos, pelo seu procedimento...

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Apoiado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—...si tivesse procurado os ministros para pedir-lhes as providencias que o seu delegado na provincia havia esquecido.

Portanto ás accusações, que hoje dirigem ao governo, a quem procuram responsabilisar pelos successos de que nos occupamos, poderiamos oppor justa censura áquelles que levam suas desaffeições pessoaes aos ministros ao ponto de recusarem se approximar do governo, afim de informar-lhe sobre as cousas publicas de sua provincia, de modo a habilital-o a expedir providencias em seu beneficio.

O Sr. Paranaguá:—Da ordem publica.

O Sr. Saraiva (presidense do cônselho):—E' ao desconhecimento destes factos que eu me referi.

O Sr. João Alfredo:—Eu fallei sobre o estado geral da provincia, sobre a luta das duas parcialidades e pedi providencias, especialmente sobre alguns pontos.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Sr. presidente, as duas fracções do partido liberal de Pernambuco, encarando cada uma dellas, por prisma especial, a situação da provincia, manifestam-se em contradicção uma com a outra. E desde que isto acontece, como se ha de querer que o governo não faça juizo proprio, e aceite ora o juizo de uns e ora o juizo de outros, diametralmente oppostos?!

O nobre senador pela provincia da Bahia nos accusou de termos escolhido o Sr. Adelino para instrumento de uma reacção de liberaes contra liberaes, quando não o nomeámos para o cargo de 1º vice-presidente; o achamos nomeado, tendo gozado da confiança do ministerio passado, que sempre o conceituou, sem reclamação de nenhuma das fracções liberaes, ás quaes, disse o nobre senador, que elle servio na ascensão do partido liberal; como effectivamente aconteceu, sem que neste recinto ouvissemos jamais assacara-lhem os [illegible] culpas, que hontem lhe imputou o nobre senador por Pernambuco. A verdade é que ambas as fracções liberaes o conceituavam.

O Sr. Leão Velloso:—Apoiado; E foi sempre tido como excellente magistrado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): Como pois fazer-se carga ao gabinete de imprevidencia por conservar na administração, por um, dous ou tres mezes, emquanto não tratavamos de escolher um presidente bom e capaz de realisar perfeitamente o nosso pensamento, um homem filho da terra, magistrado conceituado, que assistio, como o nobre senador mesmo disse, á inauguração ao poder de um partido, e tendo-o feito, seu nome não foi pronunciado neste recinto de modo que pudessemos suspeitar da integridade de seu caracter?

O Sr. Poranaguá:—Apoiado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): Logo, Sr. presidente, digamos a verdade, e ella é a seguinte: a indignação que causaram os factos da Victoria vieram incutir em todos uma previdencia, que antes delles não se manifestara, e fornecer motivos para o ennegrimento do caracter do Sr. Adelino, que até então ninguem tinha procurado retratar pela forma por que foi hontem retratado na tribuna do senado.

O Sr. Leão Velloso apoiado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): Mas disse ainda o nobre senador: O presidente do conselho encontrou no presidente de Pernambuco um instrumento que despedio depois de gasto, e pelo que respeita ao Rio Grande do Sul, põe á conta do Visconde de Pelotas a nomeação do Sr. Avila.

Sr. presidente, sendo indispensavel que que falle de mim, para que de uma vez para sempre fique bem acclarado o rumo que se traçou no ministerio, para dellen ão separar se por consideração alguma, devo dizer que neste paiz ninguem ha que, desde o começo de sua carreira, se tenha mostrado menos subserviente ao espirito de partido do que o orador que se dirige ao senado. (Apoiados),

O Sr. Dantas (ministro da justica):—Em toda a sua vida tem sido assim.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Na minha presidencia do Piauhy, inaugurei o systema de que hoje fallou o nobre senador pela Bahia; eu era delegado de um gabinete conservador, de um gabinete que me tinha no mais alto apreço e cujos membros eram pessoas que até os seus ultimos dias venerei e respeitei, e com quem entretive amisade.

Pois bem, em muitas localidades, em municipios inteiros, e ahi está o nobre senador pelo Piauhy que sabe, demitti autoridades conservadoras e nomeei sómente liberaes.

O Sr. Paranaguá:—Porque essa era a opinião dominante nessas localidades.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—E por que? Por que essa era a minha regra, e regra que aconselho a todos que são governo: não se governa as maiorias com minorias; quando o partido do governo não tem nas localidades pessoal, que possa inspirar confiança para exercer os cargos publicos, o governo tem o direito de confial-os mesmo a seus adversarios em maioria. (Apoiados).

Quem procedeu assim não póde ser suspeitado de adherente aos interesses do partido, de subserviente ás paixões partidarias. Foi sempre um dos defeitos que meus correligionarios me notaram, não me animar do ardor partidario, por que elles desejariam ver-me movido.

Mas, pensando assim, eu rendo sempre homenagem aos homens que nas provincias exercem legitima influencia.

O nobre senador nao é capaz de governar, sob o regimen parlamentar, destacando-se de todas as influencias legitimas que possam auxilial-o no governo com o prestigio e força moral, provenientes do conceito e apoio de seus concidadãos.

Com a responsabilidade do governo, desde que convidei o illustre Sr. Visconde de Pelotas, sem contestação, um distincto caracter, e legitima influencia na sua provincia, desde que o convidei a fazer parte do ministerio, como poderia prescindir de sua audiencia na nomeação de presidente do Rio Grande do Sul? Ouvi-o nessa nomeação, tenho ouvido e continuarei a ouvir sobre os negocios de sua provincia, dos quaes é o mais conhecedor dos ministros. Que ha para estranhar nesta conducta de minha parte, emquanto o nobre Visconde permanecer no ministerio? O contrario disto é que seria novidade. Digo mais: na conservação ou demissão do presidente do Rio Grande do Sul ha de ter voto predominante o nobre Visconde de Pelotas, de modo que posso dizer que, continuando S. Exc. no ministerio, será quem o sustentará ou demittirá.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Então com elle hei de haver-me.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—No dia em que eu entender que o presidente da provincia do Rio Grande do Sul deve ser demittido, e o Sr. Visconde de Pelotas se oppuzer, [illegible] não [illegible] mais parte do gabinete.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Ahi é que a machina pega.

O Sr. Silveira Lobo:—Eu não acho verdadeira theoria: as outras provincias, que não teem representante no gabinete, ficam acephalas. (Ha diversos apartes.)

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Si o Sr. Buarque não estivesse de accordo com o gabinete, si não conviesse na demissão do Sr. Adelino, teria sahido do gabinete.

O Sr. Junqueira:—Então, só o Sr. Buarque demittio o Sr. Adelino?

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Demittio tanto como eu, pois que o demittio o ministerio, solidario no acto.

O Sr. Junqueira:—Uma vez que é quem nomeia e demitte para Pernambuco.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—A minha proposição é verdadeira, nenhum parlamentar a póde impugnar.

Desde que uma deputação tem no ministerio um representante, este ministro, com os seus collegas, resolve os negocios de sua provincia, sobre os quaes não póde deixar de ter uma justa preponderancia o seu juizo....

O Sr. Silveira Lobo:—Isto é outra cousa.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—... pois que deve elle estar mais bem informado desses negocios.

(Ha diversos apartes.)

Isto não quer dizer que renuncio ás minhas proprias opiniões, nem abdico de minha responsabilidade ácerca dos negocios da provincia do Rio Grande do Sul; mas sim que procurei dar nelles a parte que de direito cabe ao nobre Visconde de Pelotas; e desde que nossas opiniões não poderem se achar de accôrdo, hei de manter as minhas, e resguardar minha responsabilidade, ficando ao Sr. Visconde o direito de sahir do ministerio.

Isto quer dizer que, si o Sr. Henrique d'Avila tem sido sustentado na presidencia do Rio Grande, apesar dos desejos que muita gente tem de vel-o demittido, é por que entendo que ainda é digno de administrar a provincia com a confiança do governo.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Pois eu quero o Sr. Visconde de Pelotas para a Bahia, e V. Exc. fique para o Rio Grande. (Riso.)

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Os nobres senadores estão impugnando doutrinas, que teem o cunho do mais correcto parlamentarismo e a sancção da pratica.

Senhores, eu presumo dirigir o gabinete e assevero que não ha negocio sobre que não emitta a minha opinião, e posso dizer que até hoje o ministerio tem se achado sempre no maior accôrdo ácerca de todas as questões...

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Apoiado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—... não ha uma só divergencia; quando esta se manifeste e o ministro divergente não quizer estar pelas resoluções do gabinete com a dignidade que caracterisa a cada um de seus membros, estou certo de que não vacillará em recorrer ao direito de retirar-se.

As ordens do governo, disse o nobre senador, não teem sido cumpridas, porque as autoridades não acreditam na sinceridade do governo. A proposição contraria é a exacta: as autoridades acreditam na sinceridade do governo; e nem podem deixar de acreditar, á vista dos factos que cada dia se revelam.

O Sr. Jaguaribe:—Os factos depõem contra.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Mas é que, como o nobre senador notou, os odios politicos, as paixões locaes são tão vivas e intensas, que, apesar do pensamento do governo, tão accentuadamente manifestado, fazem explosão.

As ordens, sem embargo de serem terminantes, não teem sido sufficientes para refrear odios e paixões accumuladas.

Concordo, senhores, que nada ha mais triste, mais deploravel do que pretender um partido vencer ao abrigo da força; vencer por essa fórma não é victoria (apoiados), é obter resultados puramente materiaes, que não podem elevar, antes devem degradar a quem os alcança.

O Sr. Silveira Lobo:—Uma conquista, uma extorsão violenta.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Muitos apartes se ouviram hontem, affirmando que isto está nos nossos habitos. Estava realmente nos nossos habitos.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Ainda hoje mesmo se me pedio força para manter a ordem.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Quem tem governado sabe que nas localidades ha homens politicos sem patriotismo e sem inspirar-se por sentimentos de dignidade e honra politica, que, á conquistar eleições, que os habilitem a vencer regularmente eleições, preferem que chegue sua vez de *vencel-as* facilmente com o auxilio da força official, [illegible] de soldados, com que ameacem e amedrontem os adversarios, constrangendo-os a abandonarem o campo.

Felizmente, isto não acontece em todas as localidades, nem mesmo na maior parte das freguezias; é naquellas parochias e municipios, onde as influencias querem substituir as victorias trabalhosas, pelos faceis triumphos, que lhe asseguram a coacção e a violencia, por meio da força, protegida pela autoridade, desvirtuada de seus fins!

Póde o governo evitar isso de uma vez? Não póde; os nobres senadores hão de concordar que foi o ministerio actual o primeiro que fez as declarações que estão escriptas na sua circular, foi o primeiro que tão solemne e peremptoriamente declarou a seus delegados nas provincias, que não nomeassem autoridades, mirando a intuitos eleitoraes, nem permittissem que o partido se aproveitasse dellas para esse fim.

Alguns Senhores Senadores:—O primeiro não.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): Declaração formulada por esta fórma hão de permittir que foi a primeira.

O Sr. Barão de Cotegipe dá um aparte.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Mas aconselhar os presidentes a nomeação de agentes policiaes sem attenção a considerações eleitoraes e sem fins politicos, é a primeira vez que se faz.

(Ha um aparte.)

Póde ser que não seja feliz; que muitos não desempenhem fielmente o pensamento do governo, nem por isso deixará de ficar a este a satisfação de haver feito aquillo que julgou melhor e mais conveniente aos interesses publicos.

O nobre senador repetio o que eu já tinha dito ha poucos dias no senado, e assim finalisou seu discurso. Analysando este ponto, eu tambem finalisarei.

S. Exc. disse que não teremos systema palamentar regular, emquanto o governo não se resolver a ser vencido. O nobre senador disse uma verdade, que eu já havia enunciado, e folgo de ouvil-a da bocca de S. Exc. Emquanto os governos não se resignarem a ser vencidos, não teremos elaições regulares, não teremos governo parlamentar.

Senhores, quaesquer que sejam as accusações de que eu possa ser alvo, uma justiça espero merecer de meus concidadãos: é de não ter-me servido da força, que advém do poder, para violentar situações, ou creal-as artificiaes, com o fim de permanecer no governo.

Já tenho sido accusado por muitos nas camaras, fóra das camaras, por ter desarmado o poder, declarando que fosse qual fosse a deliberação da camara sobre a reforma eleitoral, eu não aconselhava essa dissolução. Mas porque assim me exprimi? Sem duvida, não foi porque eu não pudesse contar com a victoria? Mas sobre quem iria alcançal-a? Sobre meu partido. Ora, si a este não me quero impôr, como jámais quererei impôr-me a meu paiz? Entretanto trata-se da realisação de uma idéa liberal, na qual tenho fé, e por cujo triumpho tenho-me esforçado com o empenho de uma sincera convicção.

« Portanto, poderei ser vencido; mas o serei sem pezar; ha de ser difficil que na posição de governo eu appelle do parlamento para o paiz; será preciso a superveniencia de uma questão gravissima, de questão de tal ordem que me obrigue a verificar si o paiz está commigo.

As observações que vou terminar, e que não é a primeira vez que faço nesta casa, mostram que ha muito já entrei na senda lembrada pelo nobre senador pela Bahia; antes de S. Exc., já eu havia manifestado a convicção de que, emquanto os governos não se resignarem a ser vencidos por seus adversarios em maioria, abstendo-se de procurar impedir sua derrota, não poderá o paiz nutrir a esperança de ter verdadeiro systema representativo, por faltar-lhe a base; representação que exprima a vontade real da nação, e como tal se imponha ao respeito publico. (Muito bem: muito bem.)

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Sr. presidente, depeis do debate havido, parece escusado voltar á explicação dos desgraçados acontecimentos da cidade da Victoria, em Pernambuco. Os nobres senadores, que delles se teem occupado começaram por confessar que não podiam deixar de acreditar na verdade com que o governo recommendou aos seus delegados nas provincias que se abstivessem de intervir e intervir com força armada para que a eleição se fizesse antes neste do que naquelle sentido.

Lamentadas as desgraças havidas, o que hoje cumpre por parte do governo é averiguar quaes os seus delegados, que deixaram de corresponder ao seu pensamento, para não só retirar lhes a sua confiança, como, por todos os meios legaes, punir as autoridades, que infringiram essas recommendações e as disposições das leis penaes.

Em relação aos deploraveis acontecimentos da Victoria, o senado sabe que, desde que delles teve conhecimento, o governo não cessou um só momento de communicar-se com o novo presidente de Pernambuco para animal-o cada vez mais no firme proposito em que está de proceder á rigoroso inquerito sobre os autores desses crimes, para que, entregues á justiça do paiz, sejam devida e rigorosamente punidos.

Não vejo, Sr. presidente que deva nesta occasião tomar tempo ao senado para dar os motivos de confiança do governo na escolha do novo presidente de Pernambuco. Hoje é mais opportuno esperar os acontecimentos para se verificar si tiveram razão os que censuraram a escolha, ou si houve todo fundamento para a confiança com que nomeámos esse nosso delegado.

As relações, a que pareceu alludir o nobre senador por Pernambuco, entre o actual presidente daquella provincia e o honrado senador pelo Piauhy, no animo do governo não podem, de maneira alguma, diminuir a confiança para com esse presidente, que, si além do seu merito proprio, além do seu espirito recto e moderado, além do seu caracter, de sua illustracão, da sua experiencia dos negocios e da pratica nelles adquirida em mais de uma administração que tem exercido, carecesse de conselhos desse illustre cidadão, a quem está ligado por vinculos preciosos, certamente o governo actual não veria nisso perigo: pois que esse cidadão, por sua moderação, por seu espirito de justiça, sempre demonstrado nos altos cargos que tem occupado, revelando-se isento de más paixões politicas, sómente para o bem poderia encaminhal-o.

O Sr. João Alfredo:—Mas quem o accusou?

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—V. Exc. hontem disse que o ministerio actual fôra infeliz na escolha.

O Sr. João Alfredo:—Contesto. Não fiz censuras ao caracter do actual presidente de Pernambuco; o que eu disse está bem claro no meu discurso; o senado ouvio-me.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Estimo ouvir assim o nobre senador.

O Sr. João Alfredo:—O que eu disse foi que a nomeação não foi bem recebida por uma das parcialidades, de cuja conciliação se tratava, e que isto era uma difficuldade para a missão do Sr. Doria. Não me attribua, portanto, V. Exc. palavras que não proferi.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Pareceu-me ver nas palavras do nobre senador, censura no sentido que expliquei; mas, desde que S. Exc. protesta, declaro que não me refiro ao nobre senador, mas áquelles que censuram a nomeação do actual presidente de Pernambuco pelo motivo que mencionei.

O Sr. João Alfredo:—Eu declarei mais que não divergia da opinião dos que pensaram que seria melhor a nomeação de quem não tivesse contra si a prevenção manifestada contra o Sr. Doria.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—O governo confia no actual presidente, e espera que elle, preoccupando-se do pensamento que domina ao governo, procederá com imparcialidade e energia, sem tratar de agradar as parcialidades politicas: e que no caso de que nos occupamos, terá por fim principal fazer vingar a lei e punir os criminosos da Victoria.

Sr. presidente, nós estamos sendo accusados por um procedimento franco e leal que tivemos, e do qual nos havemos sempre de desvanecer; foi o ministerio actual, não ha contestal-o, aquelle que com mais decisão recommendou terminantemente por todos os meios de publicidade, e, si é possivel dizel-o, ainda com mais decisão na intimidade de suas cartas, a seus delegados em todas as provincias do imperio, que se esbstivessem elles e fizessem que as outras autoridades tambem se abstivessem de intervir no processo eleitoral; que fizessem mais do que isto,—arredassem das urnas, afastassem do pleito eleitoral a força publica.

O Sr. Silveira da Motta:—Elles não acreditaram.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Pois bem; o governo actual reconheceu que era um dever por sua parte ter esse procedimento; reconheceu por parte dos seus adversarios e de todos o direito de exigirem o cumprimento desse dever.

O Sr. João Alfredo:—Não se trata mais disso, é da execução.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

—

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

—

PRIMEIRA PARTE

A NOVIÇA

(Continuação do n. 159)

XXI

Os encontros

Batia uma hora da tarde, quando a Sra. Renaud se mettia em um carro descoberto, fazia Irene sentar-se a seu lado, e, depois de haver collocado com precaução no banco da frente, encerrados em uma caixa de papelão, os enfeites comprados por Eva e Marcella, ordenava ao cocheiro que as conduzisse á avenida da Porta Maillot.

Quasi á mesma hora, Fritz apresentava-se ao barão, que acabava de vestir-se.

— As minhas ordens foram executadas? perguntou-lhe o barão.

— O carro está prompto, respondeu o criado, e os dous cocheiros esperam no pateo de honra ás ordens do Sr. barão para se pôrem na boléa.

— Tu vás dispensar Wilhem, disse Walkar.

Fritz inclinou-se e dispoz-se para sahir.

— E substituil-o-has, accrescentou o banqueiro.

— Mas esta manhã, aventurou o homem de confiança, o Sr. barão tinha-me autorisado a sahir...

— Mudei de idéa.

O amigo Fritz sabia por experiencia que de nada valia replicar, e retirou-se de orelha cahida.

Momentos depois, o rico financeiro tomava o caminho dos Campos-Elysios no seu pomposo trem.

Salavert esteve quasi a pular de alegria, ao saber que o criado de quarto acompanhava, em seu lugar, o barão Walkar ás corridas.

Ia, pois, conhecer o mysterio que a casa deserta encerrava.

A manhã tinha estado sombria; mas por volta do meio dia o sol desembuçara-se das nuvens, e brilhava em todo o seu esplendor.

Havia uma hora já que as ricas equipagens e os carros alugados tinham começado a invadir as grandes avenidas dos Campos Elysios, uns encaminhando-se para as corridas, outros—e estes em maior quantidade—limitando-se a pairarem perante os olhos pasmados dos passeiantes.

A's duas horas o ajuntamento dos carros era tão compacto, que já não podiam caminhar senão a passo.

Era como um rio que corria lentamente na direcção do Arco do Triumpho.

Os carros de aluguel, de todos os feitios e de todas as côres, dominavam como sempre.

No meio delles, e com andares mais rapidos, avançavam as equipagens e os pesados omnibus cheios de pareiheiros, na maior parte ligeiramente alegres, em consequencia de copioso almoço.

De um e outro lado da avenide, milhares de pessoas a pé, cegas pela poeira, seguiam a mesma direcção dos carros.

Paris estava toda alli.

Quando algum trem sumptuoso passava, apontava-se com o dedo o seu feliz dono; designavam-se pelos nomes os duques, os principes e as princezas, e repetiam-se os nomes tambem das peccadoras celebres, que se ostentavam reclinadas nos coxins de suas carruagens de oito molas.

Na occasião em que a turba achava-se mais espessa foi que appareceu a equipagem do barão Walkar.

Os dous gromms de jaqueta côr de laranja, que precediam o trem, tinham causado sensação, e a carruagem sahida das officinas de Bender, provocara a admiração dos entendidos.

Tesos nas suas ricas librés, os dous cocheiros deixavam cahir do alto da boléa olhares desdenhosos sobre os que passeiavam.

Quanto ao barão, conservava-se indolentemente estendido no fundo do carro, e suas feições fatigadas tinham essa expressão de indifferença, que é um dos signaes de apurado gosto da nossa época estragada.

Na encruzilhada atravessou elle ao lado de uma brilhante equipagem, que uma leôa guiava.

Era Celestina Marbeau.

Avistou ella o barão, e dirigio-lhe um desses sorrisos discretos que essas damas reservam para os seus protectores sérios.

O banqueiro encarou-a com ar que significava: Tem noticias da menina?

Celestina comprehendeu a interrogação muda, e respondeu com um piscar d'olhos negativo; depois, com uma chicotada obrigou os seus cavallos a apertarem o passo, e afastou-se.

Quando o trem do barão alcançou a Porta Mailtot, o ajuntamento era tal que a fila de carruagens foi obrigada a parar.

Walkar, durante essa parada, para matar o tempo, pôz-se a examinar a multidão de papalvos, que se dirigiam para as corridas.

De repente seus olhares cahiram em uma carruagem descoberta, na qual acabavam de entrar duas mulheres que sahiam da casa cuja entrada tinha o numero 17.

O barão estremeceu, e um sorriso de contentamento expandio-se-lhe nos labios.

A causa daquelle estremecimento e daquelle sorriso era uma moça vestida com simplicidade, mas adoravelmente formosa, que sentara-se no carro ao lado de uma mulher de certa idade.

Com a ponta da bengala, o barão bateu no hombro de Fritz, que voltou-se immediatamente.

— Apêa-te e vem cá! disse-lhe o banqueiro.

Fritz obedeceu; e um segundo depois apresentava-se na portinhola.

— Olha para o lado opposto e repara naquelle carro de praça onde estão duas mulheres, uma velha e outra moça, continuou o banqueiro á meia voz.

— Vejo, disse o criado.

E, soltando uma exclamação de sorpresa.

A menina Irene! accrescentou.

— Sim, Irene, que a policia debalde procurou em Paris inteiro, e que o acaso vem collocar no meu caminho; vais seguil-a, não a percas de vista um momento; cumpre, estás ouvindo? cumpre que essa noite eu saiba onde ella mora.

— Procurarei, Sr. barão, cumprir as suas ordens.

— Não se trata de procurar, mas de executar. Lembra-te que o teu futuro está nas minhas mãos.

Fritz empallideceu, ouvindo esta ameaça disfarçada.

— Esta noite, respondeu elle, o Sr. barão saberá a morada da menina.

E, esgueirando-se por entre os cavallos, com risco de se fazer esmagar, afastou-se.

O ajuntamento tinha afinal cessado, e a linha de carros poz-se de novo em movimento.

O barão não queria, sem duvida, ser reconhecido por Irene, pois fez signal ao seu cocheiro para apressar a marcha do trem.

Mas esta precaução tinha sido inutil.

A moça, vendo a equipagem principesca precedida por dous grooms, deitara machinalmente os olhos para a personagem que a occupava, e um pequeno grito, meio de pasmo, meio de medo, escapou-se-lhe dos labios.

— Que tem, menina? perguntou-lhe a Sra. Renaud, impressionada pela subita pallidez da moça.

— O Sr. Durand! respondeu Irene em voz baixa, designando com o olhar o barão Walkar.

— O Sr. Durand! repetio a florista, debruçando-se para ver a personagem indicada.

Mas o trem já ia longe.

— Sim, é a cara delle! continuou a moça; é elle mesmo, estou convencida de que é.

— Em todo caso, minha filha, respondeu a Sra. Renaud, approximando-se de Irene, que tremia, elle não a vio, pois que afastou-se, e além disso a senhora está commigo e não corre perigo nenhum.

Um quarto de hora se passou.

Quando o carro descoberto chegou ao arco da Estrella, o cocheiro, em vez de seguir a grande avenida dos Campos Elysios, voltou rapidamente á esquerda, e embrenhou-se no bairro pouco frequentado que circula em torno das ruas de Balzac.

A digna florista, impressionada pela solidão das ruas, puxou pela manga do cocheiro, e disse-lhe:

— Você engana-se de caminho, meu amigo; para onde nos conduz?

(*Continuar-se-ha*)

Typ do *Diario*, rua do uDque de Caxias n. 42

MUTILADO